UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.120

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA,TERÇA-FEIRA, 6 de Abril de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESPERANÇA

Casos de covid-19 desaceleram em Umuarama. Apenas UTIs estão lotadas

Quantidade de exames realizados para detectar a covid-19 recuou mais de 30% em Umuarama e cidades da região

A semana começa com notícias mais animadoras em relação ao ataque do coronavírus em Umuarama e cidades próximas. A 12ª Regional de Saúde informou que diminuiu o número de pessoas na fila para fazer a testagem de covid-19. Na semana epidemiológica do dia 27 de março ao dia 3 de abril o número de amostras enviadas para exame foi 34% menor em relação a semana anterior. O pessoal da Saúde atribui a redução nos exames às medidas restritivas e, principalmente, ao fechamento total (lockdown) adotado em Umuarama e algumas cidades da região. Mas ainda é preocupante a ocupação total dos leitos de UTIs. Página A3

UMUARAMA

Famílias de alunos vão receber cestas de alimentos

Página A3

UMUARAMA MELHORA ESTRADAS RURAIS - Com planejamento, dedicação das equipes e o maquinário disponível, a Prefeitura de Umuarama está melhorando as estradas em todo o município como a "Coronelzinho" (foto), perto de Nova Jerusalém. Mas tem várias outras que também receberam investimentos. Página A5

PESCA PROIBIDA - A Polícia Ambiental flagrou um grupo de pessoas pescando com rede no rio Ivaí, perto de Tapira, o que é proibido e assando dois peixes nativos durante o feriado de Páscoa. Na ação foram apreendidos ainda 210 metros de rede de emalhar e um bote de madeira que também foi destruído. O grupo foi multado em R$ 6,6 mil e deve responder por crime ambiental. Página A6

NOTA DE
PESAR

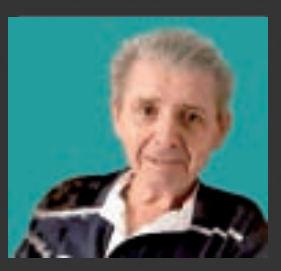

Com grande pesar a prefeita Valdete Cunha, em nome do Governo Municipal, se solidariza com a familia do Sr. Felipe Antonio Mendes, um pioneiro de nossa cidade, que faleceu na manhã desta sexta-feira, 02, aqui na cidade de Pérola.

Felipe Antonio Mendes teve sua participação efetiva na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida;

Movidos pelo sentimento de profundo pesar, a prefeita Valdete Cunha e toda administração se solidariza à familia enlutada e manifesta sinceras condolências aos familiares e amigos. Pedimos a Deus que ilumine sua alma e o dê o descanso eterno.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

LICITAÇÕES PARA EMPRESAS LOCAIS - A Prefeitura de Umuarama atualizou a agenda de licitações e pregões dos próximos meses, para facilitar a organização das empresas interessadas em vender ao município. E quem vai disputar os certames deve acompanhar. Página A5

PAULO GUEDES

Ministro diz que o País caminha para a prosperidade

Página A2

AMERIOS

São Jorge do Patrocínio é o que mais vacina na região

Página A5

Coluna Ilustradas

Dívidas de igrejas com INSS e Imposto de Renda já chegam a R$ 1,9 bilhão

Beneficiadas com um perdão de dívidas concedido sob a bênção do presidente Jair Bolsonaro, as igrejas acumulam R$ 1,9 bilhão em débitos inscritos na Dívida Ativa da União (DAU). Algumas delas deixaram de pagar à União até mesmo a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda já descontados do salário dos empregados.

Cerca de R$ 1 bilhão dessa dívida corresponde a débitos previdenciários não especificados, isto é, podem ser tanto a parcela devida pelo empregador quanto a parte recolhida em nome do empregado. Outros R$ 208 milhões do montante são contribuições patronais inadimplentes. Os valores incluem débitos em fase de cobrança, negociados em algum tipo de parcelamento ou até mesmo suspensos por decisão judicial.

Há ainda R$ 4 milhões em contribuições que as igrejas descontaram da remuneração de seus funcionários, mas não repassaram ao INSS. Deixar de repassar à Previdência a contribuição dos contribuintes configura apropriação indébita, um crime previsto no Código Penal e punido com dois a cinco anos de reclusão, além de multa.

Os valores consideram apenas as cobranças sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sem incluir os débitos ainda em fase administrativa, que tramitam na Receita Federal.

Guedes assegura que País segue no 'caminho da prosperidade'

O ministro da Economia, Paulo Guedes, mais uma vez vendeu a ideia de que o Brasil segue no "caminho da prosperidade", apesar do recrudescimento da pandemia de covid-19 no País.

"Estamos no nosso programa. Essa semana temos R$ 10 bilhões em concessões de aeroportos, terminais portuários, e mais uma ferrovia. O Brasil vai enfrentar a guerra nos dois frontes, na Saúde e na Economia. Precisamos de vacinação em massa e rápida, para garantir o retorno seguro ao trabalho. O PIB já voltou em V. O que se discute hoje é se taxa de crescimento vai ser 3% ou 3,5%, ou se recrudescimento com o recrudescimento da pandemia, nós seremos abatidos novamente", afirmou, em videoconferência com a XP Investimentos.

Guedes reconheceu que a pressão sobre a inflação subiu, mas lembrou que o Banco Central atua para garantir que os aumentos de preços setoriais e transitórios não se tornem permanentes e generalizados.

"Nós, do ponto de vista fiscal, estamos tentando voltar para déficits mais manobráveis. A desalavancagem de bancos públicos prossegue. O BNDES vai devolver R$ 100 bilhões ao Tesouro, a Caixa vai fazer uma ou duas desestatizações", afirmou o ministro da Economia. "Teremos capacidade de manter equilíbrio entre saúde e responsabilidade fiscal", completou.

Apesar de dizer que não faria previsões, Guedes avaliou que baque do recrudescimento da pandemia em 2021 será menor e mais curto do que o impacto visto no ano passado. O ministro ainda deu orientações sanitárias a prefeitos e governadores.

Contra suspeição de Moro, advogados pedem análise sobre competência de Curitiba

O núcleo duro da extinta força-tarefa da Operação Lava Jato enviou nesta segunda-feira, 5, um memorial ao Supremo Tribunal Federal (STF) defendendo que o Plenário da Corte analise a decisão do ministro Edson Fachin que declarou a incompetência da Vara Federal de Curitiba para processar as acusações contra o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT), anulando as condenações do petista nas ações do triplex do Guarujá e do sítio de Atibaia, ambos em São Paulo. Os advogados Marcelo Knopfelmacher e Felipe Locke Cavalcanti defendem procuradores da força-tarefa.

O movimento é uma manobra para retomar a estratégia inicial de Fachin, que ao anular as condenações de Lula queria dar como encerrada a discussão sobre a suspeição do ex-juiz Sérgio Moro. O ministro acabou duplamente vencido na Segunda Turma: os colegas entenderam que a análise deveria ser retomada e, ao final do julgamento, formaram maioria para declarar Moro parcial no caso do triplex.

"Uma vez confirmada (se confirmada) a incompetência do Juízo da Vara de Curitiba, entende-se que ficará prejudicada a questão relativa à suspeição do Juízo, porque com tal reconhecimento o processo retorna à fase de recebimento da denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, decidindo o Magistrado de primeiro grau se aproveita os atos instrutórios do processo ou não, inclusive prevenindo possível prescrição na esfera penal", argumentam os advogados.

COMBATE À COVID-19

Estados acertam estratégia própria contra a pandemia devido à inércia nacional

Brasília (AE) - Mesmo com a criação de um comitê nacional de combate à pandemia de covid-19 - colegiado sob coordenação do presidente Jair Bolsonaro -, governadores sustentam que ainda não conseguiram abrir um canal de diálogo com o governo federal. Sem interlocução e em constante embate com o Palácio do Planalto, Estados acionaram organismos internacionais e estabeleceram estratégia própria para comprar vacinas e promover o intercâmbio de insumos.

OMS e OPAS

Em decisão articulada no Fórum dos Governadores e sem aval do Planalto, os consórcios de governadores do Norte e Nordeste enviaram cartas ao diretor da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, e à diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), Carissa Etienne, pedindo a revisão dos critérios usados para distribuição de vacinas do Covax Facility.

Covax

O Covax Facility é uma iniciativa da OMS, da Coalizão para Promoção de Inovações em prol da Preparação para Epidemias e da Aliança Mundial para Vacinas e Imunização, em parceira com a Unicef. O objetivo do consórcio global é acelerar o desenvolvimento e a fabricação de vacinas contra a covid-19 e garantir acesso igualitário à imunização. A entrega dos imunizantes ao Brasil ficou a cargo do Fundo Rotatório da Opas.

ONU

Em outra frente, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), enviou um ofício ao secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Antonio Guterres, no qual afirma que o Brasil vive uma situação "dramática" em relação à pandemia e solicita a antecipação da entrega de vacinas da Covax Facility. Nenhuma das iniciativas teve participação do governo federal.

Os governadores integraram ainda seus secretários de comunicação para que eles formulem campanhas com uma narrativa unificada em defesa do distanciamento social e do uso de máscaras - práticas questionadas por Bolsonaro desde o início da pandemia. No plano político, medidas como a imunização prioritária de professores e policiais também foram debatidas no grupo de WhatsApp do Fórum de Governadores.

'Burocracia'

Na mais recente reunião dos chefes dos Executivos estaduais com Pacheco, semana passada, foi sugerida ao presidente do Senado a criação de um outro comitê, independente do Planalto e que tenha a participação de Fiocruz, Butantan, prefeitos, secretários de Saúde e governadores. A demanda, porém, não avançou. Pacheco integra o comitê nacional, junto com o presidente Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL).

Falta de diálogo

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), que foi eleito na onda do bolsonarismo e hoje mudou o tom em relação ao presidente, também reclama da falta de diálogo com o governo federal, mesmo após a criação do comitê. "Infelizmente, o presidente da República designa outra autoridade como interlocutor desse processo porque não consegue dialogar com os governadores nem liderar o combate à pandemia de forma responsável. Lamentamos muito essa postura", afirmou Leite ao Estadão.

Bolsonaro diz que 'O Brasil precisa voltar a trabalhar'

Brasília - Em mais uma defesa pelo retorno à normalidade das atividades econômicas, o presidente Jair Bolsonaro repetiu nesta segunda-feira, 5, que "o Brasil precisa voltar a trabalhar". O chefe do Executivo reiterou o seu discurso sobre enfrentar o vírus e o desemprego juntos, problemas que classificou como "gravíssimos".

"Bato na mesma tecla desde março do ano passado, temos dois problemas pela frente gravíssimos ainda o vírus e o desemprego. E também sempre bati na mesma tecla as medidas para combater o vírus, os seus efeitos colaterais não podem ser mais danosos que o próprio vírus", disse em evento para entregas de residências em São Sebastião, região administrativa do Distrito Federal. "O Brasil precisa voltar a trabalhar", acrescentou.

No evento de hoje, Bolsonaro visitou e fez a entrega simbólica de residenciais patrocinados pela Caixa Econômica Federal em parceria com o governo do DF. "Pessoas necessitadas estão recebendo um benefício, um imóvel patrocinado pela nossa Caixa Econômica Federal. É sinal que teve gente que não parou durante a pandemia", comentou.

Em reforço à sua posição contrária às medidas de fechamento, Bolsonaro citou que dos quatro beneficiários que receberão as novas residências uma pessoa é aposentada e três estão desempregados. "Pessoas humildes, só Deus sabe como estão sobrevivendo", disse. Bolsonaro mencionou ainda que deve viajar na quarta-feira, 7, para Chapecó (SC), onde avaliou como um exemplo a gestão de combate à pandemia.

Bolsonaro estava acompanhado dos ministros Rogério Marinho, do Desenvolvimento Regional, e Flávia Arruda, da Secretaria de Governo, que tomará posse amanhã, além do presidente da Caixa Econômica, Pedro Guimarães, e do governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB).

Planalto confirma que Bolsonaro dará posse a sete ministros nesta terça-feira

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro promoverá mais um evento no Palácio do Planalto nesta terça-feira, 6, às 10h, desta vez para dar posse a sete ministros de seu governo. A cerimônia oficializará as seis trocas ocorridas na equipe ministerial na semana passada. Além disso, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, também deve ser oficializado simbolicamente, já que assinou seu termo de posse de forma reservada no dia 23 de março.

A cerimônia será realizada no Salão Nobre do Planalto e deve reunir autoridades do governo, parlamentares e demais convidados. Desde o início da pandemia da covid-19, Bolsonaro promoveu pelo menos 41 cerimônias com aglomeração no Palácio do Planalto.

Além de Queiroga, o evento também será simbólico para outros dois ministros já empossados na semana passada em ato reservado no gabinete do presidente. São eles: André Mendonça, da Advocacia-Geral da União (AGU), e Anderson Torres, da Justiça e Segurança Pública.

Na cerimônia de hoje, serão empossados os ministros militares que mudaram de pastas após o presidente Jair Bolsonaro demitir Fernando Azevedo e Silva, do Ministério da Defesa. A pasta agora é comandada pelo general Walter Braga Netto, que para isso deixou a chefia da Casa Civil. Em seu lugar, assumiu Luiz Eduardo Ramos, até então responsável pela Secretaria de Governo (Segov).

A articulação com o Parlamento irá agora para as mãos da deputada Flávia Arruda (PL-DF), ministra nomeada chefe da Segov e mais uma representante do bloco Centrão dentro do governo. A deputada e Carlos França, que substituirá Ernesto Araújo no Ministério das Relações Exteriores, completam o grupo de novos ministros que serão empossados nesta terça.

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Uma Páscoa envolta em melancolia

• Eliseu Auth

Escrevo no domingo de Páscoa. Antes que algum ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" ou freqüentador das redes sociais me repreenda, digo que Páscoa sempre foi será a maior festa da cristandade. Sem a ressurreição, que sentido teria ser cristão? Tirante isso, o lado festivo está envolto em clima de tristeza por mais de 330 mil brasileiros assassinados pelo covid. Não gostaria de falar disso e nem lembrar que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. Nossas autoridades federais subestimaram o vírus, não ouviram os cientistas, xingaram a máscara, promoveram aglomerações e deixaram de adquirir as vacinas que faltam. Um descalabro que agora querem remediar.

Ninguém devolve as vidas que se foram. Fomos incautos e prolongamos a pandemia por não fazer o que deveríamos ter feito para evitar que o vírus se alastrasse. Insistimos no falso dilema entre saúde e economia, quando todos sabem que esta só voltará ao normal quando o vírus estiver sob controle. Bons tempos aqueles em que a gente se reunia em família, ía à missa da Páscoa, se abraçava, comia chocolate "Neuguebauer" e ovos pintados que o coelhinho trazia. Ainda tomava gasosa e cantava aleluias ao Cristo ressuscitado. Agora, nem dá para juntar parentes. Aí bate um misto de dor e de saudade pelos amigos, familiares e conhecidos que se foram para nunca mais voltar. Por isso, sobre esta Páscoa paira um ar bucólico de melancolia e de mil apreensões.

Mas, é Páscoa. Para os que crêem, o Dia da Ressurreição de quem se sacrificou por nós. Ainda que seja uma Páscoa envolta em melancolia.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

12ª REGIONAL DE SAÚDE

Coronavírus desacelera após lockdown, mas UTIs continuam lotadas em Umuarama

Umuarama – As restrições adotadas pelo Governo do Estado, Prefeituras e o fechamento de algumas cidades da 12ª Regional de Saúde de Umuarama estão começando a gerar números positivos, em relação a taxa de transmissão do novo coronavírus. Na semana epidemiológica do dia 27 de março ao dia 3 de abril o número de amostras enviadas para exame foi 34% menor em relação a semana anterior.

Conforme dados da 12ª Regional de Saúde de Umuarama, na semana epidemiológica do dia 19 de março até 26 de março o setor responsável pelas amostras de covid-19 apresentou o total de 1.528 coletas, porém o número reduziu na semana entre o dia 27 de março ao dia 3 de abril para 997 amostras. Neste cenário foram menos 75 exames por dia, em um período que o Governo do Paraná aumentou o número de testagem.

A diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, esclareceu que menos exames representa menos pessoas apresentando sintomas de covid-19. "Tivemos menos envio de amostras vindo de Umuarama e das cidades que realizaram o fechamento. Por isso a importância das pessoas manterem as medidas de prevenção e vamos ver como esses números se portam depois do feriado de Páscoa", disse.

Na semana epidemiológica do dia 27 de março ao dia 3 de abril o número de amostras enviadas para exame foi 34% menor em relação a semana anterior

Leitos lotados

Mesmo com a leve desaceleração do vírus, os hospitais cadastrados para atender pacientes covid-19 e Pronto Atendimento continuam com lotação de leitos. No boletim da Uopeccan emitido todas as manhãs, o hospital contava com 25 pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI/Covid) e 37 em ala de Enfermaria/Covid. Já o Hospital Cemil estava com seus dez leitos de UTI/Covid com pacientes.

PARANÁ

O Governo do Paraná também emitiu informações na redução da taxa de transmissão do coronavírus. Conforme matéria da Agência Estadual de Notícia (AENotícia) o número de casos de covid-19 ainda é elevado no Paraná, mas o Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) de domingo (4) apontou queda pela quarta semana consecutiva, desde o começo de março.

É a primeira vez em um mês que os casos estão distantes de 30 mil por semana. O balanço leva em consideração os dias das confirmações, não a divulgação. Restrições adotadas pelo Governo do Estado e as prefeituras foram cruciais para conter o vírus.

A nona semana epidemiológica de 2021, estabelecida pelo Ministério da Saúde, foi entre 28 de fevereiro e 6 de março. No período foram registrados 37.831 casos, maior patamar desde dezembro de 2020 no Paraná. Desde então houve redução para 35.647 casos na semana 10 (de 7 a 13 de março), 34.122 casos na semana 11 (14 a 20 de março), 29.585 casos na semana 12 (21 a 27 de março) e 15.478 casos na semana 13 (28 de março a 3 de abril). O último comparativo aponta queda de quase 15 mil casos.

PIOR MOMENTO

Segundo o secretário estadual de Saúde, Beto Preto, os números apontam para uma realidade dos últimos dias que ajuda a embasar as decisões do Governo do Estado e Prefeituras. No entanto, ele destacou que a ocupação de leitos de UTI e de enfermaria ainda está muito alta, resultado de contaminações que ocorreram nos últimos meses, e que março foi o pior mês da pandemia no Paraná, com mais de 140 mil casos e 4 mil óbitos. "A transmissão comunitária é uma realidade, o que significa dizer que não é mais possível rastrear qual é a origem da infecção, indicando que o vírus circula em todas as regiões. Estamos enfrentamento o pior momento da pandemia", afirmou Beto Preto.

Boletim registra uma morte e 28 novos casos de covid

Umuarama – A morte de um homem de 70 anos por covid-19 e que estava internado no Hospital Uopeccan foi confirmada ontem pela Secretaria Municipal de Saúde. O óbito ocorreu no domingo (4) e eleva para 126 o total de umuaramenses que perderam a batalha contra a doença desde o início da pandemia.

Na tarde de segunda-feira (05) foram confirmados mais 28 casos (18 mulheres, oito homens e duas crianças). A cidade tem hoje 823 positivados em isolamento domiciliar e 57 pacientes hospitalizados, 21 deles em unidades de terapia intensiva (UTI) e 36 em enfermarias.

Do total de 23.105 notificações de síndromes gripais registradas desde março do ano passado, 12.843 foram descartadas para o coronavírus, 9.275 testaram positivo e há ainda 987 casos suspeitos em investigação. Dos contaminados, 8.281 (cerca de 90%) conseguiram se recuperar da doença. Nos hospitais, a ocupação de leitos segue próxima do limite.

Conforme a última atualização da Secretaria de Estado de Saúde, das 38 UTIs de Umuarama, 36 estavam ocupadas e dos 64 leitos de enfermaria, 53 contavam com pacientes nesta segunda.

megaleilões
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel:** Alto Piquiri-PR. Centro. Rua Tiradentes, s/nº - (no IPTU consta nº 1735) - Data 17 - Qd. 31. CASA. Áreas totais: terr. 388,40m² e constr. 220,00m² (estimado no local). Matr. 919 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes para averbação da demolição da construção identificada na matrícula e da área construída que vier a ser apurada no local, nome da rua e numeração predial, correrão por conta do comprador. Obs.: Consta Ação Revisional de Contrato em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Alto Piquiri/PR, processo nº 0000987-64.2015.8.16.0042. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Ocupada (AF). **1º Leilão:** 20/04/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 251.443,50 ; **2º Leilão:** 23/04/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 138.000,00; **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.
Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.megaleiloes.com.br.
Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

Divisão de Alimentação Escolar distribuirá cestas e leite para famílias de alunos

Umuarama - Enquanto não retornam as aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação informa que segue com a distribuição periódica dos kits de alimentos para as famílias dos alunos cadastradas no Programa Merenda em Casa e que atendam aos critérios como ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou possuir renda familiar de até dois salários mínimos. A entrega às famílias foi organizada por grupos e inicia nesta terça-feira, 6, para as famílias do Grupo 1. Na quinta-feira, 8, será a vez dos integrantes dos estabelecimentos do Grupo 2.

Os horários de distribuição das cestas serão conforme agenda enviada previamente às famílias e seguirá direto, sem pausa para o almoço, até a conclusão das entregas, explicou a nutricionista Fabiana Tonon Laino, da Divisão de Alimentação Escolar. As cestas de alimentos são compostas por frutas, legumes e verduras como alface, cenoura, berinjela, banana, batata-doce, tomate e mamão e totalizam 1.033 unidades, além de 2.241 litros de leite. "Esses alimentos são um aporte nutricional para as refeições dos alunos", complementou Fabiana.

Os grupos foram divididos da seguinte forma:

Grupo 1

– Escolas municipais Jardim União, Analides de Oliveira Caruso, Sebastião de Matos, Rui Barbosa, Souza Naves, Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, Benjamin Constant, Papa Pio XII, Cândido Portinari e os CMEIs Cândido Portinari, Madre Paulina, Ranice Benedito de Araújo Teixeira, Vilmar Silveira, Rachel de Queiroz, Helena Kolody, Graciliano Ramos e Maria Montessori.

Grupo 2

– Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), escolas municipais Serra dos Dourados, Carlos Gomes, Evangélica, Jardim Birigui, Malba Tahan, Manuel Bandeira, Padre José de Anchieta, Paulo Freire, São Cristóvão, São Francisco, Dr. Germano Norberto Rudner, Vinícius de Moraes e Tempo Integral e os CMEIs Cecília Meireles, Cora Coralina, Ignácio Urbanski, Nelly Gonçalves, Maria Yokohama, Rubem Alves, São Cristóvão, São Francisco, São Paulo e Anjo da Guarda.

Os horários de distribuição das cestas serão conforme agenda enviada previamente às famílias e seguirá direto

Aciu disponibiliza consultoria gratuita para associados

Umuarama - O projeto Noroeste Competitivo surgiu para estimular e fomentar a economia da região Entre Rios através do associativismo e do cooperativismo. Uma das estratégias é o programa Noroeste Compra Noroeste, iniciado no ano passado para estimular a compra local.

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), outras entidades do gênero, Sebrae, Sicoob e Sicredi são parceiras da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais da Entre Rios (Cacier) na iniciativa.

"A mais recente novidade é a consultoria gratuita em gestão para associados. Uma bela oportunidade, com pessoal altamente especializado. O atendimento será individual e já pode ser agendado", explica o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos.

A consultoria contemplará diagnóstico com os seguintes critérios de avaliação: liderança, estratégia e planos, clientes, processos, pessoas, finanças e resultados.

Palestra

"O conteúdo de excelência, acessível a todos os filiados, será complementado com a palestra 'Foco no resultado e não no problema', com Paula Polizeli, no dia 4 de maio", explica Renata Cristiane da Silva, executiva da Cacier. O agendamento pode ser solicitado pelo telefone (44) 3621-6700.

Boletim da Saúde confirma mais 1.436 casos e 106 mortes de Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta segunda-feira (5) 1.436 casos confirmados e 106 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 855.047 casos confirmados e 17.288 mortos em decorrência da doença.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de abril (1.058), março (327), fevereiro (18) e janeiro (2) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: abril (2), maio (1), julho (2), agosto (1), setembro (1), outubro (1), novembro (11) e dezembro (12).

INTERNADOS

2.676 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados no Paraná. São 2.081 pacientes em leitos SUS (958 em UTI e 1.123 em leitos clínicos/enfermaria) e 595 em leitos da rede particular (301 em UTI e 294 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 2.592 pacientes internados, sendo 941 em leitos UTI e 1.651 em enfermaria. Eles estão em leitos da rede pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A Sesa informa a morte de mais 106 pacientes. São 45 mulheres e 61 homens, com idades que variam de 18 a 89 anos. Um óbito ocorreu em dezembro de 2020 e os demais de 23 de fevereiro a 5 de abril de 2021.

Sumiu

Alguém sabe dizer o que foi feito com as cédulas de R$ 200?

Não vi nem sinal...

É a cédula que foi sem nunca ter sido...

Escrito apenas ontem...

A degeneração de um povo, de uma nação ou raça, começa pelo desvirtuamento da própria língua.

- Ruy Barbosa.

Prefeita de Cruzeiro do Oeste entregou kits merenda escolar

Os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Oeste receberam, na semana passada, o 1º kit alimento escolar do ano de 2021. A prefeita Helena Bertoco esteve acompanhando pessoalmente a entrega dos kits, tendo em vista a importância e carinho com que trata a educação no município. "Mesmo sem as crianças presentes, não poderíamos deixar de estar presentes, através de um alimento, uma guloseima, que faz toda diferença numa data festiva como a Páscoa", disse a prefeita.

A secretária da educação, professora Onilda Barbosa, agradeceu o trabalho de toda a equipe que preparou os kits com todo esmero para alegrar as crianças, ressaltando que "com esta ação, os recursos da merenda escolar são destinados aos alunos. Nosso município, através do Programa Compra Direta, mesmo em período de pandemia, tem adquirido produtos que complementam a alimentação dos nossos alunos. Assim os produtores rurais têm venda garantida com suas produções", disse.

Prefeita Helena e secretária Onilda acompanharam a entrega dos kits

Foram preparados 2.200 kits merenda, 2.200 kits Páscoa, bem como bolacha e pão caseiro, ovos, verduras, legumes, frutas diversificadas para as escolas/cmeis.

Ele disse:

"A norma determina que o valor pago aos partidos nunca seja inferior, comparado com o ano anterior. A quantia varia de acordo com o número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária. O número de eleitores é multiplicado por R$ 0,35 e esse valor é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)".

De Felipe Ribeiro, advogado eleitoral, explicando porque falta dinheiro para UTIs e remédios e a sobra dinheiro para o Fundo Partidário

Só mentira do bem

O Google, empresa gigante no mercado de tecnologia, cancelou pelo segundo ano seguido as brincadeiras de 1º de abril, o Dia da Mentira.

Mentiras do 'bem', aquelas ditas pelos companheiros politicamente corretos, seguem permitidas na plataforma.

Mudou

Mudanças no Código de Trânsito começam a valer neste mês; Motoristas devem ficar atentos aos novos prazos de renovação da CNH, ao número de pontos por infrações e à punição a quem causar morte no trânsito.

Ratinho presidente

Gilberto Kassab, presidente nacional do PSD, disse que o partido tem vários nomes para concorrer à presidência em 2022 e citou pela segunda vez o nome do governador do Paraná Ratinho Júnior.

Ratinho já havia dito anteriormente que não pensa em presidência.

Por enquanto...

Fuga

Em entrevista à revista Veja o empresário brasileiro Carlos Ghosn afirma que a Renault pode deixar o Brasil, além da Nissan, que formam a 'Aliança'.

O empresário comandou as duas empresas até cair em desgraça sob denúncia de ocultar ganhos e uso indevido de ativos da empresa.

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao som de Simon & Garfunkel, todo o repertório da dupla, com direito a repeteco de Bridge Over Troubled Water, que já sinalizava as tensões que levaram os dois a por fim ao projeto musical juntos.

Uma pena, mas ficou um baita legado!

Papo rápido

- A fome não pode esperar...

- Pode sim, o prefeito de Curitiba disse que a fome pode esperar e que esperar um pouco aumenta o apetite...

Teatro na escola; Cultura e arte para todos, em live no sábado

O Elite Rede de Ensino realizará no sábado (10/04), às 15h, o "Teatro na Escola", no formato de live, via canal do Elite no YouTube. As peças gratuitas e abertas a todos têm como objetivo levar cultura e arte aos estudantes, ampliar o repertório de histórias, favorecendo o desenvolvimento da imaginação, o pensamento crítico e o entendimento de linguagem não verbal. A primeira sessão, voltada para o ensino fundamental – anos iniciais, começará às 15h com a peça "Mala de Histórias, uma viagem ao reino das palavras". Em seguida, às 16h, acontecerá o espetáculo "Reino da Bicharada" destinado à educação infantil. Como participar? canal do Elite no YouTube

Lentidão

Organização Mundial da Saúde critica lentidão da vacinação contra na Europa Covid-19.

Deve ser horrível viver em um país onde a vacinação é lenta...

Comunicação

Informação é tudo, durante a pandemia e sempre.

A Secretaria de Saúde de Umuarama tem um novo canal de contato com a população, para esclarecer dúvidas e prestar informações sobre a vacinação contra o coronavírus.

Através do fone (44) 3639-1948 é possível tirar dúvidas.

Covid-19: Portugal reabre museus, terraços e escolas após 2 meses de fechamento

São Paulo (AE) - Museus, varandas de cafés e escolas de ensino médio de Portugal voltaram a abrir, nesta segunda-feira, 5, após dois meses de fechamento, na segunda fase do plano de desconfinamento do país, duramente atingido pela covid-19 no início do ano. Depois da reabertura das escolas primárias em 15 de março, nesta segunda-feira foram os alunos do ensino médio que voltaram às salas de aula. "Vamos virar uma página na esperança que não seja necessário um retrocesso", comemorou o presidente português, Marcelo Rebelo de Sousa.

Os demais setores que retomarem as atividades deverão seguir rígidas normas sanitárias. As reuniões estão limitadas a quatro pessoas por mesa nos terraços, e os museus terão de adaptar seus horários. Nas academias, as aulas coletivas não estão autorizadas.

"Este leve retorno à normalidade acontece no momento certo. Estávamos cansados do confinamento", disse à agência AFP Pedro Rosa, um funcionário público de 48 anos ao tomar seu café sozinho na área externa de um estabelecimento do centro turístico de Lisboa.

Enfrentando uma explosão de casos de coronavírus após as festas de final de ano, que provocou a saturação dos hospitais, o governo português impôs um segundo confinamento geral em meados de janeiro, seguido uma semana depois do fechamento das escolas

Para favorecer o retorno seguro às escolas, o governo se apoia na realização em massa de testes de diagnóstico e em um plano de vacinação para os profissionais da educação.

Segundo o plano de desconfinamento do governo, as escolas de ensino médio, universidades e salas de espetáculo deverão esperar até 19 de abril para abrir. Os restaurantes aguardarão até o início de maio.

Queda de consumo

Avaliações de analistas das principais consultorias de consumo do país indicam que o espaço para o consumo está se estreitando no Brasil e os gastos das famílias devem cair neste ano, voltando nos patamares de 2015 e 2016, quando o país enfrentava sua maior recessão.

Mas, ressaltam, haverá consumo, haverá demanda e alguém estará pronto para vender.

Do Tusquinha

Sou determinado.

Quando sei que não vou conseguir, aí é que não consigo mesmo.

- Ayrton Baptista Junior.

Carlos Alberto de Nóbrega volta a gravar 'A Praça é Nossa' no SBT

São Paulo (AE) - Carlos Alberto de Nóbrega, de 84 anos, comemorou o fato de voltar a gravar A Praça é Nossa, no SBT, um ano após o anúncio de pandemia do novo coronavírus. O apresentador usou as redes sociais no sábado, dia 3, para dar a notícia aos internautas. "Tirei a barba. Sabe por quê? Porque no dia 13 estou gravando o primeiro inédito do ano! Vamos começar tudo de novo. Fiquei mais jovem, fala a verdade, né?", brinca, em vídeo que publicou no Instagram. O humorista foi internado no fim de fevereiro deste ano no Hospital Sírio Libanês, na capital paulista após testar positivo para a covid-19. A esposa dele, a médica Renata Domingues de Nóbrega, de 42 anos, já estava no local dois dias antes, também por causa do vírus. O casal já havia tomado a primeira dose da vacina contra o coronavírus e conseguiu se recuperar.

MEIO RURAL

Prefeitura de Umuarama recupera Estrada Coronelzinho perto de Nova Jerusalém

Umuarama - A conservação de estradas rurais nunca foi tão efetiva em Umuarama, como nos últimos anos. Com uma malha viária superior a 600 quilômetros de estradas em leito natural (sem pavimentação), o município sempre enfrentou dificuldades. Em épocas de chuvas os atoleiros e erosões prejudicam o escoamento da produção agropecuária e o deslocamento dos moradores, enquanto nos períodos de estiagem o problema são os areões, a poeira e o piso irregular.

Por isso, e graças ao apoio do prefeito Celso Pozzobom que renovou e ampliou a frota de máquinas, implementos e caminhões do pátio rodoviário, a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários tem ampliado os serviços de readequando e eliminado problemas em estradas de todas as regiões do município. Recentemente um trecho de 4,8 mil metros da Estrada Amarela (que liga as rodovias PR-489 e PR-323, via Estrada Vermelha) foi recuperado com adequação e cascalhamento com resíduos de construção civil processados pela usina de britagem do município, nos pontos mais críticos.

As chuvas pesadas do início do ano danificaram muitas estradas de Umuarama, além de romper curvas de nível e caixas de contenção

O secretário Mauro Liutti (Serviços Rodoviários) lembra que os maquinários da Prefeitura foram empregados em serviços de patrola, adequação e limpeza de caixas de contenção de águas pluviais em estradas dos distritos de Roberto Silveira e Nova Jerusalém, na Estrada Velha de Perobal e na Estrada Perobal de Santa Eliza, entre outras. "Realizamos readequação da Estrada Coronelzinho (também chamada Coronista), ligando a Estrada Coronel à Estrada Paulista, uma estrada com pouco mais de 3 mil metros que há décadas não recebia nenhuma manutenção", acrescentou.

O produtor rural Odair Polizelli é morador há 51 anos nesta localidade, no Sítio Paulista, e lembra que nunca viu nenhuma administração fazer nada pela estrada. "Sempre pedimos, mas nunca fomos lembrados. Só ficava na promessa de melhoria", recorda. "Mas agora com o prefeito Celso Pozzobom, ele prometeu e está cumprindo", agradeceu.

De acordo com o agricultor, era uma dificuldade muito grade usar a estrada para escoar a produção de leite, "pois havia muito areão e a gente tinha que dar uma volta muito grande", lembra. "Até mesmo os outros moradores pouco usavam a estrada pela situação precária, mas agora vai melhorar os acesos e vai aumentar o movimento. Estamos muito contentes com esta readequação que está sendo feita. O Celso foi o único que nos deu atenção", disse.

MAIS ESTRADAS RECUPERADAS

O secretário Mauro Liutti disse que, de fato, a estrada era bem pouco utilizada por ser estreita e esburacada em alguns pontos, e tomada pela areia em outros. "Não passavam dois carros ao mesmo tempo e todos desviavam dali. Agora, acreditamos que muita gente voltará a passar pela estrada e as propriedades poderão se desenvolver. O resultado deixou os moradores felizes", completou.

As chuvas pesadas do início do ano danificaram muitas estradas de Umuarama, além de romper curvas de nível e caixas de contenção, que ajudam a prevenir a erosão às margens das vias. "Recuperamos os estragos na medida do possível, mas a malha viária é muito grande. Já cuidamos de várias estradas nas proximidades dos distritos de Lovat, Serra dos Dourados e na redondeza de Vila Nova União e Nova Jerusalém", acrescentou o prefeito Celso Pozzobom. "Com planejamento, a dedicação das nossas equipes e o maquinário disponível estamos melhorando as estradas em todo o nosso município", concluiu.

São J. do Patrocínio é o primeiro em vacinação contra a covid na Amerios

São Jorge do Patrocínio - O município São Jorge do Patrocínio segue sendo destaque no combate a pandemia do coronavírus. Segundo os dados atualizados na última quarta-feira (31/03), o município está em primeiro lugar dentre os municípios pertencentes a 12ª Regional de Saúde e o 15º do Estado do Paraná, que mais aplicou as doses da vacina contra a Covid-19.

O levantamento é feito através do percentual dos números de doses recebidas e doses aplicadas, onde até o momento o município tem um percentual de 99,3% de pessoas vacinadas da primeira dose e 75,7% de pessoas vacinadas da segunda dose.

É importante destacar que este resultado, é fruto de um trabalho em conjunto de todos os profissionais de saúde do município, que durante esta pandemia, não tem medido esforços para cuidar e tratar da nossa população.

Vacinas que chegam ao município são aplicadas rapidamente

Secretaria de Educação promove a Semana do Autismo em Guaíra

Guaíra - A Secretaria Municipal de Educação de Guaíra organizou um cronograma especial em celebração ao Dia do Autismo. Considerando que na última sexta-feira (02/04), foi um feriado religioso nacional, a comemoração ficou para esta semana, onde desde ontem segunda-feira (05/04), haverá a Semana do Autismo 2021, cujo tema é: Marcos do Desenvolvimento - A importância do olhar para as potencialidades.

Diante disso, na parte da manhã houve a abertura oficial às 08h30m, seguida da Palestra com a Psicóloga Stefanny Louise Dorner, às 09h00m. Para a tarde, o Professor Lucelmo Lacerda abordou o Ensino Naturalístico para crianças com autismo.

Hoje, terça-feira (06/04), haverá a palestra com a médica Dra. Júlia Fonseca Farage Salto, que estará abordando as principais informações sobre o tema. Na tarde, a Psicóloga Márcia Marcelino Pedro falará sobre o autismo em tempos atuais.

Para a manhã do dia 07/04, quarta-feira, foram organizadas diversas apresentações, com o tema: "Diga não ao Bullying e a violência nas escolas, SOMOS TODOS IGUAIS NAS DIFERENÇAS", na Escola Municipal Tancredo Neves, sob coordenação da Professora Giane Lucia dos Reis Branco; no Colégio Estadual Presidente Roosevelt, pelo Diretor Oscar Marreta; e na Universidade Paranaense, pelo Coordenador de Pedagogia José Ricardo Skolmovski.

Para o período da tarde, serão respondidas as dúvidas coletadas no decorrer da última semana, pela Assessoria de Comunicação, na plataforma do instagram oficial de Guaíra, @municipiodeguaira.

Ainda, a Secretaria de Educação estará promovendo uma campanha em prol dos alunos da Escola Mário Luiz - Associação Pestalozzi de Guaíra, com a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão doados para a Escola.

Agenda informa sobre as licitações e pregões previstos para abril e maio em Umuarama

Umuarama - A Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura atualizou a agenda de licitações e pregões dos próximos meses, para facilitar a organização das empresas interessadas em vender ao município. Com a agenda, o fornecedor sabe com antecedência o que a Prefeitura vai comprar e tem tempo hábil para juntar a documentação, realizar orçamentos e elaborar uma proposta consistente para disputar os certames.

As empresas interessadas devem buscar os canais de comunicação da Prefeitura, como o Portal da Transparência (www.servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia), opção 'Licitações/ Administração', a Diretoria de Licitações e Contratos pelo telefone (44) 3621-4141 e o calendário de licitações no banner "Compra Mais", no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br).

Outro serviço de apoio é a Casa do Empreendedor, onde as empresas podem buscar orientações, esclarecer dúvidas sobre a documentação, certidões e auxílio técnico para participar do processo. A agenda de licitações é uma ferramenta do programa "Umuarama Compra Mais", que reúne diversas secretarias da Prefeitura, o Sebrae e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama com a meta de atrair fornecedores locais e ampliar a participação das empresas da cidade nas compras realizadas pela Prefeitura.

Nas próximas semanas estão agendadas licitações para fornecimento e instalação de letreiro sobreposto nas escolas municipais, CMEIs e na Acesf; equipamento de vídeo inspeção robotizada (robô) para tubulações; fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, móveis em inox para equipar o Restaurante Popular, móveis planejados para a Secretaria de Assistência Social, CREAS/CRAM, Família Acolhedora e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Umuarama.

O município contratará empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e II, fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), materiais odontológicos, instalação de iluminação pública em LED, sementes e mudas floríferas para paisagismo, peças e mão de obra para conserto/manutenção, troca e aferição em tacógrafos da frota municipal, fornecimento de cadeiras, fornecimento e instalações de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, serviços de limpeza e revisão de calhas, telhados (varrição), condutores, caixas de passagem de água pluvial, canaletas, caixas de gordura e limpeza de caixa d'água.

OPÇÕES DE NEGÓCIOS

Entre abril e maio a Prefeitura contratará empresa para fornecer equipamentos hospitalares, móveis para escritório e ar-condicionado para o Pronto Atendimento 24 horas, pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Monteiro Lobato, materiais de limpeza, copa e cozinha, reforma do ginásio da Escola Rui Barbosa (Parque Danielle), montagem de gavetas pré-moldadas em concreto nos cemitérios do município, mão de obra para manutenção, conservação e pequenos reparos, pavimentação de 3,320 km na Estrada Jurupoca.

E ainda fornecimento de materiais de construções e ferramentas, rolo compactador vibro-autopropelido, fornecimento e instalação de 96 abrigos para ponto de ônibus, tendas desmontáveis para a Feira de Artesanato, placas de sinalização de trânsito, uniformes (camisetas, calças e bonés) para os servidores que trabalham externamente, adubos, fertilizantes, materiais hidráulicos, roçadeira e pulverizador para a divisão de arborização, materiais de construção para manutenção de praças municipais e canteiros e empresa para execução de pinturas e revestimentos diversos (mão de obra e material) nos próprios municipais.

LUTA CONTRA A COVID

Forças de segurança dispersam 291 aglomerações no feriado da Páscoa

As forças de segurança pública do Estado, junto com órgãos municipais, fizeram o atendimento de 123 ocorrências durante o feriado da Páscoa. De zero hora de sexta-feira (2) até as 7 horas desta segunda-feira (5) houve 291 ações de dispersão de aglomeração de pessoas.

No período, 176 adultos foram encaminhados a delegacias e 10 adolescentes apreendidos por não respeitarem as medidas sanitárias previstas por decretos estaduais. Também foram apreendidos três armas de fogo e 53 veículos.

Os dados constam no relatório da Secretaria da Segurança Pública. Apesar da ampla divulgação das medidas sanitárias de combate ao coronavírus, as equipes policiais do Estado tiveram que lidar com aglomerações em estabelecimentos comerciais

As ações ocorreram em todo o Estado durante o Feriado da Páscoa

e em locais públicos.

Outros delitos

Com a fiscalização reforçada, outros delitos também foram combatidos e houve a apreensão de 49 veículos e a recuperação de outros quatro que possuíam alerta de furto ou roubo.

No feriado, houve 740 chamados iniciais relacionados à pandemia, como aglomerações de pessoas, funcionamento irregular de comércios, festas clandestinas e outras situações que poderiam aumentar a propagação do vírus.

Ocorrências

A média diária foi de 246 acionamentos em todo o Paraná. Do total de chamados é que resultaram 123 corrências, ou seja, uma média de 41 por dia, as quais tiveram como resultado os devidos encaminhamentos ou notificações.

Fiscalização

Para o delegado-geral da Polícia Civil, Silvio Jacob Rockembach, o resultado se deve, também, à atuação diferenciada da Polícia Civil durante o período. "Neste momento da pandemia, ações de fiscalização para evitar e coibir aglomerações são importantíssimas para frear a contaminação. A Polícia Civil atua neste sentido, dando sua contribuição no enfrentamento à Covid-19, sem deixar de lado a atividade fim, que é a investigação", disse.

Reforço

"A Polícia Militar tem feito todos os esforços no sentido de aplicar efetivo administrativo, efetivo de unidades especializadas, voltados para o patrulhamento onde existem as denúncias de aglomerações", completou o comandante-geral da PM, coronel Hudson Leôncio Teixeira.

"Neste feriado as ações foram intensificadas em conjunto com outras forças e com os municípios, e isso também surtiu efeito. Fizemos diversas fiscalizações e orientações e agimos com encaminhamentos onde foi necessário".

Nas operações da integração entre Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Científica, Departamento Penitenciário com as secretarias municipais e guardas municipais, 37 estabelecimentos foram multados e 17 pessoas autuadas pelos agentes dos municípios. Com a fiscalização mais intensa nos pontos de comércio, 553 locais foram vistoriados e, destes, 22 acabaram interditados.

Homem morre durante incêndio em motel em Cruzeiro do Oeste

Um homem de 30 anos perdeu a vida após um princípio de incêndio no quarto que ele ocupava em um motel as margens da PR-323 em Cruzeiro do Oeste, segundo a Polícia Militar. O incidente ocorreu no fim da noite de sábado (3). Segundo a PM, a causa provável da morte seja asfixia. O laudo do Instituto Médico Legal (IML) sai nos próximos dias. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

Segundo a PM era por volta das 23h15 quando foram acionados por populares. No local uma equipe do Corpo de Bombeiros já realizava o combate as chamas e a retirada da vítima, que ao se socorrida não estaria mais respirando, segundo a PM. As chamas foram apagadas e não houveram outros feridos. André Luiz Reway residia no estabelecimento. Seu corpo foi encaminhado ao IML de Umuarama e posteriormente liberado para familiares.

Homem embriagado agride esposa e pais no São Cristóvão

Um homem de 27 anos agrediu aos pais, ambos de 53 anos e a esposa, uma mulher de 33 anos, durante a madrugada desta segunda-feira (5), em uma residência na rua São Francisco, no bairro São Cristóvão, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM as vítimas relataram que o agressor estaria embriagado quando cometeu a agressão contra elas. No local os policiais encontraram o homem alterado emocionalmente e após ele reagir a prisão foi necessário a contenção para encaminhar o mesmo para a delegacia da Polícia Civil onde deve responder pelo crime de agressão e lesão corporal pela Lei Maria da Penha, ou seja, cometido no âmbito da violência doméstica.

Grupo é flagrado pescando e assando peixe e é multado em R$ 6,6 mil

Um grupo de pessoas foi flagrada pescando com rede, o que é proibido e assando dois espécimes nativos durante o feriado de Páscoa, na localidade de Aparecida do Ivaí, em Santa Mônica, segundo a Polícia Ambiental. Na ação foram apreendidos ainda 210 metros de rede de emalhar e um bote de madeira que também foi destruído. O grupo foi multado em R$ 6,6 mil e deve responder por crime ambiental.

Segundo a PA, era por volta das 06h30 de sexta-feira (2) durante o deslocamento a equipe visualizou três pessoas em uma embarcação de madeira, os quais, ao visualizarem a presença da equipe policial saíram correndo pela mata, ao chegar onde estavam foi encontrado 210 m de redes de emalhar dentro da embarcação, as quais haviam

sido recolhidas do leito do rio naquele momento.

Segundo a Polícia ambiental, a equipe realizou buscas nas proximidades, sendo localizado um acampamento a cerca de 100 metros do local, onde haviam várias pessoas e veículos. Ao indagar uma das pessoas que estava molhada e descalça, relatou que estava pescando com as redes com outras duas pessoas, sendo todos notificados pela equipe polícia.

Foi encontrado somente dois peixes nativos assando, dos quais um apresentava sinais de ter sido capturado com as redes. As redes foram apreendidas e o bote de fabricação caseira sem registro no órgão competente destruído. Prejuízo ao crime R$ 8.000,00 segundo a PA.

REGIÃO

Jovem morre afogado em Porto Camargo ao tentar pegar óculos

Um jovem de apenas 19 anos perdeu a vida após se afogar no rio Paraná, em Porto Camargo, em Icaraíma, no fim da tarde do último sábado (3).

Segundo a Polícia Militar o rapaz seria morador de Cascavel e estava com amigos no momento do acidente. Ele estaria caçando e em determinado momento seu óculos caiu no rio e ao tentar resgatar o objeto acabou se afogando. Segundo a PM o jovem não saberia nadar. O corpo foi encontrado pouco depois por pescadores e após encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

FAMILIA

Jovem é esfaqueado pela irmã em Perobal

Um jovem de 19 anos ficou ferido no braço esquerdo após ser esfaqueado pela irmã, de 23 anos, segundo a Polícia Militar. A agressão ocorreu às 23h40 deste domingo (4), na avenida Jaracatiá, na área central de Perobal, a 19 km de Umuarama.

Segundo a PM, testemunhas relataram que a irmã da vítima teria cometido a agressão e fugido na sequência. A vítima foi socorrida até o hospital de plantão em Umuarama e não corre risco de vida. O caso será acompanhado pela Polícia Civil de Umuarama.

Polícia investiga morte de cantor gospel encontrado amarrado em árvore no PR

A Polícia Civil está investigando a motivação da morte do cantor gospel Oziel Rodrigues de Oliveira, de 43 anos. Ele foi encontrado amarrado em uma árvore e com uma corda nas mãos, em uma estrada rural em Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba, no domingo (4), segundo a Polícia Militar.

No local, a polícia encontrou outra vítima também amarrada, ao lado do cantor. A identidade do jovem não foi divulgada, apenas que ele tinha 19 anos.

Segundo a Polícia Militar as duas vítimas apresentavam marcas de tiros por arma de fogo na região do rosto. Os corpos foram encaminhados ao Instituto Médico-Legal (IML) de Curitiba.

Além de cantor, Oziel também era pastor e foi candidato a deputado estadual do Paraná nas eleições de 2018 pelo Partido Popular Socialista (PSS). Ele deixa a esposa e duas filhas.

O cantor gospel e pastor Oziel Rodrigues de Oliveira foi encontrado morto no domingo (foto redes sociais)

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Susto

O humorista e apresentador Danilo Gentili sofreu um choque anafilático ao tomar um medicamento no domingo de Páscoa. Ele precisou de cuidados hospitalares porque a sua traqueia inchou tanto que quase não foi possível ser medicado contra a alergia. Grande susto, mas tudo está bem agora.

Pressão estética

Sabrina Petraglia tem contado sua experiência de maternidade de seu segundo filho nas redes sociais e dias atrás assumiu que sofre os efeitos da pressão estética e que pensou em tomar remédios para voltar mais depressa ao corpo de antes da gestação. E mais, a atriz não escondeu que está se sentindo "inadequada" para tirar fotos ao lado de sua bebê, Maya, que completou 3 meses.

Compromisso

Mateus Carrieri ficou noivo de Day Ribeiro. A aproximação do casal aconteceu no teatro, numa peça que era estrelada pelo ator, e eles assumiram o relacionamento no mês passado. Felicidades ao casal.

Isolados

Claudia Leitte e seu marido, Márcio Pedreira, estão isolados. Ele testou positivo para Covid-19 e está assintomático, mas a reclusão do casal é necessária, seguindo os protocolos de saúde.

Força de vontade

Durante missa de Páscoa, o padre Fábio de Melo falou sobre ele ter se livrado do vício de tomar refrigerante há 20 anos, depois de ter vivido uma fase na qual bebia quase três litros por dia. "Eu não, eu sei o tanto que eu fui escravo dessa porcaria. Tem 20 anos que eu não ponho uma gota de refrigerante na minha boca porque era uma escravidão na minha vida. Você acha que eu quero reencontrar o meu escravizador? Você acha que vou abrir espaço para o meu cérebro voltar a ter o desejo por refrigerante como eu tinha há 20 anos, quando eu tomava 2,5 litros por dia? Incontrolavelmente".

Livro

E ainda, Padre Fábio de Melo acaba de lançar o livro "A Hora da Essência", no qual ele analisa a morte na perspectiva de uma paciente e sua relação com uma enfermeira para ensinar a viver melhor, não apenas às vésperas do fim. A obra tem 264 páginas e é da "Editora Planeta".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Egresso da Unipar defende tese de Doutorado

O tema tratou da defesa do direito de locomoção, enquanto direito fundamental

O ano de 2020 terminou com mais uma conquista importante para o advogado Marcos Alcará que é egresso do curso de mestrado em Direito Processual e Cidadania da Universidade Paranaense - Unipar, finalizado em 2013.

As especializações do profissional continuaram e em 2017 ele ingressou no programa de Doutorado no Instituto Toledo de Ensino, em Bauru - SP. Após três anos de muito estudo, a defesa da tese foi realizada em dezembro de 2020.

O título foi "O acesso à justiça pela conciliação na suspensão da CNH e o direito fundamental de locomoção".
O tema tratou da defesa do direito de locomoção, enquanto direito fundamental previsto na CF/88, contribuindo para o desenvolvimento da ciência do direito.

Marcos, atualmente, é professor da graduação em Direito, docente da pós-graduação em Direitos Difusos e Coletivos e pesquisador da UEMS (Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul).

Gilberto Gil será condecorado

O cantor e compositor Gilberto Gil será condecorado com o título "Doutor Honoris Causa de Berklee"; Berklee é reconhecida como uma das maiores escolas de música do mundo. No dia 05 de julho, Gil se juntará virtualmente aos estudantes da universidade e gravarão algumas canções dele. A premiação será concedida pelo campus de Valência, na Espanha, e será transmitida pelas redes sociais.

Romance assumido

Jojô Todynho e o jogador de futebol Polidoro Jr., zagueiro do São Caetano, assumiram o namoro. Numa rede social, a cantora contou que está apaixonada e encantada com a família dele. Felicidades ao casal.

Tudo acertado

Xuxa Meneghel agora faz parte da trupe do canal pago GNT, um dos braços da Globo. E que tenha sucesso.

Luto

Yudi Tamashiro e sua família seguem de luto. Faleceu Sr. Nelson Tamashiro, pai do cantor e apresentador. Ele foi vitimado por complicações da Covid-19. Lembrando que a família toda de Yudi testou positivo, menos ele, sendo que sua mãe também precisou ficar internada, mas foi liberada na semana passada e segue em recuperação. Força, menino.

Tratamento em casa

Orlando Morais, marido de Glória Pires, recebeu alta hospitalar. O músico falou com seus seguidores nas redes sociais e comemorou a passagem da Páscoa ao lado da família. "Sigo em oração para todos que estão em tratamento", escreveu o cantor.

Mãe de menina

A digital-influencer Júlia Faria está grávida de uma menina, fruto do relacionamento com o chef Augusto Cavanha. Ela contou que a revelação aconteceu durante um café da manhã ao lado de seus familiares.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Investir (no cargo)
2. Objeto usado para levar pertences numa viagem / Casar
3. A bacia onde se lava o rosto pela manhã / Diz-se das frutas secas, cobertas com açúcar cristalizado
4. Girar / Uma forma de abreviar o nome do primeiro mês do ano
5. Religioso que vive em isolamento
6. Um desportista que usa ventos e águas
7. Expor-se corajosamente
8. Desbastar com certa lima
9. Pequeno macaco de cauda felpuda e comprida / Um pouco de... glicemia
10. Aquela que realiza algo, executa uma ação
11. A sambista **Ivone**, de "Sonho Meu" / A parte terminal do intestino grosso
12. Prefixo: **através de** / Criancinha
13. 500 folhas de papel

VERTICAIS
1. Atividade econômica organizada / Desatada, desembaraçada
2. Pessoa que atingiu a idade legal da responsabilidade / (Gráf.) Cobrir a área de impressão com tinta de modo uniforme, sem meios-tons
3. Em teatro, o espaço reservado aos espectadores / Dar vida a um próprio semelhante
4. As vogais da... prova / Sentimento de tristeza, provocado por decepções ou contrariedades
5. Berreiro / Nosso Senhor
6. A direção oposta ao Norte / O disparo de uma arma de fogo / O meio de transporte que se toma na estação ferroviária
7. Município paraense da região de Furos de Breves, na Ilha de Marajó / Diz-se de noite clara, límpida e sem nuvens
8. Que possui muito dinheiro (fem.) / Caminho ao atalho determinado
9. Valor que é recebido, arrecadado / Caule, geralmente subterrâneo, como o do gengibre ou o do aspargo.

Horóscopo

Áries
Este é um daqueles períodos em que a casa e o lar podem ganhar alguma importância. Poderão surgir reações inesperadas na família. Tenha mais carinho com pessoas próximas.

Touro
Poderá aperceber-se que há certo tipo de situações que não foram ultrapassadas ou sentir alguma ansiedade em relação a casa ou à família. Mas com sabedoria, saberá superar tudo.

Gêmeos
Temas tão diversos como finanças, sexualidade, alimentação ou agricultura poderão despertar a sua atenção. Siga os seus palpites e se dará muito bem.

Câncer
Aproveite para investir no seu look, e na sua aparência. A relação com pessoas que esbanjam energias do bem poderá ser muito positiva em termos de trabalho.

Leão
Aproveite o dia para prestar mais atenção à sua saúde. Problemas de ordem emocional poderão afetá-lo, em especial se você não estiver resolvido sentimentalmente.

Virgem
Este período poderá trazer alguns momentos de desarmonia e de insatisfação. Procure tratar noutra altura os assuntos de ordem emocional. Tenha mais paciência, que tudo dará certo.

Libra
É um bom momento para olhar mais para o seu eu interior. Aproveite para rever as suas atitudes e sentimentos em relação ao mundo à sua volta.

Escorpião
Não lhe agrada ter que lidar com o lado mais superficial das outras pessoas, já que sente necessidade de comunicar de um modo profundo e intimista. Vá com calma.

Sagitário
O período poderá lhe ser promissor e você poderá ter um momento de expansão, de energia e de euforia, com ideias novas e situações inesperadas. Perspectivas de um excelente dia!

Capricórnio
A emotividade domina todas as suas atitudes durante este breve período. Se você estiver sob tensão poderão surgir conflitos com alguns familiares. Mas não se preocupe, tudo dará certo.

Aquário
Procure falar dos seus medos, colocar para fora os seus sentimentos. Aquilo que esconde de si mesmo poderá controlar as suas atitudes sem que se aperceba.

Peixes
Período de maior sintonia com o seu grupo de amigos. Abra-se ao exterior, conviva de modo mais intenso. Cuidado com as pequenas distrações. Siga sempre em frente e seja feliz.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Guilherme oferece a Leandra um papel importante na peça que está montando e ela aceita com a condição de que Osvaldo também participe do elenco. Vitória abraça Maria e diz que a entende pois padece da mesma dor por ter perdido sua filha. Dona Bernarda chega e diz às duas que Deus as castigou, porque nunca vão encontrar seus filhos. João José pede Nati em casamento. Rodolfo Padilha diz a Dona Bernarda que há cartazes com a foto do pequeno João Paulo nos braços de uma senhora e um telefone para contato com a família.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT
Cobra consegue sair da casa de Jade antes que Lucrécia o veja. Gael se desculpa com João. Karina beija Pedro após ouvir a música que o menino fez para ela. Mari pensa em Jeff enquanto arruma sua mala. Sol e Wallace tentam tirar o anel de Mari do dedo de Jeff. Nat liga para Duca, e Bianca atende. Pedro descobre que Rogério precisará do estúdio por mais um dia. Duca reclama da presença de João em seu passeio com Bianca. Nat lembra de Alan. Gael aconselha Duca a esquecer a investigação sobre Alan. Mari implora para Franz deixá-la se despedir de seus amigos. Nat liga para Duca, e o menino pergunta se o apelido que o irmão lhe deu era Leo.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Para chantagear Nelson e evitar que ele a deixe, Kendra simula tomar comprimidos e coloca colírio nos olhos. Felipe e Beatriz vão buscar Guile na casa de Leonardo e ele fica furioso quando levam o menino. Poliana fica triste ao saber que Liliana vai embora e, sem imaginar que a amiga também é apaixonada por Gusmão, conta que dormiu na cama dele. Kendra liga para Nelson e o faz acreditar que é uma despedida. Desesperado, achando que ela quer se suicidar, Nelson vai até o apartamento da modelo. Nikki pede ao seu amigo, Johnny para que finjam que estão fazendo amor. Gusmão, enciumado, discute com ela.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Passa-se um mês. Manuela combina com Rodrigo de ir a uma consulta de Júlia no consultório de Celina. Lourenço esconde o desconforto com a notícia de uma possível gravidez de Celina. Wilson comenta com Moema que Laudelino nunca mais falou em Iná. Dora e Marcos combinam um encontro. Nanda critica Rodrigo por abandonar os amigos. Jonas diz a Cléber que vai dobrar o valor da proposta que fez a Lourenço. Iná fala para Moema que não quer mais saber de Laudelino. Alice avisa a Cícero e Suzana que irá procurar seu pai biológico.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Alan hesita em contratar Kyra/Cleyde. Dionice pensa em contar à família de Bia que ela voltou a treinar. Alexia fica chocada ao saber que Petra ficou com seu papel na novela. Renzo afirma a Lúcia que irá doar o dinheiro que ganhou ilegalmente. Téo não aceita a cópia da correntinha que Helena lhe dá, e explica que a joia o faz lembrar da moça que ele não conseguiu salvar no furacão. Alexia não gosta do interesse de Bel por Zezinho. Luna/Fiona pede um emprego para Vicky no Empório Delícia.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Exibição da Copa Libertadores da América

AMOR DE MÃE – 21h15, na Globo
Penha chega para resgatar Álvaro. Danilo sonda Thelma sobre o sítio. Raul e Sandro se desesperam ao não conseguir falar com Vitória. Nuno revela a Danilo que Thelma deixou o hospital com outro bebê nos braços após o incêndio. Durval pede ajuda a Carol para não revelar seu novo emprego a Natália. Betina decide vender suas ações da PWA. Davi volta à ativa, e Álvaro se irrita. Betina decide patrocinar Marina.

Filmes – 06/04/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)
Um Amor à Altura
(Up For Love) 15h10, na Globo, EUA, 2016. Direção de Laurent Tirard. Com Françoise-Domi Blim, Cesar Domboy, Jean Dujardin, Virginie Efira, Cedric Kahn. Um dia, a advogada Diane perde seu telefone celular, mas logo recebe a ligação de um desconhecido, Alexandre, que encontrou o aparelho e quer devolvê-lo. Quando se encontram, Diane tem uma surpresa: o homem tão simpático ao telefone tem apenas 1,36m. Os dois continuam a se encontrar e, logo, se apaixonam, mas ela não está

NESTA TERÇA-FEIRA

Santos promete atacar o San Lorenzo para ficar perto dos grupos da Libertadores

Santos (AE) - Ariel Holan terá nesta terça-feira à noite seu primeiro grande desafio no comando do Santos. Em "casa", o treinador argentino tentará surpreender o San Lorenzo com futebol ofensivo, às 21h30, no Nuevo Gasômetro, em Buenos Aires, para ficar muito próximo da tão sonhada vaga na fase de grupos da Libertadores.

A decisão da classificação ocorre daqui uma semana, no Mané Garrincha, em Brasília, e o Santos sabe que precisa de um bom resultado no jogo de ida para não voltar pressionado. Tentará repetir frente o San Lorenzo o futebol e a tática apresentados diante do Boca Juniors, na semifinal da edição passada, quando não se inibiu ao atuar fora e mereceu ganhar, apesar do 0 a 0. Na volta, vitória tranquila na Vila Belmiro.

Depois de mais de dois meses sem atuar, o astro Marinho está de volta após trabalhos específicos para se recuperar das dores musculares e aprimorar a parte física. É a grande esperança santista de bom desempenho em Buenos Aires.

Marinho e Soteldo formaram bela dupla na campanha do vice-campeonato da América. Ambos foram os principais responsáveis pelos resultados positivos. Nesta terça, porém, não devem jogar juntos. O venezuelano só retornou de seu país, após duelo com o Deportivo Lara, na quinta-feira, perdeu boa parte da preparação e deve ficar na reserva. Não formam parceria desde a decisão diante do Palmeiras.

A final da Libertadores marcou, curiosamente, a última apresentação de Marinho. Após o trabalho específico, ele estreia na temporada e sob o comando de Ariel Holan para mostrar que ainda pode dar alegria aos santistas.

Em entrevista ao site do Santos, antes do embarque à Argentina, Holan prometeu ousadia diante do San Lorenzo. O técnico conhece bem a postura dos times de seu país e sabe que pode explorar os espaços deixados com saídas em alta velocidade ao ataque.

"O Santos tem de ser ofensivo e sempre buscar o gol, independentemente do local onde vamos jogar. Trabalhamos bastante esta semana, e esperamos fazer um grande jogo em Buenos Aires e também na volta, no

Jogadores do Santos se preparando para treino na Argentina

Brasil", afirmou. "Os jogadores estão entendendo o estilo de jogo que queremos, que é de muita posse de bola e buscar, através dessa posse, a verticalidade para chegarmos ao gol."

Novamente em boa fase na Argentina e empolgado após dois triunfos seguidos, o "prestigiado" técnico Diego Dabove aposta na sintonia dos irmãos Romero e no faro de gol de Di Santo para abrir vantagem, mesmo que mínima, diante do Santos.

Mantido no cargo, o treinador quer mostrar que a escolha foi acertada e investe tudo em seu trio ofensivo. Ángel, com passagem pelo Corinthians, e Óscar, prometem bastante velocidade e verticalidade nas jogadas para fazer a bola chegar com qualidade ao goleador do time.

Novo camisa 7 do Palmeiras, atacante Rony promete "grande trabalho" na Argentina

São Paulo (AE) - Destaque da vitoriosa campanha do Palmeiras na temporada passada, o atacante Rony ganhou uma motivação a mais para brilhar em 2021. O jogador que sempre gostou de jogar com a camisa 7 por onde passou foi premiado pelo clube e utilizará a numeração da sorte de agora em diante. Na "estreia" com o número preferido, ele promete "grande trabalho" na Argentina diante do Defensa Y Justicia pela final da Recopa Sul-Americana.

Quando Rony chegou ao Palmeiras, no ano passado, o astro Dudu ainda estava no clube e inscrito nas competições com a camisa 7 que se destacou deste 2015. O atacante acabou usando a 11 e não pôde mudar de número mesmo com a negociação do ídolo para o Catar. Gabriel Silva usou a tão almejado camisa por alguns jogos

Agora, Rony acabou premiado com a 7 da sorte que ele espera honrar como fizeram Edmundo, Juninho Botelho, Paulo Nunes, Edu Bala... "Uma honra muito grande", afirmou o jogador, que fez questão de exibir a camisa com seu nome às costas. A estreia ocorre nesta quarta-feira e empolgação não falta.

"Tivemos uma semana muito boa de preparação. Estamos todos focados no objetivo que é ser campeão de novo. A nossa meta é ir para a Argentina, fazer um bom trabalho e trazer um bom resultado para o Brasil", afirmou. "O Defensa é um time que luta até o fim, que nunca desiste, e acredito que será um jogo bem disputado", completou o atacante.

Com suspeita de covid-19, Renato Gaúcho "desfalca" Grêmio na Libertadores

Porto Alegre (AE) - O Grêmio embarcou para o Equador na manhã desta segunda-feira sem Renato Gaúcho. O treinador foi vetado da viagem de última hora por apresentar suspeita de covid-19. O time brasileiro vai enfrentar o Independiente del Vale nesta quarta-feira, em Quito, pela terceira fase preliminar da Copa Libertadores.

De acordo com o médico do Grêmio, Márcio Dornelles, Renato Gaúcho apresentou dores musculares e garganta inflamada nos últimos dias. Mesmo com exame negativo para o novo coronavírus, ele foi cortado da viagem por causa dos protocolos do clube, que pregam o afastamento do grupo de qualquer integrante do departamento de futebol que apresentar sintomas que podem ser de covid-19.

"Apesar do último RT-PCR, realizado no sábado, ter sido negativo, coletamos um novo teste na manhã desta segunda-feira e aguardamos o resultado. Renato teve pico febril durante a noite e segue indisposto. Com isso, o treinador está fora da delegação que irá para Quito", explicou o médico.

O clube não informou se o técnico poderá se juntar à delegação, em outro voo, caso apresenta novo resultado negativo para o teste de covid-19. Se não puder acompanhar o time na capital equatoriana, Renato Gaúcho será substituído pelo auxiliar Alexandre Mendes.

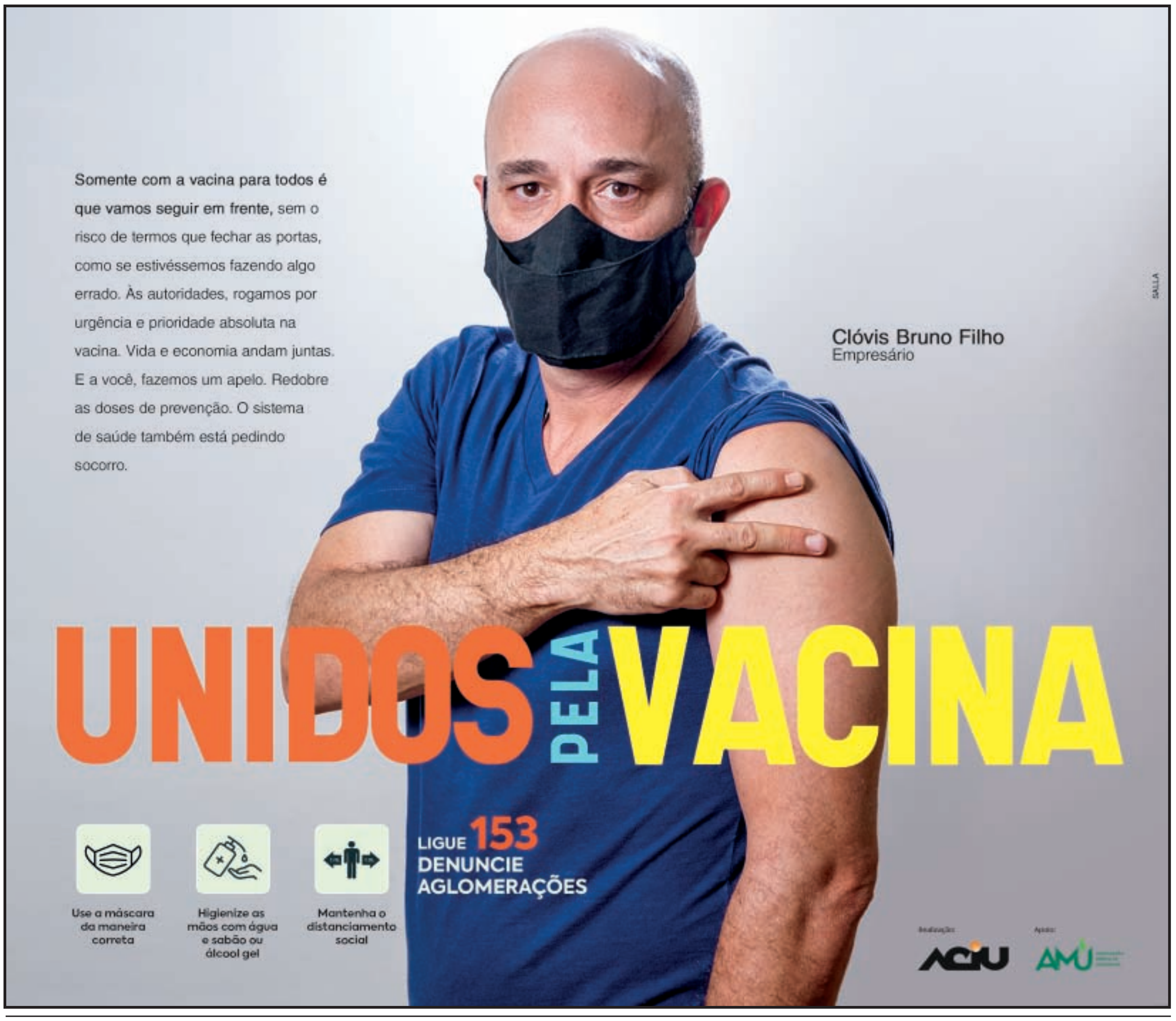

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 08 / abril / 2021 às 14:00 horas
2º Leilão: 15 / abril / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações: - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 1 - IMÓVEL NA AV. ROLÂNDIA, 3865, ZONA II, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO BIG PLANALTO, EM UMUARAMA, CONTENDO UM SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 326 M² (CONSTRUÇÃO ANTIGA)
Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 26, situada na Zona nº 03, desta cidade. Matrícula nº 5.726 do 2º CRI de Umuarama, compreendendo a descrita data de terras, **uma área de 488,00 m².** Benfeitoria: **Um salão comercial em alvenaria de aprox. 326 m²** (construção antiga). Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: Ônus e recursos pendentes: "R-03: Penhora dos presentes autos; R-04: Penhora nos autos nº 2625-98.2013.8.16.0173 desta 2ª Vara Cível; ação de usucapião nº 12437-23.2020.8.16.0173.Autos: 8091-49.2008.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 1.100.000,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 660.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 660.000,00

LOTE 2 - SALA NO 8º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL VERDES MARES
Sala nº 805, situado no 8º Andar, Edifício Centro Empresarial Verdes Mares, possuindo área bruta de 52,24 m², **área para uso exclusivo de 43,31 m².** O Edifício Centro Empresarial Verdes Mares foi constituído em condomínio, conforme registro nº 6, da Matrícula nº 7420 – Livro 02 – Registro Geral daquele Ofício. Matrícula nº 22.327 do 1º CRI de Umuarama. **Apartamento do Edifício Verdes Mares que está localizado na área central da cidade, próximo aos Correios, de fácil acesso ao comércio e ao centro cívico, ótima localização.** Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: Mat. do seq. 443: R-05: Penhora dos presentes autos; R-04: Arresto dos autos nº 60/2009 de Execução Fiscal da 2ª VC de Umuarama – PR. Autos: 1007-55.2012.8.16.0173 CS.
Valor da Avaliação: R$ 140.000.00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 84.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 84.000,00

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 05, da Quadra nº. 14, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, **com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.763, do 2º CRI de Umuarama, com registro de garantia hipotecária em primeiro grau. O imóvel é um terreno sem edificações e está localizado em bairro da periferia da cidade, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto e topografia plana. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: matrícula do seq. 86.3: Av-01: certidão positiva; R-02: anotação de hipoteca (liberada pelo Decreto nº 78/2018 – seq. 86); Av-03: certidão positiva; Av-06: penhora dos presentes autos.Autos: 15686-84.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 90.000,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 54.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 54.000,00

LOTE 4 - GARAGEM SIMPLES, Nº GS-26 (COM UMA VAGA PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL E/OU CAMIONETA), NO SUBSOLO DO ED. RESIDENCIAL UIRAPURU
Garagem simples, nº GS-26 (com uma vaga para veículo tipo automóvel e/ou camioneta), situada no subsolo do Edifício Residencial Uirapuru, possui área real global de 26,317093 m², sendo 12,50 m² de área de uso privativo e 13,817093 m² de área de uso comum, dito prédio acha-se encravado nos lotes nº 14-15-16, unificação dos lotes nº 14,15 e 16, da quadra nº 46, da zona nº 01, de Umuarama. Matrícula nº 24.810, do 1º CRI de Umuarama. **Obs.** A arrematação de abrigos para veículos não poderá se dar por pessoa estranha ao condomínio a que pertence, salvo autorização expressa na Convenção do Condomínio, conforme § 1º do Art. 1.331 do Código Civil. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: Matrícula do seq. 270.2: penhora dos presentes autos; R-10: penhora nos autos nº 3420-70.2014.8.16.0173, da 1ª Vara Cível desta comarca; Av-09: anotação de ação de distribuição (Art. 615-A), Ação de Execução de Título Extrajudicial – distribuição nº 1049/2014 – 1ª Vara Cível desta comarca; R-08: penhora nos autos nº 3528-02.2014.8.16.0173, da 3ª Vara Cível desta comarca; Av-07: anotação de ação de distribuição (Art. 615-A), Ação de Execução de Título Extrajudicial – distribuição nº 7 1082/2014 da 3ª Vara Cível desta comarca; Av-06: cancelamento da hipoteca registrada sob o nº R-4 da referida matrícula"; observação: imóvel sem débitos de condomínio (seq. 319).Autos: 9963-55.2015.8.16.0173 ET. - Valor da Avaliação: R$ 25.000,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 15.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 15.000,00

LOTE 5 - MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, ANO/MODELO: 2012/2012 E MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO: 2008/2008
5.1 - a) Motocicleta Honda/CG 125 Fan KS, Vermelha, **Ano/Mod 2012/2012**, Gasolina, Placa AVU-1289, Renavam: 0048.005180-1, Chassi: 9C2JC4110CR543542. Valor da Avaliação: R$ 5.200,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 3.120,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 3.120,00
5.2 - b) Motocicleta Honda/CG 125 Fan, Placa APV-6788, cinza, **Ano/Mod 2008/2008**, Gasolina, Renavam: 0095.602316-9, Chassi: 9C2JC30708R534830. Ônus e recursos pendentes: Placa: APV-6788, Renavam: 0095.602316-9 Chassi: 9C2JC30708R534830: débitos de licenciamento, seguro obrigatório, multas e IPVA e bloqueio por ordem judicial; Placa: AVU-1289, Renavam: 0048.005180-1 Chassi: 9C2JC4110CR543542: débitos de licenciamento, seguro obrigatório, multas e IPVA e bloqueio por ordem judicial. Autos: 7168-37.2019.8.16.0173 EF. - Valor da Avaliação: R$ 3.500,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 2.100,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 2.100,00
Valor Total da Avaliação: R$ 8.700,00
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 5.220,00 - Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R$ 5.220,00

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

VECTRA EXPRESSION 08/08
Prata, automático, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19
Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDEN 12/13
Prata, automático, 120.000km, 2º dono R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
CASA DE CARNES J. O. LTDA-ME, CNPJ 03.846.721/0001-05. Informa o extravio de seu alvará, com está publicação o mesmo se torna inválido.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
MONSTER INFORMÁTICA E LAN HOUSE LTDA - ME. CNPJ 08.736.884/0001-59. Informa o extravio de seu alvará, com está publicação o mesmo se torna inválido.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

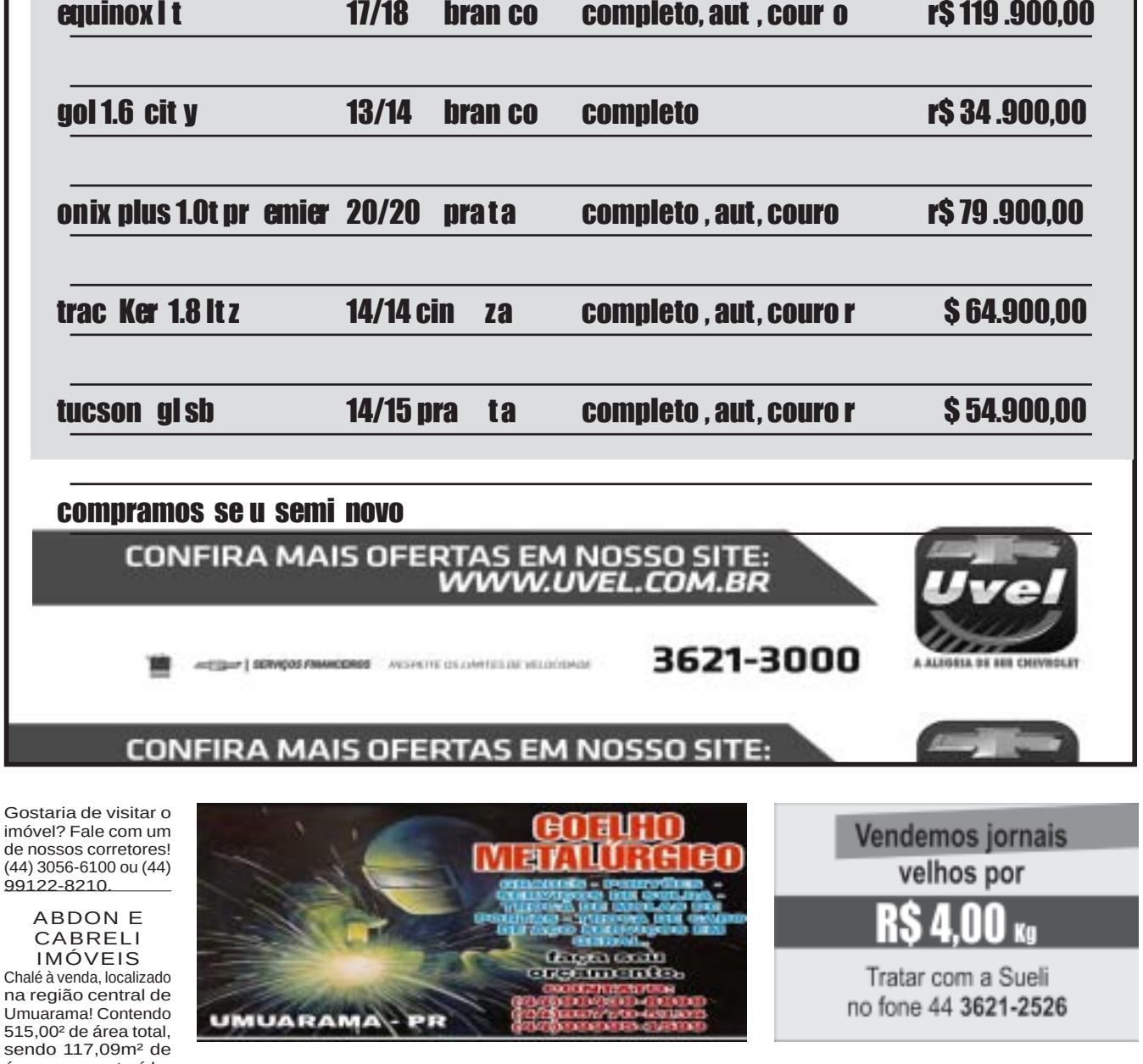

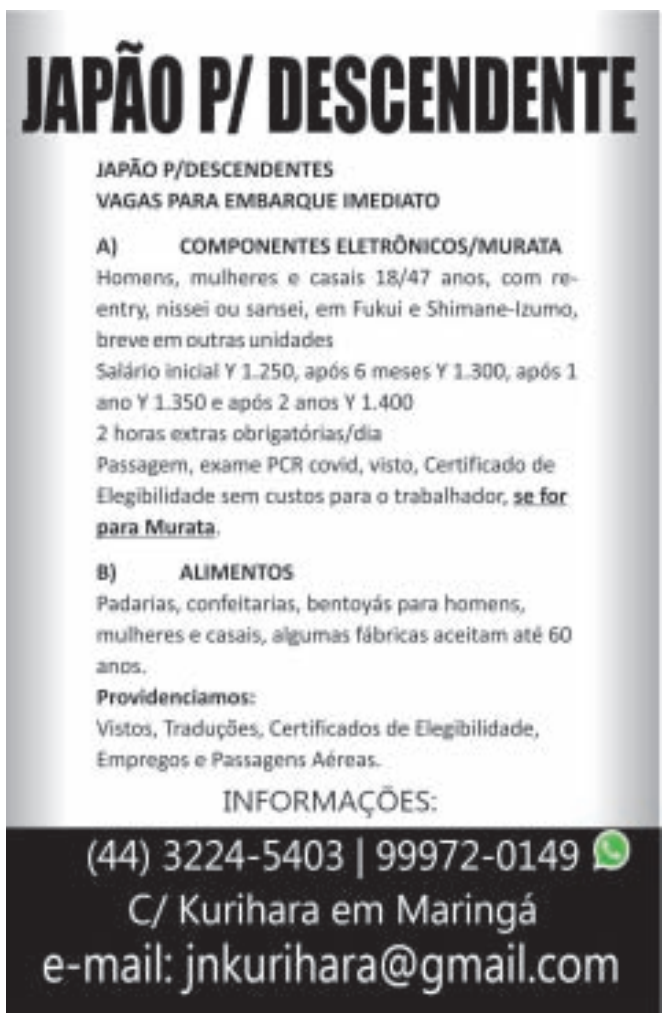

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EM CURITIBA

Apartamento em Curitiba bigorriho finamente mobiliado com 2 suítes 1 Master, sala 3 anb sacada com churrasqueira, 2 vagas livre. Prox Hospital Evangélico e Possitivo. Fone:(041) 9 9996-9212 creci 21063. Preço 1,200,000. Aceitamos parcelamento em soja.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA

01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

FAZENDA DE SOJA

Fazenda soja 69 alqueires a 4 km de eldorado MS área de plantio 62 sem benfeitorias. R$ 100.000,00 o alqueires. Fone: (041) 99996- 9212 creci 21063. Aceitamos parcelamento em soja.

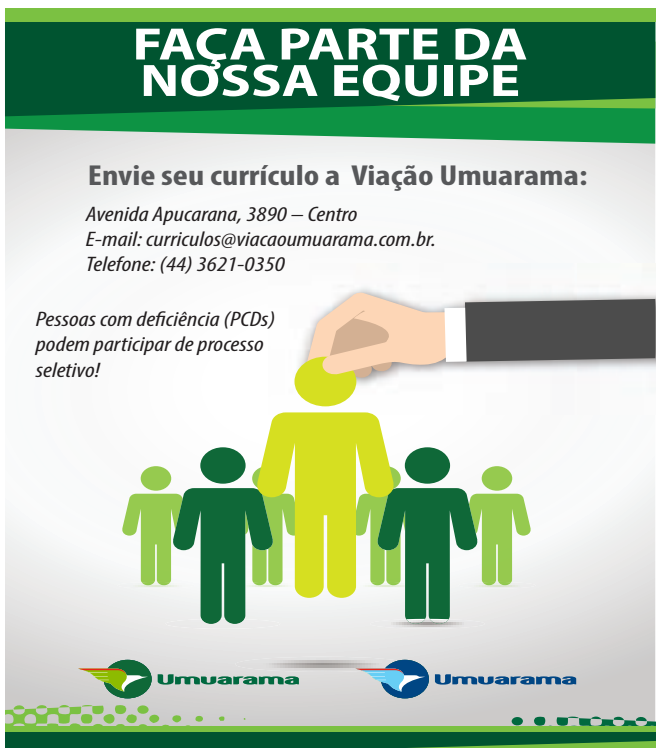

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2021
Dispõe sobre o cancelamento do Processo licitatório número 028/2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 .
CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o erário público;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o interesse público;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica CANCELADO o certame público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob o nº. 28/2021, que visava a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.
Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a Licitação do objeto em questão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

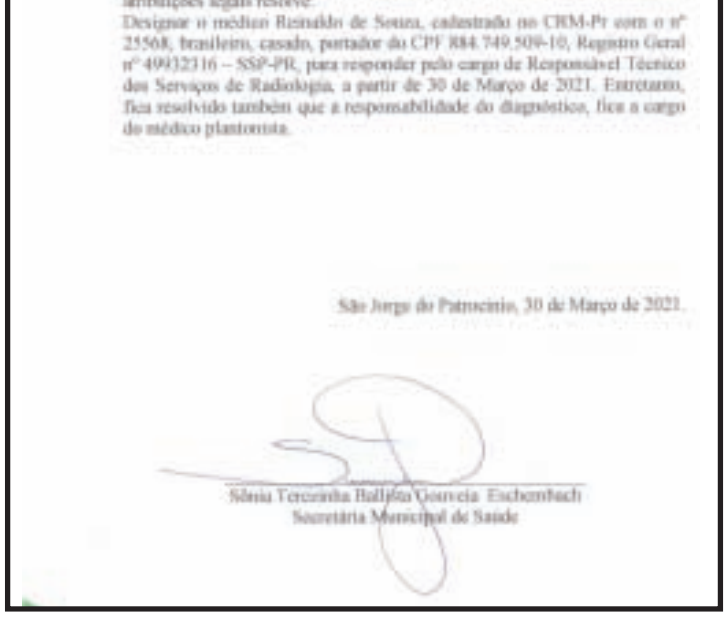

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ato de designação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Radiologia nº 003/2021.

A direção do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar o médico Reinaldo de Souza, cadastrado no CRM-Pr com o nº 25568, brasileiro, casado, portador do CPF 884.749.509-10, Registro Geral nº 49932316 – SSP-PR, para responder pelo cargo de Responsável Técnico dos Serviços de Radiologia, a partir de 30 de Março de 2021. Entretanto, fica resolvido também que a responsabilidade do diagnóstico, fica a cargo do médico plantonista.

São Jorge do Patrocínio, 30 de Março de 2021.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

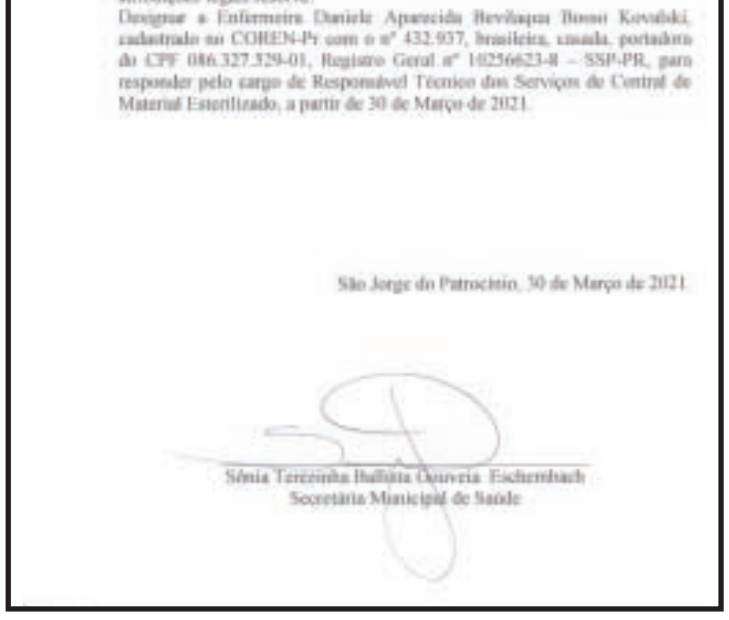

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ato de designação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Central de Material Esterilizado nº 005/2021.

A direção do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar a Enfermeira Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski, cadastrado no COREN-Pr com o nº 432.937, brasileira, casada, portadora do CPF 086.327.329-01, Registro Geral nº 10256623-8 – SSP-PR, para responder pelo cargo de Responsável Técnico dos Serviços de Central de Material Esterilizado, a partir de 30 de Março de 2021.

São Jorge do Patrocínio, 30 de Março de 2021.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ato de designação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Diretor Clínico nº 001/2021.

A direção do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar o médico Reinaldo de Souza, cadastrado no CRM-Pr com o nº 25568, brasileiro, casado, portador do CPF 884.749.509-10, Registro Geral nº 49932316 – SSP-PR, para responder pelo cargo de Responsável Técnico dos Serviços de Diretor Clínico, a partir de 30 de Março de 2021.

São Jorge do Patrocínio, 30 de Março de 2021.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ato de designação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Obstetrícia e Neonatal nº 004/2021.

A direção do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar o médico Jonas Xavier Pinto, cadastrado no CRM-Pr com o nº 4324, brasileiro, casado, portador do CPF 120.945.606-00, Registro Geral nº 526647 – SSP-PR, para responder pelo cargo de Responsável Técnico dos Serviços de Obstetrícia e Neonatal, a partir de 30 de Março de 2021.

São Jorge do Patrocínio, 30 de Março de 2021.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ato de designação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Farmácia Hospitalar nº 002/2021.

A direção do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar a Farmacêutica Angela Hwang, cadastrada no CRF-Pr com o nº 15138, brasileira, solteira, portadora do CPF 005.682.549-88, Registro Geral nº 5990360-8 SSP-PR, para responder pelo cargo de Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar, a partir de 30 de Março de 2021.

São Jorge do Patrocínio, 30 de Março de 2021.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 150/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.304.528/0001-04, com sede à Rua LUDOVINO PALOMBIT, nº 425, CENTRO - 89843-000 na cidade de AGUAS FRIAS, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ANTONIO TONON, portador do RG. nº 4.466.265 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 030.819.089-06, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 694, Casa, Centro, CEP 89843-000, Águas Frias, Estado de Santa Catarina, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 150/2020, até 30/06/2021 contados a partir do dia 31/03/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 145/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.278.380/0001-09, com sede à RUA NATALINA GIROTO SPINA, nº 2319, CENTRO - 87508-160 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 10.027.470-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP - 87.508-160, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 145/2020, até 30/06/2021 contados a partir do dia 31/03/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de Março de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 146/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua SANTA MONICA, nº 386, CAPAO RASO – Cep nº 81110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 127200688 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 078.972.739-03, residente e domiciliado à Rua José Silva de Lima, 125, bairro Capão Raso, CEP nº 81150-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106/2020, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 146/2020, até 30/06/2021 contados a partir do dia 31/103/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de MARÇO de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 142/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANATOLE FEIBER - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 00.418.081/0001-44, com sede à AV. BRASIL, nº 1113, CASA BRANCA – CEP nº 87535-000 na cidade de XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANATOLE FEIBER, portador do RG. nº 1.969.967 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 490.840.119-53, residente e domiciliado à AV. BRASIL, nº 1113, CASA BRANCA – CEP nº 87535-000 na cidade de XAMBRE, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106, data da homologação da licitação 06/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas::
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 142/2020, até 30/06/2021 contados a partir do dia 31/03/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de MARÇO de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 143/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00, com sede à Rua ELIAS SCALCO, nº 327, LUTHER KING - 85605-400 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, portador do RG. nº 6.321.845 SSP/PR. e do CPF/MF Nº 003.442.029-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 143/2020, até 30/06/2021 contados a partir do dia 31/03/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de Março de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto de duas Bombas Injetoras dos Tratores John Deere 110 CV. Tal contratação, é justificada pelo fato de que os Pregões nº 016-2021 e nº 024-2021 ficaram desertos. Da mesma forma, o Município não dispõe de Tratores suficientes, em condições adequadas para a prestação de serviços, necessitando que haja o conserto emergencial, haja visto que há várias horas recolhidas pelos produtores locais, no qual precisam que os serviços sejam prestados. Todavia, grande parte dos agricultores locais, precisam terceirizar os serviços através da Prefeitura, para o preparo de terras e plantio de culturas. Ante exposto, por estarmos no período do plantio de milho safrinha, se faz extremamente necessário que estas máquinas agrícolas estejam aptas para a prestação desses serviços. Garantindo a satisfação e eficiência do objetivo maior, que é o atendimento à população local.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 78.771.524/0001-73	R$ 6.103,10 (seis mil, cento e três reais e dez centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

Mario Bazzanella Neto
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 180180/D
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

MARIO BAZZANELLA NETO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 046/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°011/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 011/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas: CAMPOS & TURCI LTDA EPP, com o valor de R$ 156.535,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais); MUZACHI & SCHINCALHA LTDA, com o valor de R$ 94.699,36 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); FRANÇOLIN E CIA LTDA, com o valor de R$ 78.151,75 (setenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); SUPERMERCADO BOM JESUS NOVA OLÍMPIA EIRELI, com o valor de R$ 140.021,75 (cento e quarenta mil vinte e um reais e setenta e cinco centavos); SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA – EPP, com o valor de R$ 155.024,00 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais); ALAIR DE SOUZA CAMARGO GÁS LTDA, com o valor de R$ 157.060,00 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atendimento a todas as secretarias do Município de Nova Olímpia, com recursos próprios do município, por um período de 1 (um) ano, com valor final de R$ 781.491,86 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 (cinco) de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, para utilização nos veículos que compõe a frota do Município de Nova Olímpia, nos setores da Saúde, Pátio Municipal e Conselho Tutelar, até a realização do respectivo pregão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA:
Empresa: V.L.FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 23.142.903/0001-02
Endereço: AVENIDA IPIRANGA, 3941
Bairro: ZONA 1 A
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
PREÇO:
R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – À COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA – Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 110/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora GEISE KAROLINE PACHECO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora GEISE KAROLINE PACHECO, portadora do RG: 9.454.727-0 SSP/PR e CPF 069.814.069-93, sendo 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 a 14 de abril, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Encerramento de Contrato por Prazo determinado CLT
NOME RG PSS 02/2019 RESCISÃO
JOSIANE FELIX 9.959.342-6 PROFESSOR 01/04/2021
VERA LUCIA DOS SANTOS 5.120.974-5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 01/04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 02/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas abaixo, e o Prefeito decidiu homologar o presente resultado:
Nº EMPRESAS CREDENCIADAS
01 E. D. S. FURQUIM – LABORATÓRIO
02 H. M. F. ECHAURI & FIGARI LTDA
Pérola/PR, 05 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2021.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão presencial nº 39/2020, por razões de interesse público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve divergência entre os valores de abertura do Procedimento Licitatório e do Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Cidadania, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 39/2020-PMP, que tinha como objeto a Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do convênio nº 894450/2019, processo nº 71000.077664/2019-23, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 05 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 158/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matricula nº147-3/1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (1997/2002) a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de Abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082, DE 02 DE ABRIL DE 2021.
Decreta luto oficial nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento de FELIPE ANTONIO MENDES, nesta data;
Considerando sua participação efetiva na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021, em virtude do falecimento de FELIPE ANTONIO MENDES.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 02 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
PrefeitaMunicipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do ParanáHOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 66/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 07 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 25/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FICA ESTABELECIDO O CATALOGO DE PEÇAS DA LINHA DE MONTAGEM DO SISTEMA AUDATEX/ CONCESSIOÁRIAS COMO PARAMETRO OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS PARA A FORMULAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
UMUCAMPO COMERC. DE PEÇAS P/TRATORES E VEICCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/04/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/2021 de 07 de Janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 22/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FICA ESTABELECIDO O CATALOGO DE PEÇAS DA LINHA DE MONTAGEM DO SISTEMA AUDATEX/ CONCESSIOÁRIAS COMO PARAMETRO OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS PARA A FORMULAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA ME
T.L. BARBOSA E CIA LTDA
DIAUTO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/03/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932, inscrita no CNPJ nº 38.116.688/0001-42, com sede à JOSE H VISCONCINI, nº 389, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MAYCON DA ROCHA FERREIRA, portador(a) do RG. nº 16561408 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 072.742.269-32, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2021, Processo n° 58, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-25.539,75 - (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 05/04/2021 e término previsto para 05/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 07.274.456/0001-99, com sede à AVENIDA TIRADENTES, JARDIM PARAISO - 87505-090 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BERALDO, portador(a) do RG. nº 62830034 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 020.968.449-67, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2021, Processo n° 58, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-96.238,60-(noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 05/04/2021 e término previsto para 05/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.118.251/0001-09, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , CENTRO - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, portador(a) do RG. nº 33223897 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 526.771.929-34, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2021, Processo n° 58, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-97.743,35-(noventa e sete mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 05/04/2021 e término previsto para 05/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 148/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEONARDO MIOTO ALVES, inscrita no CNPJ nº 34.176.309/0001-59, com sede à Rua NILO PEÇANHA, nº 90, PARQUE SÃO PAULO – CEP nº 85803-570 na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO MIOTO ALVES, portador do RG. nº 13.130.043-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 098.794.149-69, residente e domiciliado à Rua Pio XII, 1789, centro, CEP nº 85801-210, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 148/2020, até 30/06/2021 contados a partir do dia 31/03/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - MARÇO - 2021

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	335,42
02/03/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	12.307,50
02/03/2021	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO 027/2020	27.930,15
02/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	11.136,08
02/03/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	223.805,93
02/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	27.944,65
03/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	15,14
03/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	110.680,37
03/03/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	542,50
04/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.993,06
04/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	609,62
04/03/2021	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.717,06
05/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	69,37
05/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	6.897,60
05/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - PROG. CRIANÇA FELIZ	2.196,00
05/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.125,20
05/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVENCIA	3.187,80
08/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	25,25
08/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	13.820,40
08/03/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	131.731,13
09/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	169,55
09/03/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	87.167,76
09/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	10.883,86
09/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - PTMC - APAE	206,08
09/03/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	15.287,10
10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	728.651,85
10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	31,06
10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	27.794,54
10/03/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.684,44
10/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	130.093,34
10/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.022,32
11/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	52,44
11/03/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO/COVID-19	180.000,00
12/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	127,62
15/03/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	81,27
16/03/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	548,86
16/03/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	437.488,70
16/03/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	54.625,32
17/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	34.786,84
17/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	249.118,37
17/03/2021	GOVERNO DO PARANA - RPM/ROYALTIES	275,15
18/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.263,65
18/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	49.294,42
19/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.353,65
19/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	202.094,63
19/03/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	24.852,80
19/03/2021	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	3,86
19/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	841,14
19/03/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	3.738,89
22/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	26.498,14
22/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.377,96
23/03/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	254.894,70
23/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	31.826,43
23/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	9.669,26
23/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.022,32
23/03/2021	GOVERNO DO PARANA-FEAS/EVENT IV - AÇÃO SOCIAL	18.000,00
24/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	49.372,76
24/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	12.523,79
25/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	32.714,04
25/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	692,01
25/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - IGDBG/SUAS	3.242,50
26/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	51,50
29/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	107,51
30/03/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.374,21
30/03/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	493.806,88
30/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	36,46
30/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	9.753,48
30/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	82.913,85
30/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	122,35
30/03/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	208.140,25
30/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - PROG. CRIANÇA FELIZ	6.042,00
31/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	89.067,52
31/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.459,40
31/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVENCIA	3.187,80
31/03/2021	MINIST.DESENV.SOCIAL - PTMC - APAE	177,59
31/03/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	219,69

Tapejara-Pr; 31 DE MARÇO DE 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2021
ID: 2172
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – COPPINI & CIA LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXILIO E ANALISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA
VALOR – R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 30 de Março de 2021 a 29 de Março de 2022
Tapira, 05 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1945/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, KAMILA MOREIRA SCACO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.703.938-9 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 105.681.999-52, para exercer temporariamente o Cargo de PSICÓLOGO – 40/h, pelo Regime CLT, a partir de 05 de Abril de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 035, DE 05 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 234.876,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (63) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.91.00.00 (102) Sentenças Judiciais R$: 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Pab-Fixo
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 (333) Material de Consumo R$: 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 (344) Material de Consumo R$: 135.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistente Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte : 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (419) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 18.896,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (512) Equipamentos e Material Permanente R$: 5.980,00
TOTAL R$: 234.876,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (58) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.91.00.00 (101) Sentenças Judiciais R$: 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Pab-Fixo
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.00 (334) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.00 (347) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 45.000,00
3.3.90.32.00.00 (345) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 50.000,00
3.3.90.39.00.00 (348) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistente Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte : 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (417) Material de Consumo R$: 18.896,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (510) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 5.980,00
TOTAL R$: 234.876,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.195, DE 05 DE ABRIL DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE, a implantar o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, destinado a promover a regularização de créditos do SAMAE, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos de água, esgoto e tarifa de serviços, constituído ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de janeiro de 2021.
Art. 2o Os créditos mencionados no artigo anterior, poderão ser pagos com o valor principal devidamente corrigido, com redução de multas e juros de mora, de acordo com a seguinte tabela:
FORMA DE PAGAMENTO PERCENTUAL DE REDUÇÃO
JUROS MULTA
À vista 100% 100%
Em até 20 (vinte) vezes 50% 50%
Art. 3o O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Art. 4o O Pedido de parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou seu representante legal, através de requerimento, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome do contribuinte, endereço, cópia da cédula de identidade e do cartão do CPF, devidamente acompanhado do extrato do débito.
Parágrafo único. Tratando-se de créditos inscritos em dívida ativa ajuizada, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com a prova de pagamento das custas judiciais do processo, caso em que o SAMAE solicitará a suspensão de execução fiscal até a liquidação total do débito.
Art. 5o A decisão sobre o pedido de parcelamento é de competência do Diretor Executivo do SAMAE, que poderá delegá-lo ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças, nos exatos termos desta Lei.
Art. 6o Deferido o pedido, no momento da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, o contribuinte deverá quitar a primeira parcela do débito.
Art. 7o O indeferimento do pedido de parcelamento será comunicado ao contribuinte pessoalmente ou através de Aviso de Recebimento (AR), no endereço indicado pelo contribuinte por ocasião do pedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 8o O não comparecimento do contribuinte, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do pedido de parcelamento, ensejará na renúncia tácita do mesmo.
Art. 9o A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, acarretará na rescisão automática do parcelamento efetuado, voltando a incidir sobre a dívida os valores integrais da multa e juros e, ensejando o seu vencimento imediato.
Parágrafo único. Antes da rescisão mencionada no caput do presente artigo e desde que ainda não se encontre vencida a 4ª (quarta) parcela em atraso, o contribuinte poderá requerer um único e exclusivo reparcelamento, devendo pagar, no ato do mesmo, no mínimo 01 (uma) parcela.
Art. 10. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tarifários;
II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
Art. 11. O prazo de adesão ao programa regulamentado pela presente Lei encerra-se em 01 de dezembro de 2021.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2021, referente ao a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCSCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES. SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2021., em favor dos fornecedores:
ITEM 001 (ABORINHA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,50
ITEM 002 (ALFACE CRESPA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1° CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 1,70
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,00
ITEM 004 (BETERRABA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 3,00
ITEM 005 (CENOURA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 3,00
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 3,30
ITEM 006 (CEBOLINHA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 1,40
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 1,50
3° CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 1,50
ITEM 007 (COUVE MANTEIGA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 2,50
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,50
ITEM 010(LEITE PASTEURIZADO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO LUIZ CESAR VILAS BOAS 3,50
2° CLASSIFICADO WILGNER GUARDEVIR 3,50
3° CLASSIFICADO FREDERICO GUARDEVIR 3,50
ITEM 011(LIMÃO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,00
ITEM 012(MANDIOCA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA3,70
2°CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 3,80
ITEM 014 (PEPINO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 3,50
2°CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 3,50
ITEM 015 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ABACAXI) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 18,00
ITEM 016 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ACEROLA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CLAUDINEI REIS FERREIRA 18,00
ITEM 017 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MARACUJA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 19,50
ITEM 018 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR UVA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CLAUDINEI REIS FERREIRA 19,00
ITEM 019 (REPOLHO) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 2,50
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,50
ITEM 020(SALSINHA) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO OLIVEIRA 1,50
ITEM 021(TOMATE SALADETE) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 4,30
2° CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO OLIVEIRA 4,50
Com o valor de R$-109.119,00 (cento e nove mil e cento e dezenove reais) .Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1947/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, EDIMARA ROCHA LOPES, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.981.429-4 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 063.186.799-60, para exercer temporariamente o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo Regime CLT, a partir de 05 de Abril de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Abril do ano de 2021, na Av. Pedro Amardo dos Santos n° 900 - Centro em Alto Paraíso , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em TST	4.973,94 m^2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.

Alto Paraíso-Pr., 05 de Abril de 2021.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 043/2021
Pregão Eletrônico - nº 024/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 19/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 19/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 19/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 045/2021
Pregão Eletrônico - nº 026/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 20/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min do dia 20/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 20/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 401.865,72 (QUATROCENTOS E UM REAIS E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 046/2021
Pregão Eletrônico - nº 027/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min do dia 16/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 16/04/2021.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME e EPP para os lotes I, II, III, V, VI, VII e VIII, já o lote IV é de ampla concorrência.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 422.766,25 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 047/2021
Pregão Eletrônico - nº 028/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 16/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 16/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 16/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 035/2021
Pregão Eletrônico - nº 016/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NOS ANEXOS I e V DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 19/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min do dia 19/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min do dia 19/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 613.844,17 (seiscentos e treze mil oitocentos e quarenta e quatro mil reais e dezessete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2430
DATA: 05 de Abril de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 020/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI os itens 01, 03 e 04, M. A. DAL POZZO ME, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 020/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 020/2021, em favor das empresas CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI os itens 01, 03 e 04, M. A. DAL POZZO ME, o item 02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 136/2021, de 31/03/2021
SÚMULA:DesignaoservidormunicipalLUIZCARLOS FERNANDES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Designa o servidor Luiz Carlos Fernandes , portador do RG N° 4.064.517-9 SSP/PR e CPF N° 527.517.599-04 , Motorista C, Matrícula N°14281, admitido em 22/03/1999, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação a partir de 19 de fevereiro de 2021.
II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 137/2021, de 31/03/2021
SÚMULA: Designa o servidor municipal JOÃO PAULO RAMOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Designa o servidor João Paulo Ramos , portador do RG N° 8.681.432-3 SSP/PR e CPF N° 046.514.359-80
, Motorista C, Matrícula N°20044, admitido em 24/06/2013, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22 de janeiro de 2021.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de março de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 014/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 013/2021, pelo Decreto 047/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 31/03/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: VALDIR LEMES 24883415848, inscrita no CNPJ sob nº. 41.216.351/0001-11, com sede a Rua Patricio de Castro Tamoio, 129, Centro CEP nº 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdir Lemes, portador do RG nº 28.648.965-X SSP/SP e do CPF nº. 248.834.158-48, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa Objetivando a Prestação de Serviços de Diárias de Pedreiro para manutenção dos prédios públicos no município de Altônia-PR
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 013/2021– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os serviços deverão ser prestados, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2021– PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preços, recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 013/2021– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 014/2021 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia - Pr, 01 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR LEMES 24883415848
Valdir Lemes
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
LOTE 01 – PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO

Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Diária	300	Diária de Prestação de Serviços de Pedreiro. (JORNADA DIARIA DE 08:00 HORAS)	30.09.2021	VALDIR	200,00	60.000,00	VALDIR

• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de março de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 015/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 013/2021, pelo Decreto 047/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 31/03/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: ADEVAIL JOSE LEMES 04042978975, inscrita no CNPJ sob nº. 35.403.201/0001-14, com sede a Rua Patrício de Castro Tamoio, 169, Centro CEP nº 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adevail José Lemes, portador do Rg. 9.206.922-2 SSP/PR e do CPF nº. 040.429.789-75, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa Objetivando a Prestação de Serviços de Diárias de Pintor para manutenção dos prédios públicos no município de Altônia-PR
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 013/2021– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os serviços deverão ser prestados, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2021– PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 013/2021– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2021 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia - Pr, 01 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
ADEVAIL JOSE LEMES 04042978975
Adevail Jose Lemes
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
LOTE 01 – PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO

Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Diária	300	Diária de Prestação de Serviços de Pintor. (JORNADA DIARIA DE 08:00 HORAS)	30.09.2021	ADEVAIL	200,00	60.000,00	ADEVAIL

•As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2021.
SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E O ADOLECENTE, para responder e assinar sem ônus ao município, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 049/2018, firmado em 11 de abril de 2018.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e BANCO BRADESCO S.A..
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 05/04/2021
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 08/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019 e homologado pelo Edital nº 16/2020, de 03 de março de 2020,
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 57/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 06 a 08 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

Nº INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
55	ALEX RODRIGUES MORITA	12.395.737-7/PR	11º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
k) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
l) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 30 de marçode 2021, foi homologado o Pregão Presencial – 012/2021– PMA modalidade REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, pelo Decreto 046/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 31 de março de 2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA – ME, inscrito no CNPJ sob nº.39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 - Centro, no Município de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49, residente na cidade de Altônia-PR. à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVADOR DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO PATIO RODOVIÁRIO MUNICÍPAL.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 012/2021– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 012/2021– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 012/2021– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 012/2021 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 01 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA – ME
ALCEONE DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
________________________¬¬¬¬_ ____________________________
Anexo da ATA 0016/2021
LOTE 01 - MATERIAL PARA LIMPEZA

Item	Qtde Estimada para 12 meses	Unid.	Especificação	Validade	Marca	V. Unit	V. Total
1	20	Bombona	INTERCAP - Detergente automotivo ácido ¬- (Bombona 50 litros)	31.03.2022	Noval	180,00	3.600,00
2	20	Bombona	SOLUPAN Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassis automotivo – (Bombona 50 litros)	31.03.2022	Noval	155,00	3.100,00
3	08	Bombona	SHAMPOO AUTOMOTIVO - Detergente limpeza veículo, aspecto físico semi pastoso, com cera, características adicionais lavagem de veículos e superfícies pintadas - (Bombona 50 litros)	31.03.2022	Noval	150,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
RESOLUÇÃO 001/2021
CONTRATANTE: FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, n° 815, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.782.226/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAXILIANO MAINA, residente e domiciliado na Estrada Mestre P/ Cerâmica, Lote n° 298, Bairro Jardim Panorama, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.964.615-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 019.401.859-80.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por por seu sócio, Sr. Fernando Traleski, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41.
OBJETO DO CONTRATO
CONTRATADA, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à CONTRATANTE, os serviços voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2021, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Altônia, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Altônia.
Descrição dos Serviços:
• Critica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.
• Elaboração da Avaliação Atuarial 2021 para RPPS
VIGÊNCIA
O presente contrato vigerá pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando-se nesta data, podendo ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação com 15 (quinze) dias de antecedência, com custos de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para ambas as partes.
CUSTOS
5.1 – Pelos serviços contratados será cobrado o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.
Curitiba, 25 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

DECRETO N.º 024/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$264.213,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.26.782.1990.2.022-	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
490 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	264.213,35
Fonte – 63018 -	Par. Est. Ercilandia – 890847/19MAPA – Ex. Anterior	
	SOMA	264.213,35

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$264.213,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2020, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
60018	Par. Est. Ercilandia – 890847/19MAPA	264.213,35
	SOMA	264.213,35

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 31 de março de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 30/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MORETTI & MATHIUS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MORETTI & MATHIUS LTDA, Sito a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 954, centro, Cafezal do Sul, CNPJ: 12.139.991/0001-77. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. ADERSON NUNES MORETTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua santa Catarina, 1004, quadra22, lote 18, centro, nesta cidade, portador do RG: 8.619.842-8 SESP/PR e CPF: 052.761.899-35.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 21/2020, Pregão Presencial nº 12/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 04 meses o respectivo contrato, a necessidade é continuada sendo de 16 de abril de 2021 a 16 abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 05 de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
MORETTI & MATHIUS LTDA
ADERSON NUNES MORETTI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 067/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ALTAIR CAMILO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 60/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 à 03/03/2021, ao Servidor ALTAIR CAMILO, inscrito na CI/RG sob nº 4.882.596-2/PR e CPF n.º 828.752.009-68, ocupante do Cargo de MOTORISTA - NIVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 013/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GLASS POINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.319.110/0001-74, neste ato representada pelo João Barreto Witwytzkyj, portador (a) do RG nº 62311215, CPF nº. 020.609.199-08, residente na Av. Rio Grande do Sul na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 013/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISOS PARA PROCEDER MELHORIAS NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PLANALTO, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 200,22 46,90 9.390,32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 013/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GLASS POINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e de R$ 9.390,32 (nove mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 31/03/2021 e término em 31/07/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº013/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutençao do Hospital Municipal 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Altônia-PR., 31/03/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 31/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01 de abril de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 41.314.135/0001-09, neste ato representada pela Sr. Bruno Floriano de Faria, portador do RG nº -12.784.188-8 Pr e do CPF nº. 087.066.619-39., residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 31/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021(x) Prestação de Serviços de Enfermagem
ITEM SERVIÇO VALOR
1. PLANTÃO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07h:00min ÀS 18h:59min. 270,60
2. PLANTÃO ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 19h:00min ÀS 06h:59min. 300,21
3. PLANTÃO ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DE SÁBADOS E DOMINGOS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min. 300,21
4. PLANTÃO ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DE SÁBADOS E DOMINGOS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min. 300,21
5. PLANTÃO ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min. 600,42
6. PLANTÃO ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min. 600,42
7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM EM UNIDADE BÁSICAS COM DURAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS DAS 07h:30min ÀS 11h:30min. E DAS 13h:00min às 17h:00min. 3.980,50
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria
2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de
Licitação 15.608/20017.
DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA3.0 A empresa deverá conter em seu quadro de pessoal um total de 4 funcionários bem como se responsabilizar pela substituição do funcionário em caso de falta, tal substituição deverá ser analisada pela Direção do Hospital Municipal.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 014/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LDTA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, neste ato representada pelo ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, portador (a) do RG nº 99787325, CPF nº. 069.653.799-01, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para a elaboração de 03 Projetos Arquitetônicos para reforma e adequação das Unidades Básicas de São João, Jardim Social, e Revitalização urbana da avenida 7 de Setembro no trecho compreendido no Jardim panorama,, a seguir descritos:
Item Quant. Descrição TOTAL
01 01
Projeto de reforma e adequação da unidade básica do distrito de São João 6.000,00
02 01 Projeto de reforma e adequação da unidade básica Jardim Social 8.000,00
03 01 Projeto de revitalização Urbana da Av. 7 de Setembro, trecho Jardim Panorama 7.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de Prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 014/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LDTA - ME e de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias) com início em 01/04/2021 e término em 29/07/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº014/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Projeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Altônia-PR., 01/04/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 045/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Rodney Danilo Pesenti, portador do RG nº 53246788 e do CPF nº. 803.463.329-15, residente na Rua Paul Harris, 88, na cidade deLondrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 011/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS NAS UBSs DO MUNICÍPIO, a seguir descritos:
Lote Item Quant Descrição V. UNIT TOTAL
1 1 1
DESCRIÇÃO:MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EM UBS:
- CENTRO DE ESPECIALIDADES
- DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO
- DISTRITO DE SÃO JOÃO
- JARDIMA SOCIALBSOCIAL
- JARDIM CAMPO BELO
- JARDIM PANORAMA 12.000,00 12.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP e de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quaro) meses, com início em 01/04/2021 e término em 31/07/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº011/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço, sem nenhuma pendência dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Notificação através de Nota de Empenho.
§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do serviço em até 05 (cinco) dias corridos após a Notificação através de Nota de Empenho.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Altônia-PR., 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2021, de 31/03/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias as servidoras e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ELIZA SOARES DA SILVA 2020/2021 05/04/2021 Á 04/05/2021
ROSANA NERES DE OLIVEIRA 2020/2021 05/04/2021 Á 04/05/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZALDO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 930, de 29 de março de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, conforme segue:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Jéssica Caroline Evangelista– CPF: 077.910.609-14
Suplente: Bruno Jesus Portilho – CPF: 066.370.929-67
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Leila Fátima de Oliveira Cene – CPF: 997.472.869-04
Suplente: Maria José de Sousa – CPF: 639.783.269-49
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Cássia Boscarioli Pereira – CPF: 024.107.859-80
Suplente: Franciele Caroline de Goz Santos – CPF: 040.829.099-40
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Lucilene Duarte Euzébio Scatamburlo – CPF: 997.513.999-04
Suplente: Rosemary Barbosa do Nascimento Capelatti – CPF: 045.749.329-10
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Andreia de Souza São Miguel – CPF: 062.770.339-99
Suplente: Elizeth Lima Santos – CPF: 917.736.109-10
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Angela Aparecida Cesar – CPF: 023.475.439-70
Suplente: Andreia da Silva Reina – CPF: 011.253.759-65
Titular: Marcelo Luiz Capelatti – CPF: 280.965.678.96
Suplente: Luiz Henrique Aguiar Lopes – CPF: 084.213.039-02
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Andreia Maria da Silva – CPF: 050.538.759-01
Suplente: Fabiana de Lima Oliveira – CPF: 050.853.409-73
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Titular: Ducilene Benedetti de Souza – CPF: 782.180.129-15
Suplente: Lucimar Gomes Brandão – CPF: 6060.764.009-06
Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Ficam nomeados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 930/2021.
Art. 4º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 154, de 03 de outubro de 2019.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2021, de 05/04/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor José Décio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
JOSÉ DÉCIO 2011/2012 05/04/2021 Á 04/05/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 05 de Abril de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 048/2018, firmado em 11 de abril de 2018.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 05/04/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO).

Indústria e Comercio de Alimentos Guri LTDA, torna-se público que irá requerer ao IAP, a Licença Operação de Ampliação para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes a ser implantada na Rodovia PR-489, SN, Km 01, Jardim Universitário, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 069/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.690.491-8, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22/03/2021 a 17/09/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 178/2021
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. Iº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Rosangela Aparecida Dionisio Freitas – Professor de Educação Infantil - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 06 de abril de 2021 à 04 de julho de 2021 –90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2012/2017.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias..
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de abril de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATO
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 028/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ALMEIDA & LAVERDE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 028/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 06 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 025/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 29 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 025/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 025/2020, incluindo-se o comodato de 01 tablet para uso de agentes de combate a endemias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais, totalizando 06 tablets em comodato neste contrato.
Cláusula Segunda: Em virtude do comodato citado na cláusula anterior, o contrato passará para o valor de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) mensais.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 030/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 27 de março de 2022.

Contrato de prestação de serviços nº 031/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratada, no município de Ivaté, conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa e tabela SUS.
Valor: Até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais.
Prazo: início em 05 de abril de 2021 e término em 05 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 022/2021
Umuarama, 05 de abril de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2021
De 05 de abril de 2021
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:
SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Martim Técnico Contábil 2020/2021 19/04/2021 a 28/04/2021 (10 dias)
Rosângela Aparecida Martim Técnico Contábil 2020/2021 10 (dez) dias abono pecuniário
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2021 (05/04/2021).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 075/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº10/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom veterinário para atender as famílias de agricultores do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
V.E. MENDES LOCAÇÃO EPP 21.800,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 05 de abril de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 144.080,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 013/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante RICARDO DA CONCEIÇÃO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 013/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MARCELO JUSTUS ZINI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA:NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 013/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ALEXANDRE TABUENCIA DA SILVA
Representante Legal
Contratado
SAMUEL CHAZAN BRIONES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 25.704,00 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 013/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 013/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LENIR GREGANINI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 30/03/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 013/2021, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de alimentos especiais (leites, dietas líquidas e suplementos, destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Muni cípio de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: MERCO SOLUÇOES DE SAÚDE S/A
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
1 Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 40:60. Fornece L 800 16,00 12.800,00
2 Fórmula Infantil antirregurgitação espessada, contendo ácidos graxos de cadeia longa (lcPUFAs)- Con LT 800 23,00 18.400,00
7 SUPLEMENTO INFANTIL ORAL/ ENTERAL HIPERCALORICO- alimento para nutrição oral ou enteral em pó, para LT 800 35,00 28.000,00
10 ESTABILIZANTE ALIMENTAR - Dieta de partida alergênica. Fórmula infantil de partida para lactentes d LT 800 40,60 32.480,00
11 LEITE EM PO MODIFICADO - Fórmula modificada em pó para nutrição enteral ou oral com combinação de c LT 800 40,00 32.000,00
14 FORMULA ALIMENTAR - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. Composto por maltodextrina, leite de vaca desnat LT 800 25,50 20.400,00
VALOR TOTAL R$ 144.080,00
FORNECEDOR: PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
6 MISTURA - COMPLEMENTACAO/SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE IDOSOS, para nutr LT 800 44,60 35.680,00
8 Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose e glúten. Po L 800 18,00 14.400,00
VALOR TOTAL R$ 50.080,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
4 fórmula infantil extensamente hidrolisada com lactose - fórmula infanil industrializada semi-eleme LT 800 78,00 62.400,00
5 FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA. Fórmula infantil industrializada para lactentes a partir de 6 mese LT 800 26,50 21.200,00
9 FORMULA INFANTIL. De partida enriquecida com ferro, à base de prebióticos; Ômega 3 e 6; Vitaminas e LT 800 35,40 28.320,00
12 FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, INFANTIL, EM PÓ, 100% de proteína de soro de leite ou caseína extensamente LT 800 80,00 64.000,00
15 FÓRMULA INFANTIL para lactantes de 6 a 12, com 35% soro de leite e 65% caseína, carboidratos 70% la LT 800 21,00 16.800,00
Valor TOTAL R$ 192.720,00
Fornecedor: CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
3 fórmula infantil para prevenção de alergias em pó, indicada desde o nascimento até 12 meses, com 10 LT 800 32,13 25.704,00
Valor TOTAL R$ 25.704,00
Fornecedor: POLLO HOSPITALAR LTDA
13 ESTABILIZANTE ALIMENTAR - Dieta hipercalórica. Fórmula nutricionalmente completa para nutrição ente LT 800 14,84 $ 11.872,00
VALOR TOTAL R$ 11.872,00
TOTAL GERAL R$ 424.456,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.802/2021
DATA: 01/04/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Srª. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA - ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2021 em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de todo material para atendimento de todas as secretarias municipais.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para vigilância em saúde do município de Ivaté-PR, através do incentivo financeiro de investimento do programa VIGIASUS da SESA – secretaria de estado da saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.528,05 (Vinte e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de Abril de 2021.
Gabriela Letícia Santiago Fontoura
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
[illegible]

PORTARIA Nº 321 DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Executivo para o Plano de Saneamento Básico do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fomentar políticas de saneamento básico bem como a necessidade elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2010, e das alterações assim estabelecidas na Lei nº 14.026/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê de Coordenação:

I – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) [illegible]
b) [illegible]

II – Da Secretaria Municipal de Planejamento
a) [illegible]
b) [illegible]

III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) [illegible]
b) [illegible]

IV – Da Secretaria Municipal Saúde
a) [illegible]
b) [illegible]

V – Da Secretaria Municipal de Finanças
a) [illegible]
b) [illegible]

VI – Do Instituto de Água e Terra (antigo Instituto das Águas do Paraná)
a) [illegible]
b) [illegible]

VII – Da companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
a) [illegible]
b) [illegible]

VIII – Dos Técnicos da Secretaria [illegible]
a) [illegible]
b) [illegible]

IX – Da Secretaria Executiva
a) [illegible]
b) [illegible]

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº [illegible].

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A Prefeitura **MUNICIPAL DE ICARAÍMA,** Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: ***Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para Secretária da Educação, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 20/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h:30m do dia 20/04/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 186.058,35 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e oito e reais e trinta e cinco centavos).

- A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

- De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas ***regionalmente*** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como *região* a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, o cartão de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a exclusividade regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site *www.icaraima.pr.gov.br*, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2021.
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
VENDEDORES: ILIDIO FEBRA RODRIGUES E MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES
CPF: 539.305.928-00 E 238.366.289-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 05 E 06, DA QUADRA 80, DA PLANTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, COM ÁREA TOTAL DE 1.350,00 METROS QUADRADOS, CONTENDO 710,42 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA AV. RIO DE JANEIRO, Nº 2.774 E 2.758, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PAÇO MUNICIPAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEMAIS ANEXOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL 793/2021, AMPARADA NO INCISO X, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME O ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
PRODUTOR: ANTONIO COUVO, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de café, torrado e moído, diretamente do produtor rural, para incentivar e fomentar a economia local, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 010/2021, Credenciamento por Chamada Publica nº. 001/2021, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 300 pacotes de café de 500 grs, na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, após autorização de Fornecimento,
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 05/04/2021 e termino no dia 05/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 05 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
PRODUTOR: SILVIA MARIA BERGAMASCO COSTA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de café, torrado e moído, diretamente do produtor rural, para incentivar e fomentar a economia local, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 010/2021, Credenciamento por Chamada Publica nº. 001/2021, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens ganhos nas seguintes secretarias:
Secretaria Quantidade
ASSISTENCIA SOCIAL 50
SÁUDE 160
TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS 80
AGRICULTURA 10
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 05/04/2021 e termino no dia 05/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 05 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
PRODUTOR: PAULO VICENTE DE SOUZA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de café, torrado e moído, diretamente do produtor rural, para incentivar e fomentar a economia local, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 010/2021, Credenciamento por Chamada Publica nº. 001/2021, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 300 pacotes de café de 500 grs., na Secretaria de EDUCAÇÃO, após autorização de Fornecimento,
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 05/04/2021 e termino no dia 05/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 05 de Abril de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 010/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* A.T.M. ALIMENTOS LTDA., situada na Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel-PR - CNPJ 05.862.721/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Alexandre Tolotti de Mesquita, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.223.555-1-SSP/SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 025.579.019-89, residente e domiciliado (a) à Rua Plínio Salgado, nº 579, na cidade de Cascavel-PR;
* F G. DE OLIVEIRA LTDA., situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, na cidade de Cascavel-PR. - CNPJ 36.046.750/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Fabio Garcia de Oliveira, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.504.681-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 062.797.549-60, residente e domiciliado (a) à Rua Clovis Bevilaqua, nº 169, na cidade de Cascavel - PR;
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* SOLLENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., situada na Av. Dom Pedro II, nº 631, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 05.951.981/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Edson de Oliveira Pereira, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.056.164-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 708.208.309-25, residente e domiciliado (a) à Rua Colômbia, nº 69, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand – PR.
Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* A.T.M. ALIMENTOS LTDA.:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 344 Amaciante p/ roupa C/ 2 LTS LT 600 R$ 3,450000 2.070,00 vida
14 370 Desinfetante – Solução bactericida de limpeza em geral, c/ 2 L FR 1500 R$ 3,150000 4.725,00 alpes
30 395 Pedra sanitária c 35 gr Unidad 550 R$ 0,720000 396,00 perfect
36 404 Rodo c/ borracha médio Unid 150 R$ 4,400000 660,00 desafio
37 9677 Rodo com borracha grande Unid 150 R$ 7,650000 1.147,50 desafio
TOTAL: R$8.998,50

* F G. DE OLIVEIRA LTDA.:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
4 347 Álcool etílico hidratado 46,2 frasco C/ 1 LT Frasco 1000 R$ 3,500000 3.500,00 ORIGINAL
18 375 Esponja p/ lavar louça dupla face pacote c/ 4 unid. Pacote 550 R$ 1,970000 1.083,50 ALPES
28 393 Papel toalha interfolhado 2 dobras 21x23 cm c/ 1000 fls Pacote 700 R$ 7,200000 5.040,00 FG PAPEIS
TOTAL: 9.623,50

* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
2 5159 ÁGUA SANITÁRIA C/ 2 LITROS Frasco 1500 R$ 3,140000 4.710,00 GIRANDO SOL
3 16865 ALCOOL 70° EM GEL C/ 1L. FR 1000 R$ 4,550000 4.550,00 FLOPS
5 9642 Botina confeccionada em couro com solado poliuretano com elástico lateral reforço frontal, antiderrapante. Par 50 R$ 46,900000 2.345,00 COELHO
6 9644 Cesta para lixo com 15l com tampa e pedal Unid 50 R$ 21,950000 1.097,50 SANTANA
7 9645 Cesta para lixo com 30l com tampa e pedal Unid 50 R$ 36,650000 1.832,50 SANTANA
10 12240 DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FR 300 ML Lata 800 R$ 5,550000 4.440,00 ULTRA FRESH
12 369 Detergente líquido - fr c/ 500 Ml FR 1700 R$ 0,990000 1.683,00 GIRANDO SOL
15 372 Escova de Nylon p/ vaso sanitário c/ suporte Unid 55 R$ 5,390000 296,45 CATUAI
16 373 Escova de Nylon, oval, média p/ lavar roupas Unid 20 R$ 2,990000 59,80 CONDOR
17 374 Esponja de aço pacote c/ 8 X 1 Pacote 600 R$ 0,950000 570,00 ASSOLAN
19 380 Flanela c/ 38x58 cm Unidad 250 R$ 2,690000 672,50 NAVITEX
20 382 INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA DESINSETIZAÇÃO C/ 30 ML Frasco 50 R$ 9,850000 492,50 K-OTRINE
21 383 Lenço de papel c/ 50 unid CX 250 R$ 3,070000 767,50 KISS
22 385 Limpa Aluminio em detergente, 500 ml Frasco 500 R$ 1,990000 995,00 SUPER CLEEN
23 386 Limpador multi-uso c/ 500ml Frasco 800 R$ 1,600000 1.280,00 QBOA
24 387 Lustra móveis c/ 200 ml Frasco 200 R$ 1,840000 368,00 BRY
25 6686 LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P, M, G. Par 250 R$ 2,590000 647,50 SANRO
26 6246 Luvas de Borracha latex cano longo par tam. Diversos P,M,G Par 250 R$ 6,800000 1.700,00 SANRO
27 9690 Papel higienico fardo com 04 rolos com 16 pc com 4 rolos de 30m FARDO 500 R$ 28,650000 14.325,00 TROPICOS
29 394 Pano p/ limpeza de chão (flanelado) 0,59 x 0,89, cores diversas. Unid 800 R$ 5,950000 4.760,00 BRILHEX
31 400 Rastelo de metal grande Unid 60 R$ 20,650000 1.239,00 CASA DAS VASSOURAS
33 401 Rodo c/ bucha c/ 40 cm Unid 300 R$ 6,490000 1.947,00 CASA DAS VASSOURAS
34 402 Rodo c/ bucha c/ 60 cm Unid 350 R$ 7,190000 2.516,50 CASA DAS VASSOURAS
38 9678 Sabão em pedra 200 gr, c/ 05 pedras PCT 600 R$ 3,990000 2.394,00 GIRANDO SOL
39 407 Sabão em pó c/ 1 kg CX 800 R$ 4,050000 3.240,00 TIXAN
41 411 Saco Alvejado em algodão cor branca med. 60x100 cm Unid 450 R$ 6,720000 3.024,00 NAVITEX
46 418 Toalha de papel c/2 rolos de 22X20 cm Pacote 650 R$ 3,050000 1.982,50 CLARYS
47 419 Vassoura de palha c/ cabo Unid 350 R$ 14,100000 4.935,00 CASA DAS VASSOURAS
48 420 Vassoura nylon com cabo Unid 350 R$ 5,090000 1.781,50 CASA DAS VASSOURAS
TOTAL: 70.651,75

* SOLLENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
8 6242 DESENCRUSTANTE ÁCIDO 40 X 1 CONCENTRADO EMB. C/ 50 L Galão 130 R$ 95,000000 12.350,00 SOLLENE
9 6243 DESENCRUSTANTE ALCALINO 40 X 1 CONCENTRADO EMB. C/ 50 L Galão 130 R$ 95,000000 12.350,00 SOLLENE
11 12304 Detergente automotivo emb. c/ 50l Galão 130 R$ 95,000000 12.350,00 SOLLENE
13 5148 DETERGENTE LÍQUIDO FR C/ 2 L Frasco 1000 R$ 5,290000 5.290,00 SOLLENE
32 5150 RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE Unid 60 R$ 13,450000 807,00 C. VASSOURAS
35 403 Rodo c/ borracha grande c/ armação de ferro Unid 200 R$ 12,000000 2.400,00 C. VASSOURAS
40 9680 Sabão Liquido c/ 2 ltr. Frasco 1300 R$ 6,960000 9.048,00 SOLLENE
42 413 Saco plástico p/ lixo Classe 1 Tipo C 75x1,05 cm c/ 25 unidades 100 lt RL 550 R$ 6,000000 3.300,00 ASSIS EMBALAGEM
43 6249 SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 63 X 80 CM - 50 LT RL 600 R$ 6,000000 3.600,00 ASSIS EMBALAGEM
44 4383 Sacos plásticos p/ lixo rolo c/ 50 unids de 59x62 cm 30 Lts RL 600 R$ 6,000000 3.600,00 ASSIS EMBALAGEM
45 4384 Sacos plásticos p/ lixo rolo c/ 100 unids de 39x58 cm 15 Lts RL 500 R$ 6,000000 3.000,00 ASSIS EMBALAGEM
TOTAL: 68.095,00

VALOR: R$157.368,75 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 05 de abril de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2431/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 314.942,38 (trezentos e quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
230 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.860,00
105 Alienacao de Bens da Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
277 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
284 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
539 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33.825,24
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais Nao Previdenciarias
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
601 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 222.857,14
797 Readequacao Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
790 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 30.000,00
792 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00
796 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00
802 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.400,00
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
105	Alienacao de Bens da Educacao	2.860,00
121	MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	8.000,00
504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais Nao Previdenciarias	33.825,24
797	Readequacao Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018	222.857,14
934	BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS	47.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
000 942 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.000.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
303 1053 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.000.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 5 de abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 179/2.021
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Lisandra Lopes Barufi – Auxiliar de Enfermagem - Cargo de provimento efetivo, a ser usufruído no período de: 03 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, inerente ao período aquisitivo: 2020/2021 .
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de abril de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.805/2021
DATA: 05/04/2021
SÚMULA: Designar o Srº Paulo Cezar Lima Zampieri
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Designado o Sr. Paulo Cezar Lima Zampieri, portador da RG n.º 7.808.415-4 e do CPF 032.058.089-08 para a função gratificada de Coordenador de Serviços e Materiais de Informática – FG-5, Prevista na Lei nº 1.388/2017, do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 33/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS- ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ FARIAS DOS SANTOS -ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. JOSE FARIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rua Ítalo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 13/2020, Pregão Presencial nº 09/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, a necessidade é continuada sendo de 05 de abril 2021 a 05 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 05 de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 87 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Contarato Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF [illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Protocolo: 91.875 de 11/01/2021.
Notificado: João Obed Folin.
Notificante: Pilão Química LTDA.
Assunto: Retificação de registro com georreferenciamento.

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 87, Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980-000, telefone (44) 3642-1144.

Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em georreferenciamento envolvendo o imóvel de propriedade da notificante, matriculado neste Registro de Imóveis de Guaíra/PR sob nº 19.281 e 19.836, denominado Lotes Rurais nº 407-Remanescente-B, 408 e 409, da 2ª Gleba, do Plano de loteamento da Companhia Mate Laranjeira, processado com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11, e nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73).

Tendo em vista que o notificado é titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 19.281 e 19.836, deste Registro de Imóveis e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no georreferenciamento do imóvel rural acima identificado, bem como na planta e no memorial descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC).

O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados.

Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertida, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a **ausência de impugnação** no prazo da notificação **RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA** do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere:
1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação.
2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Guaíra/PR, 25 de março de 2021. [illegible] Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles, Escrevente Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***ANA PAULA JOSÉ DE OLIVEIRA DE AQUINO***, inscrita no CPF sob nº 027.117.479-05, com último endereço conhecido à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, Apartamento nº 504, Bloco nº 02, Jardim Mediterrâneo, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 89.823,83 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 24/03/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0686997-1, do imóvel objeto da matrícula nº 27.197 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 28/08/2014, consoante ato registral R-3/27.197. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante ***ANA PAULA JOSÉ DE OLIVEIRA DE AQUINO***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 504, situado no 5º Pavimento, do Bloco "02", do EDIFÍCIO RESIDENCIAL CÓRDOBA, localizado a Rua Ilhas Gregas, nº 7040, desta cidade, encravado no Lote de terras nº B-1/D, da subdivisão do lote nº 8-A/19, da subdivisão do lote nº 8, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área real global de 143,58775 m²", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 27.197, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440832691,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **19/03/2015,** registrado sob nº **05** na matrícula **18.050,** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ELIAS MUNIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 687.135.924-91, referente ao imóvel situado na **Rua Vereador Neuzo Mantovani, nº 0**, **LT19 QD08, Jardim Vitória Régia, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 16.222,20 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Dados: 2021.04.05 10:12:02 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTAÇÃO (AMPLIAÇÃO).

Indústria e Comercio de Alimentos Guri LTDA, torna-se público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação (Ampliação) para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes a ser implantada na Rodovia PR-489, SN, Km 01, Jardim Universitário, Umuarama/PR. Validade: 11/03/2023.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441086949,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **26/11/2015,** registrado sob nº **03** na matrícula **20.639,** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ALEX JUNIOR DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 101.650.474-88, referente ao imóvel situado na **Rua Augusto Belonha nº 261**, **LT1B QD03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 30.890,59 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Dados: 2021.04.05 10:12:22 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441003227,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **13/08/2015,** registrado sob nº **03** na matrícula **20.131,** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 415.530.178-46, referente ao imóvel situado na **Rua Francisco Escorsin, nº 600**, **LT1B QD03, centro, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 17.755,75 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Dados: 2021.04.05 10:12:39 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440527364,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **10/01/2014,** registrado sob nº **02** na matrícula **18.675,** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ANDRESSA FERNANDES PESSOA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 059.711.099-95, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 778**, **LT16A QD81, centro, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 18.875,65 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Dados: 2021.04.05 10:12:50 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LACTOJARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS S.A., CNPJ Nº 05.321.589/0001-43 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de queijo, manteiga, iogurte e outros, RLO nº 165480-R2, válida até 27/08/2021 instalada na Rua Ponta Grossa, nº 91 - Centro - CEP: 87.430-000 - Tapejara/PR.

Publicações legais

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul
Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874 - 87595-000 - Brasilândia do Sul-PR
Fone(fax)(44) 3604-1103 - CNPJ: 55.040.804/0001-85 - Fundado em 12/12/1990
Filiado à FETAEP- Filiação Nº 230 - Certidão Sindical Nº 46010.008898/93-83

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul, vem pelo presente edital, convocar todos os associados desta referida entidade, conforme ao que dispõe o art. 23 §2º, do Estatuto Social da Entidade, o qual convoca todos os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de Abril de 2021, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul, no Estado do Paraná, localizado na Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874, nesta cidade de Brasilândia do Sul-Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Constituição de uma Junta Governativa Provisória.

2 – Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima marcada, o número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados 2 (duas) horas após ou seja às 13:00 horas, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasilândia do Sul-Pr, 05 de Abril de 2021.

Olavio Joaquim Menezes
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (044) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com**

COMUNICADO

ELEIÇÕES SINDICAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ-PR, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 2.900, nessa cidade de Ivaté-PR comunica que não foi possível realizar a eleição da Diretoria e Suplentes, Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes no dia 18/03/2021, por força dos decretos estabelecidos pelos Governos Estadual e Municipal, que impedem reuniões com aglomerações, mediante a situação da pandemia do Covid-19, foi decidido pela Diretoria do Sindicato que a Eleição fosse realizada de forma online, sendo assim comunica que no dia 11 de abril de 2021, no período das 09:00 as 16:00 horas, haverá eleição para composição da Diretoria e Suplentes, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, comunica que será realizada por meio virtual, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeraamznEtkpyCwrizqF38p14hpw6uTFRGWGq3ScYUmNC07VQ/viewform?usp=sf_link, que será repassado a todos associados em condições de votar, para que efetuem a votação. O presente comunicado da eleição encontra-se, fixado na sede desta entidade.

Ivaté-PR., 05 de abril de 2021

Osvaldo Piva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de computadores, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: LOTE 01.

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	10	Unid.	Computador com as seguintes especificações: Processador Quad Core 3.60GHZ 6MB Cache c/ Vídeo; Décima geração; Número de núcleos: 4; Número de threads: 8; Frequência base: 3.60GHZ; Frequência turbo max: 4.30GHZ; TDP: 65W; Soquete: LGA 1200; Quantidade máxima de memória: 128GB; Nº máximo de canais de memória: 2. Placa Mãe Desktop LGA 1200 MATX DDR4 2666MHZ; Memória: 2x DIMM, Max: 32GB DDR4 2133/2400/2666; 4 portas SATA 6Gbp/s; 1 M.2 PCI-E 2.0 x4; 1 PCI-E 3.0 x16; 1 PCI-E 3.0 x1; 1 VGA; 1 HDMI; 1 DVI; 4 USB 3.1 (2 no painel traseiro, 2 para o gabinete); 6 USB 2.0 (4 no painel traseiro, 2 para o gabinete); Áudio: 6-canais HD Audio CODEC, ALC662_VD; LAN: Intel Gigabit RTL8111H. Memória Desktop DDR4 8GB 2400MHZ CL15 DIMM 1.20V. SSD 240GB SATA, Leitura: 500MB/s, Gravação: 350MB/s; Formato: 2,5"; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); NAND: TLC; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Gabinete com janela frontal acrílica preto c/ FAN frontal 120MM LED; Baias: 2x Driver 5,25", 3x HD 3,5", 2x SSD 2,5", 6 Slots de expansão; Painel frontal: 2x USB 2.0, 1x Áudio HD + MIC; Formato: Mid-tower; Fonte 200W; Espessura do chassi: 0,4mm; Cor: SGCC; Sel. Comutador: 115/230V; FAN: 8cm; Cor do fan: Preto. Monitor LED 18.5" Widescreen com HDMI e VGA; Proporção da tela: 16:9; 60Hz; Painel anti-reflexivo; Brilho: 200cd/m2; Tempo de resposta: 5ms; Resolução máxima: 166x768. Obs: Os computadores devem ser entregues montados.	R$ 2.730,00	R$ 27.300,00	INTE, GALAX, HYPERX, KINGSTON, VINIK, C3,AOC
Valor Total					R$ 27.300,00	

Francisco Alves-PR, 05 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 076 DE 05 DE ABRIL DE 2021
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Interino Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o falecimento do Sra. SIRLENE GOMES LEMES, ocorrido em 01/04/2021, conforme Certidão de Óbito nº 086512 01 55 2021 4 00009 173 0001964 06, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade;
CONSIDERANDO, também, que a mesma pertence ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Alves como servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA;
RESOLVE;
Declarar vago o cargo de Recepcionista, o qual vinha sendo exercido pelo servidora SIRLENE GOMES LEMES, cujo vínculo foi interrompido pelo seu falecimento.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.
Francisco Alves, em 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 067/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 068/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 19/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/04/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de abril de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.804/2021
DATA: 05/04/2021
SÚMULA: Designar a Sra. Mariani Marson Puertas
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. Mariani Marson Puertas, portadora do RG n.º 10.549.592-7 e do CPF 085.234.589-56 para a Função Gratificada de Coordenador do Setor de Farmácias do Município –FG-5, Prevista na Lei n.º 1.388/2017, do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 215/2021
Data: 05.04.2021
Ementa: declara como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades deste Município os bens relacionados pela Comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, depreciação e avaliação do patrimônio público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 047/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, e,
Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município;
Considerando que os referidos bens ou os que estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens Municipais;
Considerando o memorando on-line sob o nº 1.253/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades deste Município os bens relacionados pela Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 047/2021, conforme segue:

Item	Qtde	Descrição do Objeto
01	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737-E Completa – sem patrimônio/série nº 1523780
02	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/ Patrimônio n° 13.493
03	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504KQ Completa – Patrimônio n° 13.511
04	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737-F Completa – Sem Patrimônio/Série 2001755L
05	1	Máquina de Costura Industrial Reta – Marca Lanmax/Modelo Reta - GC 0318 - Patrimônio n° 14.032
06	1	Máquina Industrial de Costura Cós – Marca Siruba – Modelo - K0213195 Patrimônio n° 13.489
07	1	Máquina de Costura – Fabricante LanMax – Patrimônio n° 14.031
08	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504KQ Completa – Patrimônio n° 13.512
09	1	Máquina Industrial de Costura – Fabricante Protex – Patrimônio n° 13.481
10	1	Máquina de Costura Reta para Jeans, Fabricante Sun Star, Patrimônio n° 13.560
11	1	Máquina Industrial Overlok – Marca Gesy/Modelo Gem 737 F - Patrimônio n° 13.483
12	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba – Patrimônio n° 13.542
13	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737-F – Patrimônio n° 13.494
14	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504MS 04 Completa – Patrimônio n° 13.521
15	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504KQ Completa – Patrimônio n° 13.492
16	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504KQ Completa – Patrimônio n° 13.519
17	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504KQ Completa – Patrimônio n° 13.514
18	1	Máquina de Costura Pregar Pespontadeira – Fabricante Siruba – Patrimônio n° 13.553
19	1	Máquina de costura Industrial – Marca Siruba – Patrimônio nº 13.495
20	1	Máquina de Costura Industrial Overlok – Marca Siruba/Modelo 737F-504KQ Completa – Patrimônio n° 13.523

Art. 2º Os bens constantes no art. 1º poderão ser vendidos em leilão público e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades deste Município.
Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2021
Data: 05.04.2021
Ementa: nomeia Kelly Silvestre Prates ao cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear KELLY SILVESTRE PRATES, portadora da CI/RG nº 10.830.826-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 1º de abril de 2021, com atribuições descritas no artigo 70 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2021
Data: 05.04.2021
Ementa: exonera a pedido Sueli Ferreira Jeronymo do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI FERREIRA JERONYMO, portadora da CI/RG nº 7.311.825-5 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 1º de abril, sendo este seu o último dia de trabalho.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2021
Data: 05.04.2021
Ementa: exonera a pedido Regina Vieira Coutinho De Souza do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 9.539.230-0- SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 1º de abril de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2021
Data: 05.04.2021
Ementa: exonera a pedido Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino do cargo de Secretário de Escola, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO, portadora da CI/RG nº 8.642.101-1 - SESPII/PR, do cargo de Secretário de Escola, com desligamento no dia 1º de abril, sendo este seu o último dia de trabalho.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2021
Data: 05.04.2021
Ementa: concede férias à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 1.381/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias à servidora pública municipal, mencionada a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Gicelma Moraes de Oliveira 6.445.598-2 - SESPII/PR 2019/2020 05/04/2021 a 04/05/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Francisco Alves
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
A comissão permanente de licitação após a segunda sessão, da abertura da proposta técnica, do licitante habilitado realizada no dia 31/03/2021 o Presidente solicitou a abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta, apresentando a seguinte pontuação:

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	Edificação da área.	A cada metro quadrado = **1 pontos.**	400
2	Tempo de início das atividades de instalação, respeitado o limite máximo previsto em lei de 180 (cento e oitenta) dias	0 a até 60 (sessenta) dias após a edificação da área = **15 pontos.** De 61 dias até 120 (cento e vinte) dias após a edificação da área = **10 pontos.** De 121 dias até 180 (cento e oitenta) dias após a edificação da área = **5 pontos.**	5
3	Geração de empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSIONÁRIO, este item dará **01 (um) ponto** a cada emprego proposto. O cessionário deverá gerar no mínimo 01 emprego. Importante destacar que a Lei estipulou como critério de pontuação Geração de Emprego.	**01 (um) ponto** a cada geração de emprego.	1
		TOTAL DE PONTOS	**406**

Diante disto declarou-se a empresa FABIO LUIS OLIVEIRA DE SOUZA 003984455910 vencedora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

JOÃO GILSON PRADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.806/2021
DATA: 05/04/2021
SÚMULA: Designar a Sra. Gislaine Calvo Pacito.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. Gislaine Calvo Pacito, portadora do RG n.º 7.034.046-1 e do CPF nº 059.231.219-48 para a Função Gratificada de Coordenador das Ações da Agência do Trabalhador – FG-5, Prevista na Lei n.º 1.388/2017, do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.807/2021
DATA: 05/04/2021
SÚMULA: Nomeia o Srº. Jose Claudinei Fernandes.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Srº Jose Claudinei Fernandes, portador da RG n.º 9.903.631 SSP/AM e do CPF nº 310.799.892-34, para o cargo de Secretário de Fomento da Indústria e comércio e Geração de Empregos, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.808/2021
DATA: 05/04/2021
SÚMULA: Nomeia o Srº. Walter Peres Raimundo Junior.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Srº Walter Peres Raimundo Junior, portador da RG n.º 7.377.074-2SSP/PR e do CPF nº 041.244.369-47, para o cargo de Chefe de Frotas do Município, Símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
Concede Licença Especial de 16 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Vidal Nicolau da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 014/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Vidal Nicolau da Silva, matrícula nº 2.419, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Licença Especial de 16 (dezesseis) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.809/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 279 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00
FONTE 518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 3.475,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 3.475,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
018/2021
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que por motivos de alterações no edital do decide republicar o Pregão eletrônico nº 018/2021.
OBJETO: Contratação de agência de integração com REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Ensino Médio Técnico (até 25 estagiários), nos termos da legislação vigente, que venham a atender as necessidades deste Município, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Edital disponível: NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000 ou em (www.bll.org.br).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19/04/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:50 às 15:00 horas do dia 19/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 19/04/2021.
Maria Helena – PR, 05 de abril de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2021
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de março de 2021, ao servidor APARECIDO DE SOUZA, cargo efetivo de Motorista (40 horas), portador do R.G. n.º 3.534.862-0 SSP-PR, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 100% (cem por cento) sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.
MARIA HELENA-PR, 29 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 037/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS INDUSTRIAIS ORIUNDOS DO LAVADOR DE VEICULOS DO PÁTIO MUNICIPAL, QUANTIDADE DE SEIS A OITO TONELADAS A CADA TRIMESTRE PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 007/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JULIA GALBIATI FIAUX, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 089.654.849-01 residente e domiciliado na cidade de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. representante da empresa ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 037/2020, para o dia 14/04/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS
JULIA GALBIATI FIAUX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 www.mariluz.pr.gov.br
DECRETO Nº 2.072, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL PARA OFERTA DE ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.441, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo novo Corona Vírus, ainda não está sob controle;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01 de 31 de março de 2020 e a Deliberação nº 02 de 25 de maio de 2020, ambas do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO AINDA, a Orientação nº 02/2020 – DPGE/SEED e a Resolução SEED nº 1.016 - 03/04/2020 - Regime especial - aulas não presenciais;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer de Mariluz, em caráter provisório, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR, na Deliberação nº 02/2020 de 25 de maio 2020 – CEE/PR de Orientação nº 02/2020 – DPGE/SEED, na Resolução SEED nº 1.016 – de 03 de abril de 2020 - Regime especial - aulas não presenciais e no Decreto Municipal nº 1911/2020, exarados em decorrência da Pandemia pela COVID-19.
Parágrafo único. As aulas permanecerão em sua forma remota, até que, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, levando-se em conta as diretrizes sanitárias das Secretarias de Estado e Municipal da Saúde, poderão retomar a forma presencial.
Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a organização de plano de trabalho domiciliar para que os professores desenvolvam as atividades não presenciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA – Fase I, Educação Especial (D.I), Sala de Recursos Multifuncional, está com materiais contendo orientações às famílias para a realização das atividades na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento da aprendizagem.
Art. 3º. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinado à interação com o estudante por meio de orientações e atividades impressas, livros didáticos, estudos dirigidos, grupo WhatsApp, vídeo aulas, áudio chamadas e outras assemelhadas.
Parágrafo único. Caso a família, pais ou responsáveis não possuam meios de comunicação via WhatsApp, os encaminhamentos serão feitos por meio de telefone.
Art. 4º. As instituições que integram a Rede Pública Municipal e que ofertam a Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA – Fase I, D.I e SRM, trabalharão atividades escolares no formato não presencial.
Art. 5º. São atividades escolares não presenciais:
I- Aquelas ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II- Atividades confeccionadas na forma impressa, entregues semanalmente aos pais ou responsáveis mediante assinatura de termo de recebimento, na respectiva instituição de ensino e que deverão ser desenvolvidas conjuntamente com o aluno;
III- Metodologias desenvolvidas por meio de veículos tecnológicos utilizados pelo município, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes como material pedagógico;
IV- Aquelas incluídas no planejamento do professor e contempladas no Referencial Curricular do Paraná;
V- Aquelas submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
VI- Aquelas que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 6º. Caberá a cada instituição de ensino fazer a devida comprovação do material e conteúdo pedagógico propostos/entregues, junto ao seu Conselho Escolar que, por sua vez, deverá aprovar e submeter a ata devidamente assinada, a aprovação do Conselho a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer disponibilizará plano de trabalho domiciliar para Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA – Fase I, D.I e SRM propondo ações, estratégias e cronogramas, cabendo a cada instituição de ensino adaptá-las de acordo com sua realidade escolar, sem prejuízo de atendimento ao cronograma proposto na grade curricular inserida no sistema LRCO.
Art. 8º. As atividades desenvolvidas pelas escolas serão contabilizadas para proposição do conteúdo escolar.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do Decreto Municipal nº 2.039, de 09 de fevereiro de 2021.
Mariluz-PR., 01 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Rosinei Vacilio Arruda
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092, DE 05 DE ABRIL DE 2021.
Concede Licença Especial de 10 dias, convertida em pecúnia, a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 015/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim, matrícula nº 1.936, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Licença Especial de 10 (dez) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 05 de abril de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 037/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS INDUSTRIAIS ORIUNDOS DO LAVADOR DE VEICULOS DO PÁTIO MUNICIPAL, QUANTIDADE DE SEIS A OITO TONELADAS A CADA TRIMESTRE PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 007/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JULIA GALBIATI FIAUX, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 089.654.849-01 residente e domiciliado na cidade de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. representante da empresa ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica reajustado o valor do contrato nº 037/2020, pelo (INPC) passando de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) para R$ 773,99 (setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), consequentemente alterando o valor do contrato de R$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais) para R$ 32.647,80 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE ABRIL DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS
JULIA GALBIATI FIAUX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de embreagem para trator John Deere 5085E. Tal contratação, é justificada pelo fato de que os Pregões nº 016-2021 e nº 024-2021 ficaram desertor desertos. Da mesma forma, o Município não dispõe de Tratores suficientes, em condições adequadas para a prestação de serviços, necessitando que haja o conserto emergencial, haja visto que há várias horas recolhidas pelos produtores locais, no qual precisam que os serviços sejam prestados. Todavia, grande parte dos agricultores locais, precisam terceirizar os serviços através da Prefeitura, para o preparo de terras e plantio de culturas. Ante exposto, por estarmos no período do plantio de milho safrinha, se faz extremamente necessário que esta máquina agrícola esteja apta para a prestação desses serviços. Garantindo a satisfação e eficiência do objetivo maior, que é o atendimento à população local.
EMPRESA: M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 01.092.817/0008-76
PROPOSTA: R$ 3.704,82 (três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Mariluz, 05 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	2º	95,0
MÉDICO VETERINÁRIO	JOÃO VITOR MORAIS SIMÕES	1º	100,0

Tapira PR, 31 de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Ato da Mesa 03/2021.
Súmula: "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia, PR".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferido pelo Art. 38, I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e em especial pela 12ª Regional de Saúde - Umuarama;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a expedição dos Decretos n° 6983/2021, Decreto 7020 e Decreto 7230 de 31 de março de 2021 pelo Governo do Estado do Paraná e do Decreto n° 030/2021 pela Administração do Município de Nova Olímpia;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.;
CONSIDERANDO que a atividade Legislativa não se inclui no rol das atividades essências prescritas no art. 5º do Decreto 6983/2021;
CONSIDERANDO a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos no Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho;
RESOLVE adotar as seguintes medidas
Art. 1º Ficam suspensas até dia 15 de abril de 2021, as sessões plenárias ordinárias e reuniões de comissões da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
§1° Caso seja necessária a votação de Projeto de Lei, Decretos, Resoluções ou outras matérias de caráter urgente ou de interesse público, será convocada Sessão Extraordinária.
§ 2° As sessões extraordinárias, e suas deliberações serão convocadas preferencialmente por meio eletrônico, podendo as convocações se darem através de meio eletrônico, e-mail ou whatsapp (inclusive utilizando-se de grupo composto por vereadores e servidores do Poder Legislativo).
§ 3º Excepcionalmente fica dispensado o prazo de antecedência para convocação previsto no inciso I do artigo 77 do Regimento Interno.
§ 4° O prazo de suspensão poderá ser revisto a qualquer momento.
Art. 2º Fica suspensa pelo mesmo período a presença de público nas sessões, bem como nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, podendo tal prazo ser revisto.
Art. 3º As sessões da Câmara Municipal, no período acima, ficam restritas apenas à fase da Ordem do Dia.
Parágrafo único. Em tais sessões se farão presentes apenas os vereadores e os servidores cuja atividade for essencial à realização do ato, podendo haver convocação a critério da Presidência.
Art. 4º As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas de forma remota sempre que houver necessidade de apreciação de matéria de sua competência, sendo a manifestação do vereador considerada como presença do mesmo ao ato, cabendo ao mesmo o cumprimento de seus deveres.
§ 1° Eventuais pareceres técnicos e documentações necessárias a apreciação da matéria poderão ser, da mesma forma, remotamente compartilhados.
§ 2° Será oficiado o Poder Executivo para que eventuais projetos de lei, ofícios, comunicados ou outros documentos e seus anexos sejam encaminhados ao Poder Legislativo via email (câmara-no@hotmail.com) servindo como protocolo a confirmação de recebimento pelo servidor recebedor, que deverá se identificar.
Art. 5° A comunicação oficial entre Presidência, vereadores e servidores, o envio ou encaminhamento de Ofícios, Atas, documentos e comunicados em geral poderá, em caso de necessidade, se dar por meio telefônico ou ainda via email ou whatsapp, possuindo validade, sendo de responsabilidade de cada um dos envolvidos o monitoramento de seus aparelhos telefônicos, emails e aplicativos.
Art. 6° Os servidores públicos do Poder Legislativo prestarão os seus serviços de forma remota ou home office, não ficando obrigado ao comparecimento de forma presencial no local de trabalho, devendo, no entanto, manter controle de produtividade, sujeitos ainda a escala para o atendimento eventualmente necessário para que as atividades sejam regularmente mantidas.
§1° O atendimento ao público será mantido e realizado através do telefone (44) 3685-1233 e e-mail câmara-no@hotmail.com. Em sendo necessário será utilizado o sistema "siga-me" para ligações, quando será designado servidor para tal atividade, o qual ficará responsável pelo encaminhamento das mesmas a quem for necessário.
§2° O site do Poder Legislativo será mantido atualizado – http://www.cmnovaolimpia.pr.gov.br com.
Art. 7º Ficam cancelados pelo mesmo período as Sessões Solenes, Audiências Públicas e quaisquer outros eventos já programados, inclusive o uso do Plenário por terceiros, podendo o prazo ser revisto a qualquer momento.
Art. 8º O presente ato entra em vigor nesta data, sendo publicado e disponibilizado no site do Poder Legislativo, sendo também afixada na Porta da sede da Câmara Municipal.
Nova Olímpia, 05 de abril de 2021.
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO   MARCELO RODRIGUES DE SOUZA AURELIANO
Presidente   Vice-Presidente
SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3493/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor JAIME TRAVAGLIA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.245.769-15 e carteira de identidade RG sob nº 1.680.741-5 SSP-PR, com matricula 663, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 05 (cinco) de abril a 04 (quatro) de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3494/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ANGELO TORRES GARCIA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 440.771.149-34 e carteira de identidade RG sob nº 3.054.862-0 SSP-PR, com matricula 3332 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 05 (cinco) de abril a 04 (quatro) de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3495/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.958-00 e carteira de identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 05 e 06 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 – Fone/Fax: (044) 3653-1109 – Tuneiras do Oeste – Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), IP DIRETO SEM FILTROS, COM VELOCIDADE DE 25MBPS, BANDA SIMÉTRICA, COM PORTA PADRÃO ETHERNET RJ45, COM 01 (UM) ENDEREÇO DE IP FIXO PÚBLICOS E VÁLIDO, COM INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE TOTALMENTE REALIZADA ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, COM DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA ACOMODAÇÃO DAS FIBRAS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.

Contratada: Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ n.º 04.368.865/0001-66.

Justificativa: Aquisição de serviço de internet com IP Direto e sem filtros, com conectividade através de fibra óptica, visando o aprimoramento e melhoria no desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2023 – 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R$ 15.864,48 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme cláusula terceira do contrato n.º 002/2021.

Signatários: ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Felipe Henrique Puchivailo, pela Contratada.

Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2021.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 35/2020 FIRMADO EM 10/09/2020, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Tomada de Preços nº002/2020.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº06.129.907/0001-31, com sede à Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama - PR., CEP 87507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Cleber Ruiz Martinez., brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1, e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333 na cidade de Umuarama - Pr,, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.035, firmado em 10 de setembro de 2020, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o valor de R$ 14.604,32 (quatorze mil e seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos), ao valor inicialmente firmado, totalizando a importância de R$74.090,31 (setenta e quatro mil e noventa reais e trinta um centavos), em razão da alteração de meta física com acréscimos dos serviços, conforme planilha em anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 23 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108/2021
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito DECIO JARDIM, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido ao Sr. RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 3.390.519-0 e inscrito (a) no CPF sob nº 446.145.279-49, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO. Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), com paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF voluntaria por idade nos termos da lei municipal 1.271/192 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 31 de março de 2021.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.238,63 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 31 de março de 2021
DECIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/03/2021 a 17/03/2022)
VALOR: R$-4.774,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/03/2021 a 18/03/2022)
VALOR: R$-107.454,75
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/03/2021 a 18/03/2022)
VALOR: R$-24.699,20
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/03/2021 a 18/03/2022)
VALOR: R$-39.065,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/03/2021 a 18/03/2022)
VALOR: R$-14.703,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/03/2021 a 18/03/2022)
VALOR: R$-760,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/03/2021 a 18/03/2022)
VALOR: R$-915,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua José Alves de Andrade a atual Rua Projetada "E", localizada no Residencial Portinari, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Marina das Graças Alves a atual Rua Projetada "A", localizada no Parque Portugal, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Cesario Garcia a atual Rua Projetada "F", localizada no Residencial Portinari, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 30 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Paulo Sergio dos Santos a atual Rua Projetada "B", localizada nos Parques Residenciais Bela Casa I e II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 30 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – DATA REDESIGNADA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 03(três) veículos 0(zero) km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adquirido com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº596/2020 e Resolução SESA nº870/2020 e recursos próprios.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 144.270,00 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 31 DE MARÇO DE 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 062/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar o curso "Aprovação de Loteamentos", ", no dia 16 de março de 2021, das 09:00h às 17:00h, à distância com transmissão ao vivo, para capacitação de servidores da Secretaria da Procuradoria Geral, deste Município.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 077/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos(construção, papelaria, higiene e limpeza e toner) para atender as entidades, deste Município: ASSEBE – Assistência Social Lar Betel, CREVID – Centro de Recuperação Viva com Deus, ASSUMU – Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama, APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama, conforme as Resoluções nº 07, de 18 de agosto de 2020 e Resolução nº 11, 25 de agosto de 2020, de 12 de julho de 2019, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 3.339,00 (três mil e trezentos e trinta e nove reais).
Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 015/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 457/2021, em 19 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de março de 2021, edição nº. 12.111, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 05 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE XAMBRÊ

RESOLUÇÃO Nº 03, de 05 de Abril de 2021
Súmula: Ratificação da resolução 01 de 25 de Janeiro de 2021 do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Xambrê
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Xambrê, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 10.741, de 01 de Outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810, de 05 de Maio de 2010 e no Regimento Interno;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2021, às 09h, na Sala de Reuniões do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Xambrê.
Art. 2º. O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Xambrê tem vigência de 25 de Janeiro de 2021 a 25 de Janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xambrê-PR, 05 de Abril de 2021
Neide Farias de Lima
Presidente CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 076/2021, publicada em 27/02/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Chamada Pública nº 04/2021, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica na área de PSICOLOGIA para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em caráter complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
Nº   CREDENCIADO
01   SEAPLAN-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 37.525.718/0001-01, da cidade de Cafezal do Sul/PR
Xambrê/PR, 05 de abril de 2021.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 042 /2021
Súmula: Altera-se os membros do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Alex Pacheco Palma
Suplente: Ana Paula dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosicleia Cecilia Ferreira
Suplente: Simone Pereira de Azevedo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elio de Azevedo Oliveira
Suplente: Symara Rodrigues Bernardelli Oliveira
Representantes da Sociedade Civil
Representante da APMF Municipal- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Prizilina Batista Antunes
Suplente: Miranda Carolina Roberta Chaves Gimenez
Representante da Terceira Idade
Titular: Neide Farias de Lima
Suplente: Soilene Cavenaghi dos Santos
Titular: Elza Silveira de Oliveira Tessarotto
Suplente: Helena Elisa Kowalski Aragon
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 36/2021
DE 24/03/2021

Prorroga prazos dos vencimentos de tributos municipais, exercício 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos dos vencimentos dos tributos municipais adiante delineados:

I – IPTU/2021 – vencimento atual 15/04/2021 prorrogado para 15/07/2021;

II – Taxa de Alvará de Funcionamento – vencimento atual 15/04/2021 prorrogado para 15/07/2021;

III – Taxa de Conservação de Estradas Rurais – vencimento atual 15/04/2021 prorrogado para 15/07/2021.

Art. 2º As parcelas subsequentes começarão contar seus prazos a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 24 de março de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

Reeditado e republicado por incorreção.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob nº 27.236.708/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição material de consumo tipo (tecidos, lençóis e cobertor) e de limpeza e higiene infantil, para confecção de kits de auxílio natalidade, provenientes dos recursos do PPAS – I, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas no edital de licitação e em seus anexos.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 3.461,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 01 de abril de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pacote de Meia para Bebê tamanho RN com 03 pares. Cores a definir confirme solicitação da secretaria solicitantes	Unid	50	R$ 4,00	R$ 200,00	MITO
2	Manta para Bebê 100% algodão tamanho 0,70 x 1,00 Mts. Cores a definir confirme solicitação da secretaria solicitantes	Uind	50	R$ 17,97	R$ 898,50	PROPRIA
9	Lençol de casal 100 % algodão, com as medidas mínimas de 1,88m x 1,38m	Unid	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00	PROPRIA
10	Lençol de Solteiro 100 % algodão, com as medidas mínimas de 1,88m x 0,88m	Unid	35	R$ 29,00	R$ 1.015,00	PROPRIA
12	Sabonete infantil Hidratante 80 gr testado dermatologicamente, hipoalergênico, formula suave.	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00	123
15	Caixa cotonetes Hastes flexíveis com pontas de algodão c/ 75 unidades.	Unid	50	R$ 1,65	R$ 82,50	COTTON
Total dos Itens					R$ 3.461,00	

Francisco Alves - PR, 1º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 050, 05 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, ACATANDO NA INTEGRA O DECRETO DO GOVERNO DE ESTADO Nºs 7.230 DE 31 MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
Considerando, a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando, a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
Considerando, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; Resolve,
DECRETAR:
Art. 1º. A ratificação na integra do contido no Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 05 de abril de 2021
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 39/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 08 de abril de 2021, para o dia 15 de abril de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 05 de abril de 2021.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 122/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.145.279-9, relativas ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Abri de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/04/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.320.386-0, relativas ao período aquisitivo 15/04/2019 a 14/04/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/04/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Brbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ACARVE COMÉRCIO E LICITACÕES - EIRELI
CNPJ: 35.764.167/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.056,20 (oito mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Antônio Carvalho Lendengue
CPF -841.947.078-34
Empresário Administrador
ACARVE COMÉRCIO E LICITACÕES - EIRELI
CNPJ: 35.764.167/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 464.564,18 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
CPF - 303.843.408-65
Empresária Administradora
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 32.735.001/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.703,43 (noventa e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
CPF - 056.312.689-22
Empresário Administrador
J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0002-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
CPF - 024.189.110-80
Empresário Administrador
NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0002-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RKS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - EIRELI
CNPJ: 31.161.780/0001-85
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.079,90 (três mil e setenta e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 05 de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO
CPF - 024.641.009-43
Empresário Administrador
RKS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - EIRELI
CNPJ: 31.161.780/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.073 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, baseado nas disposições da Lei nº 1.933, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, terá a seguinte composição:

JOSÉ RUBENS LINS, Representante dos Produtores Rurais – Presidente;
MAURO CELSO BAZANELA, Representante dos Produtores Rurais – Vice-Presidente;
MARIO BAZZANELLA NETO, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANTONIO DE PÁDUA ANDRADE SALVADO, Representante do IDR – PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná);
ANDRÉIA GOMES DE CRISTO, Sala da Cidadania – INCRA;
MATHEUS HENRIQUE NEVES, Representante da Câmara Municipal;
LAÉRCIO HUMBERTO FABRÍCIO DOS REIS RODRIGUES, Representante das agências de crédito que operam PRONAF;
JOÃO SABATINE, Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
HARI SAKASHITA, Representante do Sindicato Patronal Rural;
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS, Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
ROSINEI VACÍLIO DE ARRUDA, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
NANCY MENDES KATO, Representante da Vigilância Sanitária Municipal ou Representante dos Programas de Aquisição de Alimentos;
ADRIANO GONÇALVES MARQUES, Representante da Associação Comercial;

SUPLENTES

JOSÉ OLIVEIRA AMORIM;
ANTONIO FERNANDES MARCHETTI;
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA;
TIAGO BAZANELA;
ESNELI DE FÁTIMA BARBOSA;
ARNO COSTA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 05 do mês de abril de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 138/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de PHELIPE GREGORIO COBIANCHI LEANDRO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 05 de outubro de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. **PHELIPE GREGORIO COBIANCHI LEANDRO,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 47.476.664-0 SSP SP, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 06 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ALEXEI SANTANA DELGADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de abril de 2021, o Sr. **ALEXEI SANTANA DELGADO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.711.879-0 SSP PR, admitido em 05 de outubro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 291/2020, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1946/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de Setembro de 2017, o Senhor MATHEUS SANT'ANA ANDRADE, portador da carteira de identidade RG sob nº. 12.785.622-2 SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 093.365.549-56, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos, nomeação a partir de 05 (cinco) de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 123/2021
SUMULA: Concede licença prêmio a servidora Doralice Amore dos Santos Scarso e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença prêmio por 90 (noventa) dias, a servidora Doralice Amore dos Santos Scarso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.164.543-4, residente e domiciliado no município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018 a ser usufruídas no período de 01/04/2021 a 30/06/2021, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Suspende os efeitos da Cláusula nº 33ª, parágrafo único do estatuto do CIUENP e Resolução nº 03/2021.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pagamento de honorários de sucumbência em advogados públicos depende de lei autorizativa, aos termos do art. 85, § 19º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, da cláusula nº 33ª, do Estatuto do CIUENP, parte da premissa equivocada quanto à existência de lei subjacente autorizativa do pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados públicos;

CONSIDERANDO que inexiste lei específica autorizando o pagamento de honorários, bem como regramento próprio da distribuição dos referidos valores, visando, sobretudo, a estruturação da carreira dos procuradores;

CONSIDERANDO a inexistência de fundo especial para recebimento dos honorários de sucumbência;

CONSIDERANDO que os honorários sucumbenciais, somados às demais verbas remuneratórias, devem estar limitadas ao teto constitucional disposto no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, consoante ADI 6.053 do Supremo Tribunal Federal de relatoria do Ministro Marco Aurélio;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular, bem como os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO o poder extremo de gestor, o princípio da autotutela e o contido na Súmula 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, cautelarmente, os efeitos do parágrafo único, da cláusula nº 33ª, do Estatuto do CIUENP, bem como a Resolução nº 03/2021, por tempo indeterminado;

Art. 2º. Suspender o levantamento de honorários sucumbenciais pelos advogados ou procuradores do CIUENP, por tempo indeterminado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 124/2021
SÚMULA: Lotar a servidora Srª. Neusa Souza Braga Costa matricula 411-1 para Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Srª. Neusa Souza Braga Costa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.042.444-8, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srª. Neusa Souza Braga Costa, portador do RG nº 5.042.444-8, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Divisão de Saúde e vigilância sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do ano 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Nivaldo Cezar Sinfroni, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.456.193-8, relativas ao período aquisitivo 26/03/2020 a 25/03/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 Abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/04/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 185
DE 05 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
05/04/2021	05:00h/17:00h	Londrina- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE 05 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFESSORES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

[illegible]

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça da República, n° 258, Centro na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP nº 87490-000 inscrita no CNPJ sob n.° 31.123.548/0001-52, representada neste ato por seu sócio/administrador, Senhor JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI, portador da cédula de Identidade N.º 12.633.086-3 SSP/PR, CPF N.º 109.597.299-50, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N.º 624, Centro, CEP 87490-000, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, celebrado entre as partes em 18 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 16 de março de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI
JOSÉ VICTOR MILANI
Sócio/administrador - CONTRATADA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
____
1 -
____
2 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 43/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre adoção de novas medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), protocolos critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, [illegible]

CONSIDERANDO [illegible]

DECRETA:

Art. 1º [illegible]

§ 1º [illegible]

§ 2º [illegible]

Art. 2º [illegible]

Parágrafo único. [illegible]

Art. 3º [illegible]

I – [illegible]

II – [illegible]

III – [illegible]

Art. 4º [illegible]

Art. 5º [illegible]

Art. 6º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, de acordo com o decreto estadual:

I – captação, tratamento e distribuição de água;

II – assistência médica e hospitalar;

III – assistência veterinária;

[illegible]

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação [illegible]

Gabinete do Prefeito Municipal de Xambrê, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

[illegible]

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible] DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: "Altera a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Douradina – CMED".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. [illegible] da Lei Municipal nº [illegible], de [illegible] de junho de [illegible].

RESOLVE:

1º. Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Educação de Douradina – CMED, Para o Biênio [illegible].

Representante da Câmara Municipal de Douradina
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADINA
Titulares: [illegible]
Suplentes: [illegible]

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADINA
Titulares: [illegible]
Suplentes: [illegible]

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DAS APMFs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DA CLASSE DOS TRABALHADORES URBANOS DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE DOURADINA
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº [illegible].

Paço Municipal [illegible] [illegible].

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 098/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e da Fonte 300509 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionadas:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 098 DE 31/03/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2026 Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 50.000,00
15.451.0005.2026 Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 22.000,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300104 R$ 67.000,00
TOTAL GERAL R$ 139.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
18.541.0011.2212 Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 511 R$ 16.900,00
TOTAL GERAL R$ 16.900,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1158 Despesas de Terceirização dos Serviços de Fiscalização Eletrônica e Correios 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300509 R$ 160.000,00
TOTAL GERAL R$ 160.000,00
TOTAL GERAL 315.900,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 098 DE 31/03/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.2.91.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1000 R$ 72.000,00
TOTAL GERAL R$ 72.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
18.541.0011.2069 Política Municipal de Resíduos Sólidos 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 511 R$ 16.900,00
TOTAL GERAL R$ 16.900,00
TOTAL GERAL 88.900,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior 3.280.860,06 1.270.911,13 .300104 2.009.948,93
Valor utilizado pelo Decreto nº 014/2021 300104 1.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2021 300104 826.490,92
Valor utilizado pelo Decreto nº 089/2021 300104 40.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 098/2021 300104 67.000,00
Saldo atual .300104 76.458,01
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior 792.431,08 313.366,27 .300509 479.064,81
Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2021 .300509 35.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 068/2021 300509 17.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 098/2021 300509 160.000,00
Saldo atual .300509 267.064,81

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

PORTARIA N° 069/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor **CLODOALDO TAKAITI AMORIM**, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, para viagem a cidade de Maringá-PR, no dia 06 de abril de 2021, para participar da reunião junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR e PARANACIDADE, para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 05 de abril de 2021
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 39/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 08 de abril de 2021, para o dia 15 de abril de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 05 de abril de 2021.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 01/2021. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico: https://meet.google.com/dpg-kemb-frn, com início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, conselheiros e participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença dos conselheiros. Submeteu a pauta à apreciação e, sendo feitas alterações e inclusões foi aprovada pela plenária por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 12/2020; 2) Informes; 3) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões; 4) Pedidos de renovação de inscrição das entidades, projetos e serviços; 5) Substituição de representante governamental no CMAS; 6) Recomposição das Comissões Temáticas; 7) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais e Federais 2021; 8) Homologação da alteração no parecer do Conselho referente ao Demonstrativo Sintético de Serviços/ Programas 2019; 9) Comissão de Plano de Providências: Denúncia recebida. A Presidente iniciou com o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 12/2020: confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata, submetendo-a a aprovação, a qual, sem ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos encaminhados aos conselheiros por e-mail desde a última reunião, sendo: Convite para a Live "Ações do CEAS/PR em busca do fortalecimento do controle social", realizada no dia quinze de dezembro; informativo sobre a prorrogação de prazo dos recursos das deliberações 067/2019 e 068/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR; Portaria Conjunta nº 6, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, assinada pelo Secretário Nacional de Assistência Social e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências, que trata sobre a não disponibilização para preenchimento do Plano de Ação do exercício de dois mil e vinte, sendo validadas as informações do Plano de Ação de dois mil e dezenove; Informativo do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – ER/SEJUF, com as orientações e normativas da pandemia Covid-19; Resoluções Ad Referendum do CEAS/PR nos 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021 que aprovam a prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Incentivo Adesão Espontânea II, do Incentivo VI e, do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS e Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II, respectivamente; Convite para a "Live Dialogando sobre o SUAS" com tema "Vigilância Socioassistencial", realizada em vinte e oito de janeiro; Informações sobre os Incentivos referentes a Proteção Social Básica, bem como o período de vigência de cada Incentivo, considerando as prorrogações aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais; Planilha com os pagamentos realizados pelos Conselhos Estaduais na modalidade fundo a fundo no ano de dois mil e vinte; Convite pra a Live da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social "Cadastro Único é patrimônio do povo brasileiro – impactos das alterações no Bolsa Família, no SUAS e demais políticas públicas", realizada no dia vinte e nove de janeiro; Convite da Confederação Nacional de Municípios – CNM para a Live "O Financiamento na Assistência Social e os impactos da Pandemia", realizada no dia quatro de fevereiro; Portaria 601/2020 do Ministério da Cidadania – MC, a qual dispõe sobre a reprogramação dos recursos para enfrentamento à Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para exercício financeiro de dois mil e vinte e um; Divulgação da Live realizada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no dia oito de fevereiro, para orientação aos novos gestores do SUAS; Informativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS referente ao encerramento da Consulta Pública sobre a Resolução do CNAS que trata do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social; Convite da Coordenadoria de Apoio a Educação Básica para a apresentação do Grupo Multidisciplinar de Assessoria às Secretaria Municipais de Educação do Estado do Paraná, a realizar-se no dia dezoito de fevereiro; Informativo sobre o processo de envio da documentação para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo Municipal da Assistência Social – ARCPF, documento necessário para recebimento de recursos do FEAS durante o ano de dois mil e vinte e um. A Secretária Executiva informou que os documentos solicitados para emissão do atestado já foram remetidos, via e-mail, ao Escritório Regional da SEJUF – ER/SEJUF. Em seguida o conselheiro Alexan Carlos de Goes, repassou alguns informativos do CEAS/PR: o Governo do Estado está em discussão com o Ministério da Cidadania acerca do aplicativo do CadÚnico; o CEAS reuniu-se no dia dez de fevereiro e a presidência do Conselho foi designada para um representante da Sociedade Civil; prorrogação da execução dos recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID até a data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um; orientações sobre a criação do Fórum Estadual de Usuários do SUAS para indicação de representantes para o Fórum Nacional; abertura do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do CEAS. 3) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões: a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento do calendário proposto para realização das reuniões ordinárias do Conselho neste ano de dois mil e vinte um e verificou se todos estariam de acordo com as datas sugeridas, sendo nas segundas quintas-feiras de cada mês, às oito horas, com exceção do mês de março, que será na primeira quinta-feira, conforme a seguir: onze de fevereiro, quatro de março, oito de abril, treze de maio, dez de junho, oito de julho, doze de agosto, nove de setembro, quatorze de outubro, onze de novembro e nove de dezembro, às oito horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, podendo ser realizadas virtualmente pelo Google Meet, em razão da pandemia de Covid-19. Estando todos de acordo, em votação, o calendário foi aprovado por deliberação unânime da Plenária. 4) Pedidos de renovação de inscrição das entidades, projetos e serviços: a Secretária Executiva divulgou os nomes das entidades inscritas ou com serviços/projetos inscritos que protocolaram o Plano de ação do ano vigente e o relatório de atividades do ano anterior, quais sejam: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região – AMA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU; Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; Associação de Serviço Social Profissionalizante – ESPRO; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação das Senhoras de Rotarianos – Abrigo Tia Lili; Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz; Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO; Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI; Fundação Cândido Garcia – Serviço de Assessoramento Político, Técnico e Administrativo às Entidades Socioassistenciais; Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR; Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; ARA – Associação de Recuperação de Alcoólatras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Assistência Social Lar Betel – Projeto Amor é Ação; CREVD – Projeto Colorindo o Futuro; Associação Colorindo o Futuro de Umuarama; Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM; Lar São Vicente de Paulo. 5) Substituição de representante governamental no CMAS: a Secretária Executiva fez a leitura do ofício nº 007/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que trata sobre a substituição da conselheira suplente Kathiuscia Aline Galego Pinheiro por Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, neste Conselho. 6) Recomposição das Comissões Temáticas: A Presidente expôs que diante das substituições recentes de conselheiros, seria necessário recompor as Comissões para dar sequência aos trabalhos desse ano, isto posto, as Comissões foram reorganizadas da seguinte forma: I – Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Elisângela Alves dos Reis, Jovina Fagundes da Rocha Silva, Vanessa Lopes da Silva Macceo, Ariane Brito da Silva, Elidiamara Simões Nunes, Natanne Oliva Roman Miiller, Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto; II – Comissão de Plano de Providências: Carolina de Lima Balani, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Luci Aparecida Borella, Priscila Ramos Gimenez dos Santos, Andreia Lupepsa de Almeida, Elidiamara Simões, Nunes, Natanne Oliva Roman Miiller, Roseni de Moraes Carvalho; III – Comissão de Gerenciamento do FMAS: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Tânia Regina Bernardini Mazzorana Farias, Vanessa Lopes da Silva Macceo, Ariane Brito da Silva, Magna Regina de Souza Jesus, Maria Luiza Soares Cardoso; IV – Comissão de Geração de Renda: Bruna Daiane de Lima, Luci Aparecida Borella, Andreia Lupepsa de Almeida, Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto; V – Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Bruna Daiane de Lima, Carolina de Lima Balani, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Tânia Regina Bernardini Mazzorana Farias, Alexan Carlos de Goes, Elidiamara Simões Nunes, Izabela Caroline Rodrigues Bilha, vacância de representante da sociedade civil; VI – Comissão de Capacitação: Bruna Daiane de Lima; Daniele Ferreira da Maia, Elidiamara Simões Nunes; Roseni de Moraes Carvalho; VII – Comissão de Controle Social do PBF: Daniele Ferreira da Maia, Jovina Fagundes da Rocha Silva, Priscila Ramos Gimenez dos Santos, Alexan Carlos de Goes; Eva Cristiane de Lima, vacância de representante da sociedade civil; VIII – Comissão de Critério de Partilha: Bruna Daiane de Lima, Luci Aparecida Borella, Annie Cristiny Lopes de Araujo, Andreia Lupepsa de Almeida; IX – Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais: Marcos Fernando dos Reis, Vanessa Lopes da Silva Macceo, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Tânia Regina Bernardini Mazzorana Farias, Alexan Carlos de Goes, Ariane Brito da Silva, Andreia Lupepsa de Almeida, vacância de representante da sociedade civil; X – Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social: Ivo Galdino da Silva, Izamara Amado de Moura, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Alexan Carlos de Goes, Annie Cristiny Lopes de Araujo, Natanne Oliva Roman Miiller; XI – Comissão de Revisão da Lei e do Regimento Interno do CMAS: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Ivo Galdino da Silva, Vanessa Lopes da Silva Macceo, Ariane Brito da Silva, Elidiamara Simões Nunes, Natanne Oliva Roman Miiller. Algumas comissões permaneceram com vacâncias de representantes da sociedade civil que serão recompostas na próxima reunião. 7) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais e Federais 2021: a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e apreciação dos arquivos referentes ao Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de dois mil e vinte e um. Estando todos de acordo, em votação, o Plano de Aplicação apresentado foi aprovado pela Plenária por unanimidade, conforme as informações a seguir: Total de Recursos Estaduais – R$ 242.850,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para Abordagem Social e Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua; R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II; R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV. Total de Recursos Federais – R$ 1.951.517,76 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), sendo: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o Piso de Alta Complexidade II – Acolhimento POP Rua; R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o Piso de Alta Complexidade – PAC I; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop/ Abordagem Social; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop – Rua; R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS – Piso Básico Fixo; R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ MSE/ CREAS; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ CREAS; R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) para as Ações Estratégicas do PETI; R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o Piso de Alta Complexidade – PAC I/ Família Acolhedora; R$ 200.160,00 (duzentos mil, cento e sessenta reais) para o CRAS/ Programa Bolsa Família/ IGD; R$ 24.078,84 (vinte e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o IGD-SUAS/ Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social; R$ 110.103,36 (cento e dez mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) para o Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC/Entidades; R$ 49.975,56 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC/ Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Familias – CREAS; R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Subvenção/ Entidades. 8) Homologação da alteração no parecer do Conselho referente ao Demonstrativo Sintético de Serviços/Programas 2019: a Presidente rememorou que na última reunião deste Conselho, foi aprovado o Demonstrativo Sintético de dois mil e dezenove, todavia, após o término da reunião, a Comissão de Gerenciamento do FMAS solicitou uma alteração na resposta da pergunta número sete do Demonstrativo de Serviços/Programas, que foi aprovada em consulta ao colegiado pelo grupo de conselheiros no Whatsapp, sendo portanto publicada a resolução com a resposta corrigida. Diante do exposto, solicitou a homologação da alteração da resposta de "Não, mas já existe planejamento", para "Sim. No entanto, alguns equipamentos encontram-se parcialmente de acordo com a NOBSUAS-RH visto não ter concurso público nos últimos anos". Em votação, a alteração da resposta foi ratificada pela Plenária por unanimidade. 9) Comissão de Plano de Providências: Denúncia recebida: a Presidente explanou sobre o recebimento de duas denúncias de uma situação que estaria ocorrendo em uma entidade com registro neste Conselho. Relatou que a Comissão de Plano de Providências foi acionada, a qual após ter tomado ciência do teor da denúncia, convocou a diretoria da entidade para uma reunião, na qual foi constatado que a situação fora resolvida. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta e dois minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – Presidente do CMAS
Glaucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Izamara Amado de Moura
Bruna Daiane de Lima
Carolina de Lima Balani
Marcos Fernando dos Reis
Ivo Galdino da Silva
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci
Jovina Fagundes da Rocha Silva
Elisângela Alves dos Reis
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Huana da Silva de Godoi
Vanessa Lopes da Silva Macceo
Juvani Cirino Gonçalves
Magna Regina de Souza Jesus
Elidiamara Simões Nunes
Roseni de Moraes Carvalho
Andreia Lupepsa de Almeida
Alexan Carlos de Goes
Arlete Bueno Vidigal
Eva Cristiane de Lima
Natanne Oliva Roman Miiller
Maria Luiza Soares Cardoso
Izabela Caroline Rodrigues Bilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 27/2021 de 19 de março de 2021 – 34ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	135º	Lucas Rubio Lopes	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/04/2021	3847355/0040-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 491/2021
Concede Adicional Periculosidade a servidora FERNANDA BERTELIS MERLINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA BERTELIS MERLINI, matrícula 904921, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.160.608-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 041.062.069-60, nomeada em 04 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/1992 e § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, conforme Portaria nº 475, a partir de 22 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 492/2021
Nomeia LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.103-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 095.045.419-25, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 06 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 493/2021
Altera a Portaria nº 343 de 25 de fevereiro de 2021, que nomeou o servidor ANDERSON GASPARETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 343 de 25 de fevereiro de 2021, que nomeou ANDERSON GASPARETTO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear ANDERSON GASPARETTO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.647.093-1, inscrito no CPF n.º 844.003.749-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 70,00% (setenta por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 01 de março de 2021."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 051/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 013/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 435/2021, em 16 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2021, edição nº. 12.107, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 054/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 24/03/2021 a 24/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 05 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 050/2021
Pregão Eletrônico - nº 029/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de Máquina Lavadora Frontal do tipo industrial, visando à geração de empregos e rendas, conforme termo de referencia parte integrante deste edital".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 22/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 22/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 320.950,00 (trezentos e vinte mil novecentos e cinqüenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 013/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 010/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR., 06 a 09 de abril do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "GESTÃO E LIDERANÇA NO SERVIÇO PÚBLICO, O PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS NO CENÁRIO DA PANDEMIA DA COVID-19 E A IMPORTANTE ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NESSE CONTEXTO.", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 05 (cinco) dias de abril de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 068/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder meia diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Maringá-PR, no dia 06 de abril de 2021, para participar da reunião junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR e PARANACIDADE, para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 173

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0006 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCAS APARECIDO ROSA CPF/CNPJ: 41506431801
CADASTRO: 6130800 QUADRA: 0014 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ARLANDA PARRA BETANIM, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 173 / 1035 / 2021
LUCAS APARECIDO ROSA CPF/CNPJ: 41506431801
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 425 CEP.: 13920000 CIDADE: PEDREIRA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 208

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 010B, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIOGO DIANINY CUNHA BARBOSA CPF/CNPJ: 01016348975
CADASTRO: 4485800 QUADRA: 010B LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 208 / 1044 / 2021
DIOGO DIANINY CUNHA BARBOSA CPF/CNPJ: 01016348975
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 2531 CEP.: 87506330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 225

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000A, Lote: 006B - RESIDENCIAL BOURBON - N.º: 1194 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EUSI IZABEL KER SILVERIO CPF/CNPJ: 32450087915
CADASTRO: 4688320 QUADRA: 000A LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS, 1194 CEP: 87508600
BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 225 / 1044 / 2021
EUSI IZABEL KER SILVERIO CPF/CNPJ: 32450087915
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 1032 CEP.: 87506370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 010/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o item 01 – Oxímetro do presente contrato conforme tabela abaixo.
Onde se lê:

Item	Descrição	Marca
1	Oximetro de pulso/dedo adulto, visor digital, método de medição fotoelétrico faixa de medição mínimo SP02 70-99%, pulso de 30 – 235 bpm, onda gráfica na pulsação. Precisão de + ou – 2% desligamento automático, mostrar a durabilidade da pilha, luminosidade do visor. Dimensões comp.3,0 cm, larg. 5,5 cm alt. 3,5cm, peso aproximadamente 50gr. Alimentação 2(duas) pilhas alcalinas, tipo AAA, registro na ANVISA.	G-tech

Passa a se ler:

Item	Descrição	Marca
1	Oximetro de pulso/dedo adulto, visor digital, método de medição fotoelétrico faixa de medição mínimo SP02 70-99%, pulso de 30 – 235 bpm, onda gráfica na pulsação. Precisão de + ou – 2% desligamento automático, mostrar a durabilidade da pilha, luminosidade do visor. Dimensões comp.3,0 cm, larg. 5,5 cm alt. 3,5cm, peso aproximadamente 50gr. Alimentação 2(duas) pilhas alcalinas, tipo AAA, registro na ANVISA.	Controller

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2021.

Umuarama, 05 de abril de 2021.

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0010 - ZONA 1 - N.º: 3132** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LILI UYEDA CPF/CNPJ: 64787982915
CADASTRO: 47000 QUADRA: 0020 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PIUNA, 3132 CEP: 87501050
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1033 / 2021
LILI UYEDA CPF/CNPJ: 64787982915
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA, Nº 197 CEP.: 87060107 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0034 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDOMIRO GALLO JUNIOR CPF/CNPJ: 06835652900
CADASTRO: 5000400 QUADRA: 0003 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1037 / 2021
VALDOMIRO GALLO JUNIOR CPF/CNPJ: 06835652900
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4081 CEP.: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0A10, Lote: 03E4 - ZONA ARMAZEM - N.º: 5595** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

UMUAMADE UMUARAMA MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 81853517000125
CADASTRO: 844400 QUADRA: 0A10 LOTE: 03E4
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 5595 CEP: 87504530
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1044 / 2021
UMUAMADE UMUARAMA MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 81853517000125
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 5595 CEP.: 87502480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1028 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0012 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN CPF/CNPJ: 00593231910
CADASTRO: 5573400 QUADRA: 0005 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1028 / 2021
PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN CPF/CNPJ: 00593231910
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1586 CEP.: 85980000 CIDADE: GUAÍRA UF.: PR
APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA CPF/CNPJ: 74827812934
CADASTRO: 5568400 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1032 / 2021
ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA CPF/CNPJ: 74827812934
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 803 CEP.: 85906150 CIDADE: SÃO PEDRO DO IGUAÇU UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0053 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
CADASTRO: 5005700 QUADRA: 0004 LOTE: 0053
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 1037 / 2021
MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4212 CEP.: 87501250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED VERDES MARES SALA 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 008A - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KATIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 03820479902
CADASTRO: 3805610 QUADRA: 0004 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ORSI, S/Nº CEP: 87504706
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1044 / 2021
KATIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 03820479902
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 5726 CEP.: 87502150 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0008 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA CPF/CNPJ: 74827812934
CADASTRO: 5568900 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1032 / 2021
ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA CPF/CNPJ: 74827812934
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 803 CEP.: 85906150 CIDADE: SÃO PEDRO DO IGUAÇU UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0101, Lote: 004B - JARDIM AMERICA - N.º: 2336** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA CPF/CNPJ: 04323653972
CADASTRO: 1064250 QUADRA: 0101 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, 2336 CEP: 87502360
BAIRRO: JARDIM AMERICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 1033 / 2021
ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA CPF/CNPJ: 04323653972
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2336 CEP.: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA HILARINO SOARES CPF/CNPJ: 76686787191
CADASTRO: 4021700 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 1044 / 2021
MARIA HILARINO SOARES CPF/CNPJ: 76686787191
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, Nº 1166 CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 011A - PARQUE TARUMA - N.º: S/Nº - LOTE Nº11-A DA SUBDIVIÃO DO LOTE Nº11**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA CPF/CNPJ: 38935910953
CADASTRO: 1244510 QUADRA: 0011 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA POCOS DE CALDAS, S/Nº CEP: 87508220
BAIRRO: PARQUE TARUMA COMPLEMENTO: LOTE Nº11-A DA SUBDIVIÃO DO LOTE Nº11

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1033 / 2021
ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA CPF/CNPJ: 38935910953
ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, Nº 2044 CEP.: 87503440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EVAIR JOSE SILVA CPF/CNPJ: 00619844930
CADASTRO: 4023000 QUADRA: 0004 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1044 / 2021
EVAIR JOSE SILVA CPF/CNPJ: 00619844930
ENDEREÇO: RUA RUA MARABA, Nº 3748 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 0018 - SITIOS DE REC MORADA DO SOL - N.º: 5172** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE CARLOS ERNESTO HASSE CPF/CNPJ: 23362170900
CADASTRO: 1507400 QUADRA: 0000 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA DO ACESSO, 5172 CEP: 87500000
BAIRRO: SITIOS DE REC MORADA DO SOL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1033 / 2021
ESPÓLIO DE CARLOS ERNESTO HASSE CPF/CNPJ: 23362170900
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, Nº 5363 CEP.: 87502020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1036 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0007 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
CADASTRO: 3947400 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1036 / 2021
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 98062514153
ENDEREÇO: RUA ASSENTAMENTO LUA BRANCA II, Nº 4 CEP.: 79965000 CIDADE: ITAQUIRAÍ UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0008 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLENE JOSÉ DA PAZ CPF/CNPJ: 92936440963
CADASTRO: 3375700 QUADRA: 0009 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA SAO CIPRIANO, S/Nº CEP: 87508135
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 1042 / 2021
MARLENE JOSÉ DA PAZ CPF/CNPJ: 92936440963
ENDEREÇO: RUA RUA SÃO CIPRIANO, Nº 2429 CEP.: 87508132 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0007 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: 0** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOZESITO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 41289617953
CADASTRO: 1731130 QUADRA: 0011 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 0 CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1033 / 2021
JOZESITO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 41289617953
ENDEREÇO: SIT JOSÉ, Nº S/Nº CEP.: 87370000 CIDADE: MOREIRA SALES UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1041 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 39619235827
CADASTRO: 4712710 QUADRA: 0013 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1041 / 2021
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 39619235827
ENDEREÇO: AV DOS TAJURÁS, Nº 289 CEP.: 8372010 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0013 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO CPF/CNPJ: 88402703968
CADASTRO: 5032500 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 1037 / 2021
ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO CPF/CNPJ: 88402703968
ENDEREÇO: RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, Nº 413 CEP.: 13412096 CIDADE: PIRACICABA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0002 - JARDIM SAN LOURENÇO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO FEITOSA SIMPLICIO CPF/CNPJ: 66787238991
CADASTRO: 3921100 QUADRA: 0005 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BEZERRA MACHADO, S/Nº CEP: 87508500
BAIRRO: JARDIM SAN LOURENÇO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 40 / 1042 / 2021
JOSE APARECIDO FEITOSA SIMPLICIO CPF/CNPJ: 66787238991
ENDEREÇO: RUA RUA RUI RODRIGUES MAIA, Nº 1 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSENIR MACHADO VIDOTTI CPF/CNPJ: 63418681972
CADASTRO: 4029900 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 43 / 1044 / 2021
ROSENIR MACHADO VIDOTTI CPF/CNPJ: 63418681972
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 3802 CEP.: 87506420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA REGINA MANFREDINI CPF/CNPJ: 72426209968
CADASTRO: 4032600 QUADRA: 0011 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 51 / 1044 / 2021
MARIA REGINA MANFREDINI CPF/CNPJ: 72426209968
ENDEREÇO: RUA CAETES, Nº 2632 CEP.: 87503060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1036 / 2021
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0001 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSANGELA MALINOWSKI CPF/CNPJ: 00590094971
CADASTRO: 3960200 QUADRA: 0016 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 59 / 1036 / 2021
ROSANGELA MALINOWSKI CPF/CNPJ: 00590094971
ENDEREÇO: TRV CASCALHEIRA II, Nº 90 CEP.: 84400000 CIDADE: PRUDENTÓPOLIS UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1036 / 2021
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 00A9 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº - LOTE A-9, SUBDIVISÃO DO LOTE A, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 4, 5, 6, 7, 8 E 9.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRED EVERSON WILLE CPF/CNPJ: 93083980906
CADASTRO: 3961020 QUADRA: 0016 LOTE: 00A9
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO: LOTE A-9, SUBDIVISÃO DO LOTE A, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 4, 5, 6, 7, 8 E 9.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 65 / 1036 / 2021
FRED EVERSON WILLE CPF/CNPJ: 93083980906
ENDEREÇO: RUA ANGERLO DAL PONTE, Nº 382 CEP.: 17800000 CIDADE: ADAMANTINA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0043, Lote: 0031 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
CADASTRO: 4213800 QUADRA: 0043 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 66 / 1044 / 2021
GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
ENDEREÇO: AV VICOSA, Nº 3833 CEP.: 87502320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0015 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALZIRA VIANA DE ALENCAR CPF/CNPJ: 41365267920
CADASTRO: 5054200 QUADRA: 0015 LOTE: 0015
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 67 / 1037 / 2021
ALZIRA VIANA DE ALENCAR CPF/CNPJ: 41365267920
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, Nº 67 CEP.: 87536000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0016 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALZIRA VIANA DE ALENCAR CPF/CNPJ: 41365267920
CADASTRO: 5054300 QUADRA: 0015 LOTE: 0016
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 68 / 1037 / 2021
ALZIRA VIANA DE ALENCAR CPF/CNPJ: 41365267920
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, Nº 67 CEP.: 87536000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0019 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON FRANCISCO AGUIAR CPF/CNPJ: 14211785915
CADASTRO: 4279500 QUADRA: 0001 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 69 / 1042 / 2021
WILSON FRANCISCO AGUIAR CPF/CNPJ: 14211785915
ENDEREÇO: RUA GERMANO BACARIN, Nº 2080 CEP.: 87508178 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1038 / 2021
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0011 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OLGA SGORLON JULIAN CPF/CNPJ: 69576866987
CADASTRO: 4709300 QUADRA: 0011 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1038 / 2021
OLGA SGORLON JULIAN CPF/CNPJ: 69576866987
ENDEREÇO: RUA IRMA THAIS, Nº 4263 CEP.: 87503640 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0029 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEUZA FERNANDES DOS SANTOS PONDELOT CPF/CNPJ: 04905149878
CADASTRO: 4283000 QUADRA: 0003 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1042 / 2021
NEUZA FERNANDES DOS SANTOS PONDELOT CPF/CNPJ: 04905149878
ENDEREÇO: AV DOS TAJURÁS, Nº 4545 CEP.: 8245470 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CICERO APARECIDO TARDIM CPF/CNPJ: 60227532953
CADASTRO: 4287500 QUADRA: 0006 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1044 / 2021
CICERO APARECIDO TARDIM CPF/CNPJ: 60227532953
ENDEREÇO: AV AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2311 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0015 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: 2259 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO ODORICO DE SOUZA CPF/CNPJ: 28034040959
CADASTRO: 3370400 QUADRA: 0007 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA SAO CIPRIANO, 2259 CEP: 87508135
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 74 / 1033 / 2021
FRANCISCO ODORICO DE SOUZA CPF/CNPJ: 28034040959
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 3490 CEP.: 87503040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
FUNDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 81

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA IZABEL DE SOUZA CPF/CNPJ: 83230238915
CADASTRO: 4289600 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 81 / 1044 / 2021
MARIA IZABEL DE SOUZA CPF/CNPJ: 83230238915
ENDEREÇO: AV ZAELI, Nº 2385 CEP.: 87506230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1038 / 2021
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
CADASTRO: 4897800 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 86 / 1038 / 2021
JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
ENDEREÇO: RUA VICENTE AZAMBUJA, Nº 199 **CEP.:** 79906750 **CIDADE:** PONTA PORÃ **UF.:** MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO BATISTA DE JESUS CPF/CNPJ: 28116305972
CADASTRO: 4294900 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0017
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 95 / 1042 / 2021
JOÃO BATISTA DE JESUS CPF/CNPJ: 28116305972
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO LOPES RODRIGUES, Nº 2722 **CEP.:** 87506210 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GLEIDSON THIAGO TAVARES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05077675945
CADASTRO: 4298400 **QUADRA:** 0012 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 1042 / 2021
GLEIDSON THIAGO TAVARES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 05077675945
ENDEREÇO: RUA ORLANDO NAVAQUI, Nº 2306 **CEP.:** 87506465 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 00A5 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO LUIZ BARBOSA CPF/CNPJ: 47651784987
CADASTRO: 4455150 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 00A5
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº **CEP:** 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III **COMPLEMENTO:** LOTE Nº A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 102 / 1044 / 2021
MAURO LUIZ BARBOSA CPF/CNPJ: 47651784987
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2499 **CEP.:** 87506380 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 014A, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO JOSE FERREIRA DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 30156017920
CADASTRO: 4301100 **QUADRA:** 014A **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 108 / 1042 / 2021
JOAO JOSE FERREIRA DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 30156017920
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1041 **CEP.:** 87709020 **CIDADE:** PARANAVAÍ **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANA RODRIGUES CPF/CNPJ: 07318767925
CADASTRO: 4302200 **QUADRA:** 0014 **LOTE:** 0006
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 1042 / 2021
ADRIANA RODRIGUES CPF/CNPJ: 07318767925
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4781 **CEP.:** 87502070 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
EDIFICIO IMPERATRIZ LOJA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 14/15-C - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - Nº 14/15-C, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 14/15, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 14 E 15**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO SERGIO DA SILVA CPF/CNPJ: 55568823120
CADASTRO: 4459440 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 14/15-C
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº **CEP:** 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III **COMPLEMENTO:** Nº 14/15-C, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 14/15, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 14 E 15

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 118 / 1044 / 2021
PAULO SERGIO DA SILVA CPF/CNPJ: 55568823120
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 1950 **CEP.:** 87503050 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 05/06-A - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - LOTE 05/06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 05/06, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 05 E 06**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANO FOGACA DE MOURA CPF/CNPJ: 05239110174
CADASTRO: 4460020 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 05/06-A
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº **CEP:** 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III **COMPLEMENTO:** LOTE 05/06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 05/06, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 05 E 06

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1044 / 2021
CRISTIANO FOGACA DE MOURA CPF/CNPJ: 05239110174
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 4373 **CEP.:** 87509020 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0010 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANE CAVALCANTE BORTOLOTO SECUNDINI CPF/CNPJ: 05411814910
CADASTRO: 4461900 **QUADRA:** 0006 **LOTE:** 0010
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº **CEP:** 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 126 / 1044 / 2021
CRISTIANE CAVALCANTE BORTOLOTO SECUNDINI CPF/CNPJ: 05411814910
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2119 **CEP.:** 87506390 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE EDUARDO MORENO SILVA CPF/CNPJ: 07390359919
CADASTRO: 4462500 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0006
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº **CEP:** 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 128 / 1044 / 2021
JOSE EDUARDO MORENO SILVA CPF/CNPJ: 07390359919
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, Nº S/Nº **CEP.:** 87506690 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 025A - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILTON BERGO CPF/CNPJ: 41294491920
CADASTRO: 4976410 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 025A
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº **CEP:** 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 136 / 1033 / 2021
WILTON BERGO CPF/CNPJ: 41294491920
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 5253 **CEP.:** 87502120 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 141

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 003C - JARDIM PACÍFICO - N.º: 3852** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE EDUARDO PELISSARI - CPF/CNPJ: 02066560170
CADASTRO: 4977330 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 003C
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, 3852 **CEP:** 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 141 / 1033 / 2021
JOSE EDUARDO PELISSARI - CPF/CNPJ: 02066560170
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 4811 **CEP.:** 87504080 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 159

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAIKON HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 09648572941
CADASTRO: 6074500 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 0029
ENDEREÇO: RUA MARINA DA ROCHA MAGALHAES GERALDI, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 159 / 1033 / 2021
MAIKON HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 09648572941
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 2407 **CEP.:** 87503070 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 162

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0022, Lote: 0040 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERICK LEONARDI PIVETA CPF/CNPJ: 00703855999
CADASTRO: 5210800 **QUADRA:** 0022 **LOTE:** 0040
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 000 **CEP:** 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 162 / 1026 / 2021
ERICK LEONARDI PIVETA CPF/CNPJ: 00703855999
ENDEREÇO: RUA HEITOR LIBERATO, Nº 1041 **CEP.:** 88303101 **CIDADE:** ITAJAÍ **UF.:** SC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 28 de janeiro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
m) Anexo I preenchido
n) Anexo II preenchido
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 20 de janeiro de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)______________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº______________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_______________, em ______ de __________________ de 2021.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°____________________.
Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial: ____
CEP:__________________________ Cidade: _____________ Estado: _____________________
Telefone: ____
CNPJ:__________________________ Home Page: _____________________________
e-mail. ____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº___________________, Agência ______________,
Banco _______________________, Cidade _____________, Estado__________.
Especialidade:________________________, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável:________________________________
CRM do Médico Responsável:___________________R.G. do Médico Responsável :___________
CPF do Médico Responsável: ____
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº___________
Data: ____
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO III
a) Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial
b) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados
Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ______________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ______________, com sede à Rua ____________, nº _____ – CEP: ___________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº ________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de ___________ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ___________ de 2021, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de ________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total
Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _________ (____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal
para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2021 e com término previsto para _____de _________ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA OITAVA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº ____ – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que traguе prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de ________ de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS: